

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Luiza Tornelli Aguiar

**Produção de identidades, performatividade e política na filosofia de
Judith Butler**

Uberlândia
2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Luiza Tornelli Aguiar

**Produção de identidades, performatividade e política na filosofia de
Judith Butler**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia, para obtenção do título de mestre em Filosofia sob orientação da Prof.^a Dr.^a Georgia Amitrano.

Uberlândia

2020

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

A282 Aguiar, Luiza Tornelli, 1990-
2020 Produção de identidades, performatividade e política
na filosofia de Judith Butler [recurso eletrônico] /
Luiza Tornelli Aguiar. - 2020.

Orientadora: Georgia Cristina Amitrano.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de
Uberlândia, Pós-graduação em Filosofia.
Modo de acesso: Internet.
Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.780>
Inclui bibliografia.

1. Filosofia. I. Amitrano, Georgia Cristina,1967-,
(Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-
graduação em Filosofia. III. Título.

CDU: 1

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:

Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1U, Sala 1U117 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 3239-4558 - www.posfil.ifilo.ufu.br - posfil@fafcs.ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Filosofia				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico, 011 SEI, PPGFIL				
Data:	Quinze de dezembro de dois mil e vinte	Hora de início:	10:00	Hora de encerramento:	12:30
Matrícula do Discente:	11812FIL007				
Nome do Discente:	Luiza Tornelli Aguiar				
Título do Trabalho:	Produção de identidades, performatividade e política na filosofia de Judith Butler				
Área de concentração:	Filosofia				
Linha de pesquisa:	Ética e Filosofia Política				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	A Erótica do Feminino, do Sagrado ao Profano: as Ficções de uma Normatização do Outro				

Reuniu-se sala web conferência Meet Google, do PPGFIL da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia, assim composta: Professores Doutores: Ana Gabriela Colantoni/UFG; Rafael Haddock Lobo/UFRJ; Georgia Cristina Amitrano/UFU[orientador(a) do(a) candidato(a)].

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). Georgia Cristina Amitrano, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(as) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado(a).

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Colantoni, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Haddock Lobo, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Cristina Amitrano, Presidente**, em 16/12/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2448258** e o código CRC **0774C4FE**.

AGRADECIMENTOS

À Marcela, companheira de vida e de mestrado, que tornou o percurso filosófico mais amável e iluminado.

À Prof.^a Georgia pela oportunidade de realizar esse projeto, em que aprendi bastante e foi muito importante para a minha formação.

À Renata, minha mãe, pelo amor e pelo apoio que me dão muita força.

À Sofia e Amora, que deixam os meus dias mais leves e encantados.

Ao meu irmão Luciano e às minhas avós Vitória e Lucia, pelo carinho e pelos momentos compartilhados em família.

Aos queridos amigos do IFILO, Gustavo, Lorena e Ana Maria, pelas conversas filosóficas e, mais ainda, pelas conversas não filosóficas.

Aos amigos de Ituiutaba, Deborah, Bira, Afra, Fábio, Carolzinha, Fonseca, Thais, Fernanda e Geisha por, mesmo longe, partilharem vários momentos da vida.

À equipe DIRFACED por dividir comigo a rotina durante o processo e pelo trabalho em grupo.

Ao grupo de estudos do livro Assim falou Zaratustra, do Prof. Benedito, que proporcionou ótimas discussões.

RESUMO

Judith Butler pensa a identidade como um processo em curso e não como essência. O sujeito é efeito de discursos e práticas que se consolidam na repetição. Para a autora, a linguagem produz o que nomeia, constituindo o campo do apreensível e moldando os corpos dos sujeitos. Somos formados nas interpelações e os termos pelos quais somos nomeados nos tornam humanos. É o endereçamento do outro que nos possibilita a existência. Em muitos casos, esses nomes conferem reconhecimento a alguns grupos e exclui outros. Gênero e sexo acompanham o processo de humanização do sujeito e circunscrevem os corpos. São pensados como efeitos da linguagem, são performativos, um conjunto de atos repetidos no interior de um esquema normativo que ganha aparência de fixidez. Os sujeitos que desafiam as normas e o ideal de coerência interna do sujeito têm a própria humanidade questionada. Butler propõe a possibilidade de subversão das normas através dos próprios termos que nos formam, sendo estratégia política para inclusão das categorias marginalizadas.

Palavras-chave: Judith Butler, performatividade, linguagem, gênero, identidade, sujeito.

ABSTRACT

Judith Butler thinks of identity as an ongoing process and not as an essence. The subject is the effect of discourses and practices that are consolidated in repetition. For the author, language produces what it names, constituting the apprehensible and shaping the bodies of subjects. We are formed in interpellations and the terms by which we are named makes us human. It is the addressing of the other that enables us to exist. In many cases, these names give recognition to some groups and exclude others. Gender and sex are part of the subject's humanization process and circumscribe the bodies. They are thought of as effects of language, are performative, a set of repeated acts within a normative scheme that gains an appearance of fixity. The subjects who challenge the norms and the ideal of internal coherence have their humanity questioned. Butler proposes a possibility of subversion of the norms through the very terms that enable us, being a political strategy for the inclusion of marginalized categories.

Key words: Judith Butler, performativity, language, gender, identity, subject.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
CAPÍTULO 1: LINGUAGEM E PERFORMATIVO POLÍTICO	12
Linguagem, vulnerabilidade e discurso de ódio	12
Censura implícita	19
Performativo e abertura	24
Agência e discurso	31
CAPÍTULO 2: QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE.....	39
O gênero como categoria política	39
Gênero, sexo e a unidade ficcional do sujeito	43
Poder que produz	50
Performatividade de gênero	59
CAPÍTULO 3: UM RELATO INCOMPLETO DA FORMAÇÃO E DA MATERIALIZAÇÃO DO SUJEITO.....	65
Corpos materializados.....	65
Constituição da realidade, paródia e subversão: um olhar através do cinema.....	75
Um relato incompleto de si mesmo	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	95

INTRODUÇÃO

Judith Butler discute questões sobre a formação do sujeito e os processos pelos quais passamos na produção da identidade. O sujeito é constituído a partir da interação social e na relação com as normas, nesse sentido, a noção de identidade como essência é desafiada. Gênero e sexo, assim como outras categorias impostas, são compreendidos como um fazer, como ação que se repete e se cristaliza como substância. Contudo, isso não significa que podemos a qualquer momento mudar de identidade como quem troca de roupa, esse entendimento do pensamento da autora é equivocado. Estamos em um campo normativo delimitado pela historicidade e cultura em que vivemos e compreender como essas normas são fabricadas é importante para desestabilizá-las.

Os termos que nos conferem reconhecimento são socialmente fabricados e definem o que é considerado humano. Somos todos nomeados, não escolhemos como seremos chamados e o corpo não pode ser capturado em um único nome. Em muitos casos, esses nomes subordinam o nomeado e desconsideram suas necessidades, sendo assim, é urgente e necessário a criação de condições para uma vida mais livre, em que as pessoas tenham suas vidas mais “vivíveis”. O conflito provocado pelo desacordo do sujeito com a norma gera violência e exclusão, cerceando a liberdade daqueles que não se adequam às expectativas de gênero e de outras categorias exclusivas. O objetivo da autora é promover a aceitação dos diferentes desejos e identidades que constituem os sujeitos. É preciso contestar a discriminação para que todas as pessoas tidas como não adequadas tenham as mesmas possibilidades de liberdade que todos. A finalidade das obras de Butler é, como ela mesma afirma, expandir as possibilidades da vida corpórea. Não se trata de defender quem deve ter mais direitos, mas criticar a concepção essencialista que contorna os limites do corpo e da vida e ampliar as oportunidades para os diversos sujeitos.

Todos os corpos são categorizados, mas alguns grupos são mais marcados pela exclusão e violência, por isso a importância dos movimentos que incentivam a diversidade. Butler, ao questionar a estabilidade das identidades de gênero, denuncia a exclusão de grupos minoritários, sendo um tema importante para o redimensionamento da esfera política no que se refere às identidades não inteligíveis. Através da ideia de performatividade, a autora busca compreender a relação do sujeito com as normas e a subversão das normas, sugerindo alternativas às categorias que normatizam os indivíduos.

No primeiro capítulo, abordo a relação entre discurso, política e o performativo. Em *Excitable Speech*, Butler propõe um modelo de transformação política através do potencial subversivo das palavras. A linguagem é anterior ao sujeito e também excede o momento da fala. Os atos de fala contêm não só o que enunciam no momento, mas também todo os significados passados e até os significados futuros que não podemos prever. Somos constituídos na linguagem através de processos de interpelação e dependemos de termos de reconhecimento. O endereçamento do outro nos dá a possibilidade de existência e por isso estamos vulneráveis a esse chamamento. Os corpos se tornam reconhecíveis através de nomes. Os mesmos termos que conferem reconhecimento também ameaçam aqueles que ficam de fora das convenções sociais.

O sucesso do performativo, para autora, é sempre provisório e, se funciona, não é por ser executado por alguma autoridade soberana, mas por seu caráter de ritual, que tem como característica a repetição ao longo do tempo, acumulando autoridade. Os enunciados não apenas refletem posições sociais e uma estrutura de dominação, mas também estabelecem e reforçam essas posições. O discurso de ódio, portanto, não apenas descreve quem recebe a mensagem, mas constitui o endereçado e reforça posições de subordinação. Os atos de fala podem exceder a convenção e as circunstâncias da enunciação, contrapondo a visão de Austin de que é preciso que as circunstâncias sejam apropriadas para que o enunciado performativo atinja o efeito almejado. Um ato de fala não ocorre somente no momento da enunciação, mas é a condensação dos significados passados. Partindo de Derrida, Butler afirma que os signos linguísticos podem ser tirados do contexto e reformulados de outros modos até então inesperados, essa é uma característica constitutiva dos signos e isso se torna estratégia de subversão. “Qualquer signo, linguístico ou não-linguístico, falado ou escrito (no sentido corrente desta oposição) em pequena ou grande unidade, pode ser citado, colocado entre aspas; com isso pode romper com todo o contexto dado, engendrar infinitamente novos contextos, de forma absolutamente não saturável.” (DERRIDA, 1991, p.362).

Nem todos os enunciados performativos funcionam na prática e essa afirmação é importante para consideração da eficácia do discurso de ódio. Assim, as palavras que ao mesmo tempo realizariam um ato, podem falhar como performativos dependendo da situação. Termos usados de maneira pejorativa podem ganhar novo contexto. A transformação ocorre dentro dos próprios termos estabelecidos. O caráter aberto dos signos linguísticos propicia a oportunidade de sermos agentes: repetir um discurso com outro fim, alterando o contexto.

No capítulo dois, abordo algumas questões de gênero formuladas por Butler em *Problemas de gênero*. A divisão entre sexo como dado da natureza e gênero como inscrição cultural, para a autora, não seria suficiente para explicar a identidade sexuada do sujeito. A construção binária de sexo e gênero tem papel importante para regular a sexualidade e formar a noção de coerência da identidade. A autora defende que as pessoas só se tornam inteligíveis quando têm um gênero dentro dos padrões de reconhecimento já estabelecidos, sendo assim, a discussão da identidade está intimamente ligada à discussão de gênero. O questionamento colocado pela autora é o da coerência interna do sujeito, apontando a possibilidade de que a continuidade da identidade sexuada pode ser característica decorrente de regulação. Os gêneros inteligíveis são aqueles em que há continuidade e coerência entre sexo, gênero, desejo e prática do desejo. A prática reguladora institui o que é considerado verdade ou desvio e o que é considerado masculino ou feminino, como opostos. Os sujeitos que não têm como característica a continuidade desafiam a norma e até a noção instituída do que é ser pessoa. Para que os padrões de gênero se tornem inteligíveis, algumas identidades que não se conformam devem manter-se segregadas. A aparência de gênero como substancial apresenta-se na linguagem, através de uma relação binária entre masculino e feminino. A relação binária do gênero assume o lugar do real nas configurações culturalmente instituídas.

Butler aponta que o gênero é efeito da repetição da norma, portanto, constituído. Somos formados dentro desse esquema de normas já existente e não podemos fugir disso, esse contexto relacional e histórico a qual estamos submetidos é condição mesma da nossa constituição enquanto sujeitos. Butler afirma o gênero como construção contínua e inacabada, realizada através da repetição, que se cristaliza e parece que esteve sempre presente, como essência. A autora questiona como a categoria mulher foi naturalizada e estabilizada, investigando a produção do gênero feminino no âmbito do discurso e dos poderes que atravessam as relações. A análise da constituição da sexualidade realizada por Foucault é uma das importantes influências teóricas para as formulações de Butler sobre o gênero e o sexo. Butler e Foucault investigam a produção da sexualidade. O corpo e o sexo são investidos de poder e para Butler o gênero é instrumento de articulação da identidade do sujeito como unidade.

A performatividade é importante conceito da autora para pensarmos como o gênero se cristaliza como essência. A performatividade de gênero é a prática reiterada dos atos discursivos relacionados ao corpo que produzem os efeitos do que percebemos como gênero. Para Butler, este mesmo processo normativo pode ser ferramenta para colocar as

regras em questão, já que os corpos ocupam os lugares referidos no discurso. As limitações se tornam possibilidades através da ação por meio da resistência. Aqueles que não se adequam às normas de gênero estão mais vulneráveis à violência e ao assédio. As estatísticas de assassinatos de pessoas trans revela o abismo que há entre o tratamento de quem se conforma com a norma e quem não se conforma. A melhor compreensão de que as normas de gênero definem o que consideramos como diferenças sexuais naturais pode contribuir para novas formas de pensamento, mais abertas as diferenças e às formas de ações sociais ressignificadas pelo afeto. O mesmo discurso que é estratégia de poder, pode ser forma de resistência. As possibilidades de ampliação das identidades inteligíveis são pensadas no interior da própria estrutura de poder. A repetição da lei pode ir além da sua própria consolidação, representando possibilidade de deslocamento.

No terceiro capítulo é feita uma reflexão acerca da materialidade do corpo e do sexo para Butler. Em *Cuerpos que importan*, Butler aborda a materialidade dos corpos, desenvolvendo o performativo como atributo da constituição do sexo. Matéria e corpo também são efeitos do discurso, já que a matéria não escapa da linguagem. Butler não nega a materialidade do corpo, todavia, afirma que toda materialidade só está acessível através da linguagem, ainda que a linguagem não possa captar a materialidade anterior a ele. Isso não significa dizer que tudo é linguagem, que tudo é construído, mas que o discurso é a via de acesso para a realidade e que algo fica além dos nossos limites de compreensão. A linguagem não apenas descreve fatos, mas produz o que nomeia e a matéria se torna acessível através de um processo de significação que se dá no tempo e na repetição, gerando um efeito de fixidez. O sexo como unidade ganha materialidade nas relações de poder e os processos de subjetivação acontecem no corpo material. O corpo é demarcado através de processos de significação através de uma formação específica do poder.

Em *Cuerpos que importan*, Butler continua a discussão iniciada em *Problemas de Gênero* sobre as paródias como subversão. Ainda que nenhuma sexualidade escape das estruturas de poder em que foi formada, existe a possibilidade de deslocamento dos padrões normativos. A repetição das normas em situações inesperadas pode revelar que as categorias impostas, como as de gênero, são construídas e não naturais. Quando a rigidez das normas é questionada, é aberto o espaço para mudanças. Mas Butler quer deixar claro que não há promessas de que a paródia sempre funcione. Apresento a discussão sobre duas obras cinematográficas analisadas por Butler que contribuem com a

questão da subversão, Tootsie e Paris is Burning, em que podemos entender melhor as possibilidades e os limites dos rearranjos das normas de gênero e dos ideais regulatórios.

Destaco também o aspecto relacional na formação do sujeito. Em Relatar a si mesmo, Butler considera os processos de interpelação que nos tornam sujeito. A autora questiona a ideia de autonomia, visto que a identidade é constituída por meio da interação com o outro e nossas relações nos formam desde o início da vida. Ingressamos na ordem social através das relações com os outros e estamos inseridos em um esquema de regras que nos antecede. O sujeito não pode voltar as cenas de interpelação que o formaram, em uma época que o registro dessas relações não era possível, assim, o relato de si mesmo é criativo, não linear, precisa montar um fio condutor da própria história. Para a filósofa, reconhecer o aspecto opaco de si mesmo é oportunidade para entender que todos temos algo em comum e enxergar a humanidade do outro.

Butler convida-nos a pensar a sexualidade fora da estrutura reprodutiva. Se nem mesmo no meio científico existe um consenso sobre a definição do sexo, as categorias sexuais não parecem ser tão estáveis assim. Mesmo que se pense o sexo através de uma definição anatômica, há corpos que desafiam as fronteiras dessa definição. As questões sobre a categorização do sexo e do gênero se atualizam através dos anos e ainda propõem desafios. Sempre que nos referimos às diferenças sexuais, estamos falando de dentro de uma concepção histórica. Butler não nega a materialidade, mas com tantos espectros possíveis das identidades, não podemos catalogar diferenças como universais. Toda vez que a discussão sobre o sexo aparece, já estamos disputando significados no campo da linguagem. A autora afirma que a ciência tem dificuldades em distinguir as formas de vida e o corpo vivo, em movimento. Mas como entender o corpo sem aceitar o sujeito como produzido o tempo todo? Não somos redutíveis a materialidade, aliás, é justamente essa materialidade “pura” que nos escapa.

CAPÍTULO 1: LINGUAGEM E PERFORMATIVO POLÍTICO

Linguagem, vulnerabilidade e discurso de ódio

Butler levanta questões sobre a construção da identidade e relata os processos em aberto de como nos tornamos sujeitos. O questionamento das categorias impostas como verdade busca expandir as possibilidades corpóreas. O discurso político legitima e constrói o que é considerado inteligível e o compromisso da autora é com a aceitação das diferenças e contra a exclusão dos marginalizados. Revelando o caráter performativo das construções discursivas, Butler abre o espaço para a discussão sobre a visibilidade. Em *Excitable Speech*, a autora propõe um modelo de transformação política através do potencial subversivo das palavras. A ideia de performatividade é desenvolvida para os atos de fala. A linguagem é anterior ao sujeito e também excede o momento da fala, nesse sentido, os atos de fala são excitáveis. Eles contêm não só o que enunciam no momento, mas também todo os significados passados e até os significados futuros que não podemos prever. Somos constituídos na linguagem e dependemos de termos de reconhecimento. O endereçamento do outro nos dá a possibilidade de existência e por isso estamos vulneráveis a esse chamamento. Os corpos se tornam reconhecíveis através de nomes e os mesmos termos que conferem reconhecimento também ameaçam aqueles que ficam de fora das convenções sociais.

Butler demonstra o caráter constitutivo do discurso, revelando que não há como recorrer à natureza e a matéria fora do campo discursivo. As narrativas não apenas refletem posições sociais e uma estrutura de dominação, mas também formam e reforçam essas posições. O discurso de ódio, por exemplo, não apenas descreve quem recebe a mensagem, mas constitui o endereçado e reforça posições de subordinação. O falante não tem total controle de sua fala, mas é responsável pelo que profere. Não originamos um modelo de discurso, mas somos responsáveis por sua repetição. Entendendo que palavras também são ações, insultar vai além de falar.

Apesar de alguns nomes carregarem traumas, não seria esse fato o motivo para proibição do uso. Não há como trabalhar o trauma sem repeti-lo e assim mudar o seu curso. A responsabilidade pelo discurso de ódio está ligada à fala do orador não por ser criador daquele discurso, mas por repetir aquele discurso. O sujeito não é agente soberano que utiliza a linguagem apenas como seu instrumento, mas também não é mero efeito das relações de poder em que está inserido. Os termos estão sujeitos à modificação não apenas

em situações de paródias e sátiras, mas em situações em que mencionar esses termos é importante para criticá-los. Mesmo na esfera jurídica, em que argumentos legais buscam regulamentar certos discursos, no próprio discurso legal é possível que o enunciado rompa com os contextos prévios.

Para a autora, a dissimulação do sujeito que enuncia as palavras de ódio como originador daquele discurso camufla toda a historicidade da questão, toma o sujeito para assumir a responsabilidade e o ônus da história, causando a impressão de que assim o problema foi temporariamente solucionado:

Se um performativo provisoriamente tem sucesso (e sugerirei que "sucesso" é sempre e apenas provisório), não é porque uma intenção governa com sucesso a ação da fala, mas apenas porque essa ação ecoa ações prévias e acumula a força da autoridade através da repetição de um conjunto de práticas anteriores e autoritárias.¹ (BUTLER, 1997, p. 53, tradução minha)

A partir de Althusser, Butler afirma que a interpelação constitui o sujeito, trazendo-o à existência. Somos formados pelo endereçamento do outro. O endereçamento nos dá a possibilidade de existência e estamos vulneráveis a esse chamamento, pois somos constituídos na linguagem. A ideologia transforma indivíduos concretos em sujeitos. É a essa operação Althusser chama de interpelação, a qual é representada pelo autor a partir de um cenário teórico em que um policial aborda um indivíduo passando pela rua e o chama: “Ei, você”. O indivíduo interpelado volta-se para o policial e, por realizar essa conversão, torna-se sujeito. O indivíduo torna-se sujeito através dessa ação por reconhecer que a interpelação se dirigia a ele e não a outros indivíduos.

O autor afirma que a interpelação não falha a pessoa a que se dirige, o interpelado sempre reconhece que está sendo interpelado. A cena é representada em forma de uma sucessão temporal em que o sujeito ouve o chamado e se vira, no entanto, a operação acontece sem essa ordem temporal. “A existência da ideologia e a interpelação dos indivíduos como sujeitos são uma única mesma coisa.” (ALTHUSSER, 1980, p.100). O que se passa na ideologia parece se passar fora dela; assim aqueles que estão dentro da ideologia pensam estar fora dela. A forma da temporalidade na qual a ideologia é representada é suprimida, os indivíduos são sempre já interpelados como sujeitos.

¹ Trecho originalmente em inglês: If a performative provisionally succeeds (and I will suggest that "success" is always and only provisional), then it is not because an intention successfully governs the action of speech, but only because that action echoes prior actions, and accumulates the force of authority through the repetition or citation of a prior and authoritative set of practices.

Portanto, o indivíduo é sempre abstrato em relação ao sujeito que é. A interpelação é citacional, tem a forma de ritual e, por se repetir, parece que sempre esteve ali.

A interpelação ajuda a entender como os indivíduos se reconhecem dentro de um esquema de categorias socialmente postas. Aprendemos a pensar que nascemos com uma série de predicado como classe, gênero e raça. Mas os significados e valores dessas categorias já existem antes da nossa entrada nelas. Aprendemos a agir conforme as expectativas já estabelecidas e a maneira como nos vemos é influenciada por essas expectativas. “Todo o indivíduo é chamado pelo seu nome no sentido passivo, nunca é ele que se dá a si próprio o seu Nome.” (ALTHUSSER, 1980, p.106). Dependemos dos mesmos padrões que buscamos contestar, pois, para nos tornarmos sujeitos, não estamos de fora.

A cada um de nós é atribuído um gênero no nascimento, o que significa que somos nomeados por nossos pais ou pelas instituições sociais de certas maneiras.

Às vezes, com a atribuição do gênero, um conjunto de expectativas é transmitido: esta é uma menina, então ela vai, quando crescer, assumir o papel tradicional da mulher na família e no trabalho; este é um menino, então ele assumirá uma posição previsível na sociedade como homem.

No entanto, muitas pessoas sofrem dificuldades com sua atribuição – são pessoas que não querem atender aquelas expectativas, e a percepção que têm de si próprias difere da atribuição social que lhes foi dada.

A dúvida que surge com essa situação é a seguinte: em que medida jovens e adultos são livres para constituir o significado da sua atribuição de gênero?

Eles nascem na sociedade, mas também são atores sociais e podem trabalhar dentro das normas sociais para moldar suas vidas de maneira que sejam mais vivíveis. (BUTLER, 2017, p.3).

Althusser analisa o exemplo da ideologia religiosa, considerando que essa estrutura pode ser reproduzida no contexto de qualquer ideologia. A ideologia religiosa cristã interpela os indivíduos transformando-os em sujeitos. Dirige-se ao indivíduo chamando-o pelo seu nome, afirmando a existência de Deus e descrevendo o caminho da salvação. A ideologia interpela o sujeito pelo seu nome, reconhecendo sua identidade, já interpelado como sujeito. A ideologia tem dos sujeitos o reconhecimento de que ocupam o lugar no mundo que lhes foi atribuído. A interpelação depende da existência de um Sujeito com S maiúsculo em nome do qual a interpelação acontece.

Os sujeitos interpelados são o reflexo do Sujeito, são o espelho daquele que interpela. Deus envia ao mundo seu filho, que é Sujeito e sujeito, que se faz material, tocável e visível para reprodução da ideologia. O Sujeito precisa dos sujeitos assim como os interpelados precisam do Sujeito absoluto. “Deus, tomado aqui como representação de

uma ideologia hegemônica, necessita de um sujeito (homem) para se tornar Sujeito (Deus)” (Lima e Xavier, 2017, p. 9). Ocorre uma dupla relação em que os sujeitos são submetidos ao Sujeito, mas podem ver sua própria imagem no Sujeito. “Entre todos, Deus reconhecerá os seus, isto é, os que tiverem reconhecido Deus e se reconhecerem nele, esses serão salvos.” (ALTHUSSER, 1980, p. 111). Os sujeitos, então, reconhecem o que são e se conduzem sozinhos. O mecanismo se dá pelo duplo sentido do termo sujeito: como autor, livre e responsável pelos próprios atos e como ser submetido, sem liberdade. O indivíduo é interpelado como sujeito livre para que se submeta e realize a sua sujeição livremente e esse processo é desconhecido no próprio reconhecimento.

Não podemos escolher como somos interpelados e estamos vulneráveis a essa constituição pelo outro, o sujeito não é agente soberano nem apenas efeito da interpelação. Essa vulnerabilidade primária a qual estamos sujeitos em nossa formação na linguagem torna impossível uma regulação total do discurso do outro. Por outro lado, justamente essa nossa dependência inevitável chama a atenção para uma compreensão mais crítica do poder da linguagem e como ela nos atinge.

Butler aponta para uma necessidade de revisão do conceito de interpelação de Althusser, visto que essa constituição pelo chamamento nem sempre requer que o sujeito registre que está sendo constituído, o processo ultrapassa a esfera do autoconhecimento. Pode ser que o sujeito nem note a voz que o chama ou que tente recusar o nome pelo qual é chamado, mesmo assim a constituição linguística se impõe. A interpelação deve ser dissociada de uma voz particular, pois a eficácia do discurso não se reduz ao momento da enunciação. Um ritual ultrapassa o momento presente, sem que se saiba ao certo seu começo no passado e sua extensão futura. Não tem início no sujeito que profere o chamado, o poder é sempre derivativo. O policial que saúda o homem na rua faz o chamamento através de convenção reiterada. Para Althusser, ao ser saudado, o homem se vira em um gesto reflexivo para atender ao chamado. Todavia, para Butler, a constituição linguística do sujeito não está a seu alcance. O poder é múltiplo e disperso, operando sem a voz singular de um sujeito.

O poder não é identificável em um único orador soberano. O discurso racista funciona pela convenção e o sujeito que fala não é o originador desse discurso. Os atos de fala têm historicidade que constitui um significado que se torna parte do próprio nome e essa sedimentação dá a força do significado. O sujeito se constitui na relação com os códigos de conduta e não há formação de si fora das normas. A moral tem a característica de ser inventiva. O sujeito se cria em um ambiente de normas impostas em um campo em

que há liberdade com restrições. A autora apresenta uma perspectiva da ética que considera o aspecto opaco do sujeito para si mesmo, que reconhece os limites do autoconhecimento. Afirma que essa opacidade surge através do nosso aspecto relacional. Nós nos formamos no contexto da relação com o outro e nossas relações primárias não podem ser compreendidas conscientemente. As limitações ao entendimento de si mesmo fazem com que o relato narrativo da própria história seja incompleto.

O sujeito é interpelado, produzido em um campo da linguagem já convencionado. Sendo assim, quem enuncia não é originador de sua fala. Um ato de fala nunca é totalmente formulado e controlado pelo orador. Esse campo de inteligibilidade é prévio ao falante e é delimitado, portanto, o ato de fala nunca está totalmente controlado pelo sujeito. Os atos de fala ganham significado nas práticas culturais e na história, acumulando força na repetição. É através da citação que os atos de fala realizam o que dizem e se tornam inteligíveis. Para Butler, isso quer dizer que o discurso não é originado por quem enuncia e nunca está totalmente em nosso controle. O sujeito que discursa, portanto, não é soberano, o discurso ultrapassa a intenção, nesse sentido é excitável. Os performativos funcionam e ganham força pela citação, mas, isso não significa que repetição é cópia fiel e que sempre funciona. É propriedade do signo a possibilidade de romper com um contexto prévio e ganhar novos contextos, ser repetido na alteração. A ação do sujeito se dá na possibilidade de exercitar as repetições de maneira subversiva, buscar novos contextos. Nessa perspectiva, explica Butler (1997), “a agência começa onde a soberania diminui”. Trata-se de uma noção de agência que reconhece o sujeito constituído na linguagem, mas que pode operar dentro do próprio campo linguístico em que foi interpelado.

Butler relata a parcialidade das leis e do sistema judiciário nos Estados Unidos, em que as decisões são tomadas para atingir objetivos políticos conservadores. Nos casos em que a representação gráfica sexual está em questão, o ato de fala é considerado conduta sexual, já quando se trata de julgar o racismo, a fala e a conduta tendem a ser entendidas separadamente. O Estado, ainda assim, é representado como o instrumento neutro, e o juiz, como representante da lei, realiza o que fala em sua sentença, tornando o cumprimento da sua decisão obrigatório. Nesse sentido, discorre sobre a liberdade de expressão em relação aos discursos de ódio analisando um julgamento da suprema corte americana e, a partir do caso, argumenta que a interpretação da ofensa como apenas um discurso dificulta o julgamento desse tipo de ato.

Um adolescente branco incendiou uma cruz no jardim de frente da casa de uma família negra em Saint Paul e o caso foi analisado pela corte do estado de Minnesota. A defesa do acusado alegou que o ato deveria ser considerado livre expressão de um ponto de vista. O tribunal estadual entendeu, com base na legislação local, que a agressão não poderia ser protegida como liberdade de expressão, visto que a ação utilizou um símbolo com intuito de alarmar e ofender a família. Além disso, o estado deveria proteger a população contra ameaças baseadas em preconceito racial. Conforme Sarmento (2006), a legislação local tipificava a conduta de quem colocasse em propriedade pública ou privada algum símbolo, sinal, palavra ou objeto que causasse medo, raiva ou ressentimento baseados em cor, raça, credo, religião ou gênero. De forma surpreendente, a Suprema Corte dos Estados Unidos reverteu a decisão, entendendo o ato como expressão de um ponto de vista. A legislação local foi considerada inconstitucional, pois, apesar da possibilidade de o estado penalizar expressões de insulto, não poderia fazê-lo de forma parcial. “Segundo o Tribunal, o legislador na hipótese em questão pretendera atingir apenas as manifestações de intolerância racial, religiosa ou de gênero, violando, com isso, o seu dever de neutralidade em relação aos diversos pontos de vista existentes na sociedade” (SARMENTO, 2006, p. 10).

O juiz redator da decisão entendeu que os elementos reprováveis da comunicação são aqueles não expressados por palavras, portanto, a reprovação deveria ser do veículo utilizado para expressão da mensagem e não seu conteúdo. A cruz em chamas não foi considerada ameaça exercida, no sentido que a queimada poderia acontecer também com a família, foi considerada mensagem de insatisfação com a presença da família naquele lugar. A redução do ato a expressão de opinião, ainda que o potencial ofensivo seja reconhecido, desconsidera todo o histórico racista e o simbolismo representados pela cruz incendiada, ignora a ligação da queima da cruz como ato convencionalmente realizado pela Ku Klux Klan simbolizando o ódio e a violência racista. A argumentação utilizada nas decisões judiciais é também uma forma de discurso. A justiça decide o que deve ser protegido e o que pode ser expressado. O judiciário, que tem a autoridade para julgar a questão dos discursos de ódio e deveria ser neutro, com seu poder, pode movimentar esse discurso.

Ainda que a liberdade de expressão tenha sido defendida, o judiciário chamou a atenção para outra questão. Atos que podem ser entendidos pela comunidade como ameaça a religião ou ameaça racista a um grupo específico devem ser reprovados, pois podem gerar revolta que se transforma em protestos da população. Assim, o ato se torna

mais repreensível pela preocupação de gerar revolta em um grupo do que pelo racismo. Butler aponta a questão como reversão da narrativa, em que a comunidade negra é sempre apontada como causa do risco e não como alvo do perigo. A ameaça sofrida pela família se torna a ameaça de protestos, a agência é reposicionada com a família negra. Para Butler, fica claro que não se trata de necessidade de melhor compreensão sobre o poder de prejuízo que os discursos de ódio possuem nas pessoas atingidas, mas de estratégia política utilizada nas decisões. A disposição do judiciário em condenar as representações gráficas sexuais é muito maior, ainda que não se tenha uma clareza em como essas representações gráficas podem agir.

A partir do livro *Only Words*, de MacKinnon, Butler analisa o argumento de que a pornografia é também um tipo de discurso de ódio, já que constitui a mulher sempre em posição de subordinação. No livro, MacKinnon defende que as mesmas restrições ao discurso de ódio devem ser aplicadas à pornografia. Na analogia realizada, a pornografia não apenas interpreta uma experiência, mas constrói a realidade do que pode ser feito com uma mulher. Para Butler, MacKinnon substitui os imperativos linguísticos em total transposição para o campo visual e, para essa representação visual funcionar como construção da realidade, o campo visual teria que ser totalmente eficaz. Apesar de concordar que parte do material pornográfico tem potencial ofensivo, não podemos afirmar que isso gera poder de constituir. A representação sexual gráfica exibe posições irrealizáveis na realidade e esse fracasso em constituir a realidade confere a imagem pornográfica o seu poder fantasmático: “alegorias irreais e irrealizáveis de uma sexualidade impossível que não têm o poder de ferir”. (SALITH, 20015, p.152). MacKinnon evoca o princípio da igualdade material e argumenta que a pornografia apresenta um tratamento desigual de gênero; essa discriminação seria mais forte que qualquer liberdade de se expressar. No entanto, essa visão do performativo, para Butler, é unilateral e a soberania do discurso deve ser vista em termos foucaultianos em que o poder não tem esse caráter soberano: “Deste modo, faz pouco sentido imaginar o campo visual da pornografia como um sujeito que fala e, falando, produz o que nomeia; sua autoridade é decididamente menos divina; seu poder, menos eficaz.”² (BUTLER, 1997, p. 69).

² Trecho originalmente em inglês: In this sense, it makes little sense to figure the visual field of pornography as a subject who speaks and, in speaking, brings about what it names; its authority is decidedly less divine; its power, less efficacious.

O discurso racista proclama a inferioridade do grupo ao qual se dirige e realiza a subordinação pelo que enuncia. Se esse discurso tem a proteção da liberdade de expressão, é como se tivesse o apoio do Estado. Nesse sentido, as categorias do discurso de ódio não podem existir sem a ratificação do Estado. O poder do Estado de julgar o que pode ser publicamente expresso indica que seu papel é maior que o papel regulador. O Estado produz o domínio do discurso aceitável. É invocado para atuar quando alguém se sente ofendido pelo discurso de ódio e através do procedimento de análise do caso esse discurso é repetido. O performativo do discurso de ódio está presente nos dois cenários: quando enunciado pelo ofensor e quando analisado pelo judiciário. Quando examinado pelo judiciário, no entanto, esse poder performativo, que tem a mesma força, não é colocado em questão. O judiciário, ao julgar um discurso de ódio, dirige-se a um grupo ou sujeito específico, ligando a responsabilidade da lesão a uma conduta específica do sujeito, contudo, é preciso considerar que o poder é múltiplo. O poder, que não é centralizado, não é atributo de instituições ou autoridades específicas, mas é pensado através das suas relações exercidas na sociedade. A proposta feita em *Excitable Speech* é ligar o poder da lesão causada pela ofensa ao poder da fala. A produção do sujeito culpado realizada pela linguagem jurídica aponta o acusado como único agente de poder. O discurso racista é sempre citação que não se restringe no momento da fala, é transmissão que se dá historicamente; esse discurso funciona justamente pela característica citacional. É por sua força ser transmitida ao longo do tempo que sabemos ser ofensiva.

Censura implícita

As formas implícitas de censura são mais eficientes porque definem de maneira ilegível o campo do que pode ser descrito. A censura produz regimes discursivos e produz também o indizível e a formação do sujeito é realizada nesse domínio do que pode ser dito. No capítulo intitulado *Censorship and discursive agency*, em *Excitable Speech*, Butler apresenta um conceito de censura como uma forma produtiva do poder, no sentido formulado por Foucault. A censura parece atingir os discursos de ódio: a fala é ofensiva e em seguida são tomadas medidas para sua punição. Acontece que, se considerarmos que a censura produz a fala, essa lógica é invertida. As regras que gerem as falas inteligíveis são anteriores a qualquer decisão do sujeito, assim, são condições restritivas de qualquer decisão individual. O sujeito faz suas escolhas dentro do campo já existente de

possibilidades linguísticas. Presume-se que a regulação da liberdade de expressão é exercida pelo Estado e dirigida às pessoas na forma da lei: o discurso de ódio é feito e o judiciário é acionado. O próprio regulamento declara e repete o que não quer declarado. A proibição evoca o que pretende negar. Se considerarmos a censura uma forma de produzir discurso, a temporalidade é invertida, a restrição ao que é discurso aceitável é feita anteriormente aos atos de fala.

Butler faz uma reflexão sobre a política americana “*don't ask, don't tell*” e a produção dos sujeitos militares. A política foi implementada no exército dos Estados Unidos em 1993 durante o governo do presidente Bill Clinton e deveria ser uma forma de proteção contra o preconceito. A lei estabelecia que homens e mulheres do serviço militar não seriam julgados pela orientação sexual, mas pela conduta sexual. Não seriam permitidas demonstrações de afeto ou intenção de envolvimento em atos sexuais com pessoas do mesmo sexo. Superiores não iniciariam uma investigação sobre a orientação sexual dos militares se não demonstrassem algum comportamento proibido. Em tese, a política deveria significar que, caso o militar não se afirmasse homossexual, estaria seguro, pois ninguém perguntaria. O que houve na prática foram vários militares realizando investigações e cometendo assédios ao invés de desconsiderar a orientação sexual como um problema. As dispensas aumentaram com a implementação da lei. Qualquer ação ou propensão poderiam se tornar evidência de um desvio. O argumento geral era de que os homossexuais poderiam atrapalhar a coesão das unidades do exército.

Em 2003, com os EUA em guerra, o número de dispensas caiu, pois o exército precisava de muitos militares para as missões. Mesmo os soldados que admitiram ser homossexuais foram convocados. Eram enviados para a guerra, sem a preocupação com a coesão da unidade, na volta, eram expulsos do exército. A política não apenas restringia a liberdade de expressão dos militares alvo da regulamentação, mas se estabeleceu uma noção de sujeito que se encaixa nos critérios de coesão e unidade militar. O poder pode ser pensado como formativo: o mecanismo da censura além de produzir sujeitos, dita que tipo de discurso é publicamente aceitável. Essa noção de poder não se restringe à regulação estatal, mas opera tornando sujeitos inteligíveis e sujeitos impossíveis. Afirma a autora:

A censura é uma forma produtiva de poder: não é meramente privativa, mas também formativa. Proponho que a censura produz sujeitos de acordo com normas explícitas e implícitas e que a produção do sujeito tem tudo a ver com a regulação do discurso. A produção do sujeito ocorre não apenas através da regulação do discurso desse sujeito, mas através da regulação do domínio do discurso possível. A questão não é

o que eu poderei dizer, mas o que constituirá o domínio do dizível dentro do qual começo a falar. Tornar-se sujeito significa estar sujeitado a um conjunto de normas implícitas e explícitas que governam o tipo de discurso que será legível como fala do sujeito.³ (BUTLER, 1997 p. 137, tradução minha)

O que Butler propõe é que as condições de inteligibilidade são formuladas no poder e esse exercício é estrategicamente camuflado. O poder escapa aos termos de legibilidade que ele mesmo acarreta. Assim, as normas nem sempre são explícitas nem seguidas de maneira consciente. As regras que restringem o inteligível continuam estruturando o sujeito ao longo da vida. Nesse sentido, se o sujeito fala de maneira que a ordem do discurso desconsidera, a sua viabilidade enquanto sujeito é questionada. A filósofa cita algumas narrativas que estruturam o enquadramento das questões políticas, como por exemplo a questão da meritocracia e das ações afirmativas nos Estados Unidos, sempre atrelada à relatos de superação de indivíduos que enfrentaram situações adversas para ingressar nas universidades, sem ajuda de nenhum programa da instituição. A meritocracia é ligada ao discurso do sucesso como prêmio pela virtude da dedicação. Ocorre que essa narrativa desconsidera os pontos de partida diversos que as pessoas ocupam na sociedade. Além disso, não é mérito de ninguém fazer parte de uma sociedade que pretere certas qualidades às outras. A importância do apoio à diversidade nesse discurso é totalmente desvalorizada.

No artigo *O limbo de Guantanamo*, Butler questiona até que ponto os Estados podem formar nossa noção sobre o que é considerado humano. A autora faz uma análise da forma de tratamento dos prisioneiros da base naval de Guantanamo a partir das Convenções de Genebra de 1949. As convenções estabelecem que os prisioneiros de guerra devem pertencer a uma “alta parte contratante e ter operado a serviço de ‘forças armadas regulares’ em uma guerra convencional.” (BUTLER, 2007, p. 224). Os Estados Unidos não reconheceram a condição de prisioneiros de guerra para os detentos de Guantanamo durante o governo Bush, alegando não ser uma guerra comum, por não se tratar de um conflito entre Estados-nação constituídos. Ocorre que o governo norte-

³ Trecho originalmente em inglês: Censorship is a productive form of power: it is not merely privative, but formative as well. I propose that censorship seeks to produce subjects according to explicit and implicit norms, and that the production of the subject has everything to do with the regulation of speech. The subject's production takes place not only through the regulation of that subject's speech, but through the regulation of the social domain of speakable discourse. The question is not what it is I will be able to say, but what will constitute the domain of the sayable within which I begin to speak at all. To become a subject means to be subjected to a set of implicit and explicit norms that govern the kind of speech that will be legible as the speech of a subject.

americano deveria tratar os detentos como prisioneiros de guerra até a instituição de um tribunal competente para resolver a situação. O mesmo acordo que deveria proteger os prisioneiros de guerra de governos hostis traz um discurso que favorece o tratamento dos presos vinculados a Estados-nação reconhecidos.

As Convenções respaldam e incentivam os Estados Unidos ao garantir aos prisioneiros não vinculados a operações militares subordinadas a um Estado menos direitos do que àqueles que o são. Somente os combatentes que atuam sob procedimentos convencionais são qualificados como “forças armadas regulares” pelo Artigo 4º do acordo sobre PGs. Por exemplo, membros de milícias têm de pertencer a uma “parte” do conflito, seja direta ou indiretamente, e pertencer a uma “parte” significa, efetivamente, pertencer a um Estado-nação ou ter uma relação constituída com um Estado-nação. (BUTLER, 2007, p. 226)

As Convenções de Genebra tratam de guerras convencionais e não tem uma aplicação clara no caso dos detentos em questão. No entanto, o acordo inclui em sua definição de prisioneiro de guerra o membro de forças armadas que obedeça a uma autoridade não reconhecida pela potência detentora. Os presos deveriam ser submetidos a um julgamento para discutir sua situação mesmo que o Estado detentor não reconheça a autoridade à qual os presos estão subordinados. Ainda assim, o acordo foi manipulado e poderia ter sido interpretado de outra forma. Muitos presos do campo de detenção ainda não foram julgados e não conhecem seu destino. O governo afirma tratar os presos humanamente, porém nega direitos básicos firmados no acordo, como um julgamento justo.

As Convenções estabelecem que os combatentes devem pertencer a uma parte do conflito, considerando a relação dos prisioneiros com um Estado-nação. Isso estimula o país a garantir mais direitos aos prisioneiros que atuam como força armada regular. As convenções não contribuem com as formas atuais de conflito e privilegiam a noção de violência legítima como instrumento dos Estados-nação. O acordo define o que é uma guerra civilizada e limita o discurso da universalidade de direitos aos indivíduos que representam um Estado. Dessa forma, a violência ilegítima, não praticada por um Estado reconhecido, é chamada de “terrorismo”, não por ter características distintas, mas por ameaçar a hegemonia dos Estados. Os prisioneiros de Guantánamo são considerados à margem da lei para que o tratamento legal seja dispensado. A violência, nesse discurso, somente teria significado para seres civilizados. A violência é injustificada, portanto, esses detidos carecem de tratamento humano. Butler afirma que ser tratado com humanidade pressupõe primeiro estabelecer quem pode ser considerado humano: “essa

desumanização se torna uma das táticas pelas quais uma civilização ‘ocidental’ supostamente distinta busca se definir em relação e por oposição a uma população compreendida, por definição, como ilegítima” (BUTLER, 2007, p. 231).

Em *Feminismos Contemporâneos*, Butler argumenta que o imperialismo cultural opera através do signo do universal. Pensar um conjunto de normas que estão acima do poder é camuflar o próprio jogo do poder, que disfarça sua força fabricando a universalidade das normas. Os termos em que aparece o sujeito crítico estão permeados de conceitos formados pela estrutura de poder, deste modo, podemos afirmar que o discurso que se pretende universal disfarça o seu caráter etnocêntrico. Como exemplo a violência impositiva da cultura na guerra dos Estados Unidos contra o Iraque, em que o árabe é sempre o “outro”, fora da razão universal e do conceito de democracia, sendo assim, é legitimado trazer esse “outro” à força para dentro das estruturas da razão. O país abre mão de princípios democráticos para trazer o Iraque para o campo da democracia, ignorando os próprios princípios que pregam, como a noção de soberania. O universal é local de disputa e constante significação. Não se trata de estabelecer um conceito de universal mais completo, que abarque a diversidade do mundo. Essa conceituação aconteceria as custas de novas exclusões. O termo deve ficar aberto e ser sempre contestado, se não, impede inclusões futuras. A categoria do universal não pode ser desfeita, mas devemos reconhecer seu status de disputa política.

A cobertura da guerra contra o Iraque pela mídia, informando as conquistas e cumprimento de objetivos do exército americano como um sucesso, tratou de relatos não apenas de destruição das instalações militares do inimigo, mas também de uma forma de defesa do homem ocidental, em que a ordem se materializa em ação. Os próprios sujeitos que praticam a ação são eles mesmos efeitos de ações anteriores e que o horizonte da ação é aberto para a nossa capacidade de agir. A cadeia de ações da qual o sujeito participa não tem linearidade nem previsibilidade dos resultados. O sujeito não é a única origem de sua ação e a ação pode ir além do controle instrumental, tornando possível a subversão da noção do sujeito. No caso da guerra do Iraque citada por Butler, o sujeito militar realiza a fantasia de cumprimento da missão e parece que o objetivo foi alcançado e a ação completa, no entanto, a ação produz efeitos que excedem a conclusão do ato. Os efeitos podem produzir violências de formas imprevisíveis e fora do controle, o que pode provocar a contestação do modelo do sujeito ocidental.

Se poder e censura não são centralizados e não partem do Estado e instituições de forma unilateral, o poder de privar o outro da liberdade de expressão pode partir dos

próprios indivíduos. Quando um sujeito, através do discurso de ódio, silencia outro sujeito, é uma forma de censura, uma forma desautorizar o outro da possibilidade de resposta. Existem normas que constituem o campo do que pode ser dito e o sujeito que fala é efeito dessa censura prévia. No entanto, o sujeito não é redutível a esse efeito. As fronteiras do que pode ser dito podem ser redefinidas, a agência do sujeito é também efeito do poder, que não determina antecipadamente todas as possibilidades de ação.

Performativo e abertura

Butler recorre ao livro *How to do things with words*, de Austin, em que afirma que certos proferimentos são performativos. Existem atos de fala que realizam o que está sendo dito. Uma vez definida a convenção e se todas as circunstâncias forem apropriadas, a palavra tem poder de ação, como em um batizado ou em um casamento. Partindo de Derrida, afirma que os signos linguísticos podem ser tirados do contexto e reformulados de outros modos até então inesperados, essa é uma característica constitutiva dos signos e isso se torna estratégia de subversão. A força do performativo está justamente na possibilidade de quebra de contexto e capacidade de assumir novos contextos.

As conferências apresentadas por Austin e que formam o livro *How to do things with words* foram realizadas em Harvard no ano de 1955. A perspectiva proposta aborda os atos de fala em sua eficácia, ao invés de focar na correspondência das declarações com o mundo. Em sua forma de análise, o contexto dos atos de fala é evidenciado. Assim, a linguagem não é considerada de forma abstrata, mas em seu uso nas situações práticas nas quais as expressões linguísticas podem ser utilizadas. “A linguagem é uma prática social concreta e como tal deve ser analisada. Não há mais uma separação radical entre ‘linguagem’ e ‘mundo’, porque o que consideramos ‘realidade’ é constituído exatamente pela linguagem que adquirimos e empregamos.” (SOUZA, 1990, p.10). Para Austin, o sentido é constituído em um contexto social, no qual as convenções determinam as regras que tornam possível o sujeito falar e agir. A linguagem seria o campo de construção do sentido da realidade, a partir de um processo social em que o sujeito se encontra inserido. Portanto, considera a linguagem como ação e não somente correspondência com os fatos e a realidade. Na prática de uma ação através das palavras, a análise não é feita a partir dos conceitos de verdadeiro e falso, mas da felicidade da ação e suas condições de sucesso. Os atos de fala, como todas as ações, produzem consequências e estão sujeitos a falhar. O enfoque das conferências é o ato de fala normal, que seria, para o autor, o ato

de fala sério e sincero. Assim, muitos outros tipos de atos de fala são excluídos, como as encenações, os acidentes e as coações. As regras que busca se aplicam a um grupo específico de atos de fala. O autor investiga o uso da linguagem através de exemplos, experimentando termos e ideias. O que apresenta nos primeiros capítulos é provisório e se modifica no decorrer da obra.

Austin argumenta que existem sentenças que, ao serem proferidas, não descrevem o que praticam, mas fazem o ato. Por exemplo, dizer “eu aceito” em um casamento, quem pronuncia as palavras não está somente relatando o casamento, mas se casando. O autor denomina esse tipo de declaração de proferimento performativo, no qual dizer é fazer. É feita a distinção entre enunciados constatativos, que se referem a constatação de fatos, e enunciados performativos, que são aqueles que realizam uma ação. Os proferimentos constatativos são verdadeiros ou falsos, conforme a correspondência aos fatos. Já os proferimentos performativos são felizes ou infelizes, de acordo com as condições que precisam ser cumpridas para que funcionem com sucesso.

Em geral, dizer certas palavras é uma das ocorrências na realização de um performativo, mas não o único elemento necessário. É preciso que as circunstâncias do proferimento das palavras sejam apropriadas e que talvez seja preciso realizar certas ações físicas, como gestos. Se as circunstâncias apropriadas estão ausentes, não dizemos que o proferimento é falso, mas que não obteve sucesso. Para a realização de um casamento cristão, por exemplo, é preciso que nenhum dos noivos já seja casado, caso contrário, o casamento não poderá ser realizado, as circunstâncias não seriam apropriadas. No caso de uma promessa, se quem promete não tem a intenção de cumprir com a palavra, não podemos dizer que a promessa foi falsa, o que podemos dizer é que a promessa foi feita de má-fé.

Na segunda conferência do livro, Austin discorre sobre as condições de felicidade dos performativos propondo um esquema:

(A.1) Deve existir um procedimento convencionalmente aceito, que apresente um determinado efeito convencional e que inclua o proferimento de certas palavras, por certas pessoas, e em certas circunstâncias; e além disso, que (A.2) as pessoas e circunstâncias particulares, em cada caso, devem ser adequadas ao procedimento específico invocado.

(B.1) O procedimento tem de ser executado, por todos os participantes, de modo correto e
(B.2) completo.

(gama.1) Nos casos em que, como ocorre com frequência, o procedimento visa às pessoas com seus pensamentos e sentimentos, ou visa à instauração de uma conduta correspondente por parte de alguns dos participantes, então aquele que participa do procedimento, e o invoca deve de fato ter tais pensamentos ou sentimentos, e os participantes devem ter a intenção de se conduzirem de maneira adequada, e, além disso,

(gama.2) devem realmente conduzir-se dessa maneira subsequente. (AUSTIN, p.31, 1990)

Nos casos em que as regras do tipo A e B não são respeitadas, ocorre o que Austin chama de desacerto. São casos em que não há um procedimento aceito, as circunstâncias da invocação do procedimento não foram apropriadas ou a execução foi incompleta. O ato é infeliz. Mas dele podem surgir outros efeitos além dos convencionados. Os tipos de infelicidade se aplicam aos atos convencionados e podem ser combinadas. Em muitos casos particulares é impreciso saber qual tipo de infelicidade está em questão e existem situações complexas que não se ajustam a classificação apresentada. Austin expõe alguns casos fronteiriços entre as classes do desacerto. Se em um jogo, por exemplo, escolho para o meu time alguém que se recusa a jogar, podemos dizer que não existe a convenção que permite a escolha de quem não quer jogar, mas também é possível dizer que o objeto não é adequado para a circunstância do jogo.

Na quarta conferência, Austin trata dos casos de insinceridades e casos de não cumprimento, em que o ato é realizado e as circunstâncias estão dentro das regras, embora o ato não seja nulo, é infeliz. O autor chama os casos de abusos do procedimento. Os casos de prometer sem ter a intenção de cumprir ou felicitar alguém sem se sentir satisfeito são exemplos de insinceridades apontados por Austin. Existem os pensamentos que são sinceros, mas são incorretos; isso não torna o ato nulo, mesmo um conselho ruim pode ser um ato bem-sucedido. É possível que um juiz esteja convicto da culpa do réu e o declare culpado. Esse proferimento pode ser feliz, embora incorreto. Pode ser que o réu não seja realmente culpado. Podemos, então, pensar em uma dimensão de correspondência com os fatos nos performativos. Assim como as declarações constatativas, as fórmulas performativas também pressupõem inúmeras coisas. Um contrato, por exemplo, não chega a ser configurado caso a referência seja ambígua.

Austin busca um critério gramatical para distinguir o constatativo do performativo. Em geral, os performativos aparecem com verbos na primeira pessoa do singular do presente do indicativo, na voz ativa, como “batizo” e “prometo”, no entanto, não há uma forma essencial do performativo. O modo e o tempo verbal não são critérios absolutos. Podemos realizar o performativo sem palavras operacionais, como dizer “touro” ao invés de “touro perigoso”. Também é possível utilizar as palavras operacionais sem performar, como dizer “você está impedido” sem ser nenhuma autoridade. Deste modo, não existe um critério único pela gramática ou por certas palavras para definir um performativo.

O autor faz a distinção entre performativos explícitos e implícitos. O performativo explícito se refere a palavras utilizadas para designar o ato que realizo ao fazer o proferimento. São palavras sem ambiguidade, como “prometo” e “aposto”. Quando usamos fórmulas inexplícitas, pode ser incerto se trata-se de uma descrição ou de um performativo. No entanto, o formato dos performativos explícitos pode indicar também uma ação habitual, como “eu aposto todas as manhãs”. O exemplo apresentado por Austin “Há um touro no campo” parece se tratar de um proferimento constatativo, mas essa é só a parte explícita do proferimento. Se alguém grita essa mensagem enquanto está em um campo, está performando a ação de advertir, de avisar. Pode ser que, em certos casos, as circunstâncias dadas não sejam muito claras para decidir se a fórmula apresentada é performativa ou mera descrição. Assim, a distinção entre performativo e constatativo parece não funcionar. Austin encontra indicações de que a relação com os fatos também caracteriza os performativos e que a infelicidade pode caracterizar os constatativos, sendo assim, a noção de contraste entre performativos e constatativos não se sustenta. Portanto, sugere uma outra abordagem ao tema, reconsiderando os sentidos em que dizer algo possa ser fazer algo. “Permanece a perspectiva fundamental: a linguagem é um tipo de ação humana” (OLIVEIRA, p. 156, 1996).

O autor elabora uma reflexão sobre as circunstâncias em que um proferimento é realizado. Austin chama de ato locucionário o ato de dizer algo em uma acepção “normal e completa”, o que inclui a emissão de certos ruídos, certas palavras que pertencem a um vocabulário e de acordo com uma gramática e o uso de um vocabulário com certo sentido e referência. Quando fazemos um proferimento, estamos fazendo algo. Realizamos um ato locucionário ao proferir uma sentença com significado. “É considerando o próprio ato locucionário que Austin vai descobrir uma outra dimensão do ato de fala que ele denomina ato ilocucionário” (OLIVEIRA, 1996, p. 158). Realizamos o ato ilocucionário ao proferir uma sentença com força de ação, que executa o que diz: “isto é, a realização de um ato ao dizer algo, em oposição à realização de um ato de dizer algo” (AUSTIN, 1990, p. 89). E realizamos um ato perlocucionário, por dizer algo que produz efeitos. Ao realizar um ato de fala, é possível produzir certos efeitos e consequências sobre os sentimentos, pensamentos e ações do interlocutor ou de outras pessoas. Para Austin, o papel das consequências dos atos ilocucionários é diferente do papel dos efeitos dos atos perlocucionários. Os atos ilocucionários são atos convencionais e geralmente precisam de que algo seja dito para serem realizados. Já os atos perlocucionários podem obter

consequências por meios não convencionais. É possível influenciar ou ameaçar por formas que não são convencionadas.

A relação entre o meio linguístico utilizado e o efeito perlocucionário visado é uma relação de meio e fim, portanto uma relação instrumental que depende de um nexo causal. Ao contrário, a relação entre o meio linguístico utilizado e o efeito ilocucionário visado é convencional no sentido de que é uma convenção que estabelece a equivalência entre dizer e fazer. (OLIVEIRA, 1996, p. 162)

Austin admite que é difícil estipular quando uma convenção tem início e fim. É efeito, no caso do ato ilocucionário, tornar comprehensível o significado e a força do ato. Uma advertência, por exemplo, não será bem-sucedida se meu interlocutor não a ouvir e compreender. A comprehensão, enquanto efeito, é necessária para o ato ilocucionário ser feliz. Outro efeito do ato ilocucionário seria produzir um resultado: ao batizar um barco, ele recebe um nome, e, posteriormente ao ato, os atos subsequentes deverão ser em conformidade com o nome acordado. Em razão da convenção, muitos atos ilocucionários demandam resposta.

Inicialmente, Austin contrasta o enunciado performativo com o constatativo. A discussão proposta pelo autor durante as conferências chega à conclusão de que, quando dizemos algo, estamos realizando ao mesmo tempo atos locucionários e atos ilocucionários, sendo assim, não parece que podemos separar “dizer” de “fazer”. Fazer uma declaração é realizar um ato ilocucionário, assim como advertir ou argumentar. Não há conflito entre realizar algo ao emitir um proferimento e o fato de uma declaração ser falsa ou verdadeira. Assim como os performativos, as declarações estão expostas a infelicidade. O sucesso da declaração, assim como do performativo, depende da comprehensão do que foi dito. Além disso, os proferimentos constatativos também tem efeitos, tal qual os performativos. Se declaro algo, minhas declarações futuras estão comprometidas, pois estarão ou não de acordo com a declaração anterior. Ao realizar declarações ou atos ilocucionários, estamos expostos à perlocucionários (efeitos) de diversos tipos.

Outra questão interessante exposta por Austin é se a verdade é tão objetiva quanto se pretende. Um enunciado constatativo é sempre verdadeiro ou falso? Para o autor, as situações reais são muito complexas para uma resposta simples. O que é adequado em um livro escolar pode não ser julgado verdadeiro em uma investigação

histórica. As condições e o contexto da descrição são importantes para julgar a adequação de uma afirmação. As constatações não dependem somente de fatos, mas do contexto em que são feitas e do conhecimento que se tem ao emitir-las. A verdade de uma declaração depende das circunstâncias em que a realizamos e também do tipo de ato que estamos realizando ao proferi-la.

Austin conclui que a separação dos proferimentos em constatativos e performativos é uma abstração do ato de fala, que possui ambas as dimensões. No caso dos proferimentos constatativos, focamos no aspecto locucionário e os aspectos ilocucionários e perlocucionários do ato de fala são abstraídos. Já no caso do proferimento ilocucionário, focamos na força ilocucionária e a dimensão da correspondência com os fatos é abstraída. Constatativos e performativos não são polos opostos, a noção de verdade e falsidade considerada isoladamente absorve o aspecto ilocucionário do ato de fala. O ato linguístico contém ambos os aspectos de uma só vez.

Derrida aponta em *Assinatura acontecimento contexto* que Austin não considerou os predicados estruturais em comum da locução, o que problematiza as divisões fixadas. Para que o performativo cumpra o objetivo de realizar o que diz, para Austin, é preciso haver o contexto total, em que um dos elementos é a intenção do sujeito em sua comunicação. As circunstâncias da realização do performativo devem ser apropriadas. A intenção está presente no centro da operação mencionada. “Essa presença consciente dos locutores ou receptores participando na efetuação de um performativo, a sua presença consciente e intencional na totalidade da operação implica teleologicamente que nenhum resto escape à totalização presente.” (DERRIDA, p. 364). Austin reconhece as possibilidades de fracasso de todos os atos convencionais, mas não como possibilidade necessária. “A oposição sucesso/fracasso da ilocução ou da perlocução parece aqui, portanto, muito insuficiente e muito derivada.” (DERRIDA, 1991, p. 366).

Austin parece considerar os ritos de maneira circunstancial e não como característica estrutural da locução e a possibilidade de fracasso também não é pensada como parte estrutural da locução. Derrida afirma a possibilidade de isolamento e recolocação citacional como característica de toda marca e apresenta a possibilidade de serem feitos novos arranjos, que podem ser diferentes de sentidos pretendidos:

Qualquer signo, linguístico ou não-linguístico, falado ou escrito (no sentido corrente desta oposição), em pequena ou grande unidade, pode ser citado, colocado entre aspas; com isso pode romper com todo o contexto dado, engendrar infinitamente novos contextos, de forma absolutamente não saturável. Isso não supõe que a marca valha fora do

contexto, mas pelo contrário, que não existem contextos sem qualquer centro de referência absoluto. Essa citacionalidade, essa duplicação ou duplicitade, essa iterabilidade da marca não é um acidente ou uma anomalia, é aquilo (normal/anormal) sem o qual uma marca não poderia ter o funcionamento dito ‘normal’. (DERRIDA, 1991, p.362)

São excluídas por Austin todas as situações em que a enunciação é realizada em circunstâncias especiais, tidas como “não sérias” como as emitidas por um ator em cena, excluindo a abertura das possibilidades. Ocorre que, a citacionalidade que viabiliza a abertura para a modificação é a mesma que viabiliza o performativo. Os ritos são realizáveis por sua característica de citação. Neste modelo em que a abertura é consequência, a intenção não mais tem lugar central na locução e as variações de circunstância da citação não podem ser excluídas.

Nem todos os proferimentos performativos funcionam na prática e essa afirmação é importante para consideração da eficácia do discurso de ódio. Nos enunciados ilocucionários, como proposto por Austin, posso proferir as palavras de um juiz que condena um acusado a uma sentença, no entanto, se eu não estiver em posição de proferir tais palavras, o ato será totalmente ineficaz, a sentença proferida não terá validade. Assim, as palavras que ao mesmo tempo realizariam um ato, podem falhar como performativos, dependendo da situação. Os performativos, enquanto signos, carregam a força da quebra com o contexto e essa força de ruptura não é acidental, mas faz parte da própria estrutura. Derrida associa a força da ruptura ao espaçamento, ao intervalo lançado pela iterabilidade. Essa força de ruptura está além da questão da verdade e faz parte da própria estrutura dos signos, opondo-se a noção de Austin de repetição como convenção social. Austin coloca a possibilidade de fracasso dos atos convencionais nas circunstâncias. No entanto, para Derrida, essa possibilidade é constitutiva do próprio signo. A falha do performativo é condição de sua possibilidade. O sucesso do performativo é provisório e não acontece pela intenção do falante, mas pela autoridade que é acumulada pela repetição. O ato de fala é um ato ritualizado. O sucesso do enunciado torna-se possível por ser iterável, a intenção do sujeito, portanto, não ocupa lugar central no evento performativo.

A teoria dos atos de fala performativos proposta por Derrida, compreendendo a temporalidade e citacionalidade, viabiliza o espaço para a resistência. As identidades são constituídas e sedimentadas no discurso, contudo, Butler sugere que na repetição há a abertura para as mudanças. A possibilidade de recolocação do signo em novos contextos é característica de todos os signos e, para Butler, é essa instabilidade que possibilita a agência. Austin coloca como condição de felicidade dos performativos o contexto

apropriado e a intenção dos participantes da convenção. Sem as condições corretas, para Austin, o performativo pode falhar. Já Derrida aponta como propriedade de qualquer signo a possibilidade de ser citado em outro contexto. Um signo não pode ser encerrado em nenhum contexto específico e essa característica é constitutiva de todos os signos. A instabilidade como predicado dos signos nos leva a perceber que nem sempre o performativo vai funcionar, mas também significa abertura para novas possibilidades de deslocamento e tática de subversão. A abertura dos signos, para Butler, pode ser estratégia política para subverter os discursos de ódio e as palavras que ofendem. Todo discurso de ódio tem uma historicidade. Foi repetido e sedimentado em certos contextos de uso. O significado das palavras que ferem foi consolidado no tempo, na repetição. O significado das palavras parece ter sido congelado de forma que não pode ser alterado, mas é na própria repetição que existe a abertura para novas formas de usar os termos.

Agência e discurso

Termos usados de maneira pejorativa podem ganhar novo contexto. A transformação ocorre dentro dos próprios termos estabelecidos. O caráter aberto dos signos linguísticos propicia a oportunidade de sermos agentes: repetir um discurso com outro fim, alterando o contexto. Trate-se de uma alternativa proposta por Butler além da legalidade para subverter os discursos de ódio, já que a justiça nem sempre é imparcial e a censura pode reforçar discursos violentos. A apropriação do termo pelo qual se é insultado causa o esvaziamento do termo em seu sentido pejorativo. O uso histórico do termo tem peso, porém não é tão sólido que não possa ser modificado. Podem surgir significados até então não esperados e essa é uma oportunidade de combate ao discurso de ódio. Não podemos fugir de termos com o histórico de ofensa, mas podemos nos apropriar desses termos, repetindo-os de forma estratégica. Os grupos minoritários podem expor a característica de exclusividade do termo universal ao reivindicar direitos universais que não os incluem. A noção de humanidade que não abarca a todos deve ter sua contradição exposta. Os mesmos termos que conferem humanidade a alguns indivíduos, podem privar outros indivíduos do mesmo status, fabricando a diferença entre o que é humano e o que é menos que humano. Essas normas têm consequências no campo político, pois interferem no entendimento de direitos humanos e define quem participa da deliberação política.

Um exemplo citado por Butler em *Who Sings the Nation-State?* trata das manifestações de imigrantes ilegais na Califórnia em 2006. Durante essas manifestações, o hino americano foi cantado em espanhol. A autora afirma que esse tipo de protesto coloca em questão a pluralidade da nação. O ato trouxe o debate sobre a quem pertence o hino nacional. A reivindicação realizada não foi sobre o hino, mas sobre inclusão e pertencimento. A articulação do grupo contestou a ideia de nação e de igualdade. Na época, o presidente Bush contestou que o hino americano somente poderia ser cantado em inglês, o que seria uma forma de restringir o pertencimento a nação a partir da língua, ainda assim, a mensagem foi espalhada pelas ruas. Os imigrantes, ao reivindicarem seu espaço, trazendo para as ruas cartazes afirmado que são parte do país e cantando o hino em espanhol, reiteram a ideia de nação de forma ainda não autorizada. O apelo pela cidadania é realizado através da própria liberdade que se postula. Butler não quer dizer que tudo pode ser alcançado através da linguagem e o exercício de reivindicação não é o mesmo que o objeto reivindicado. Mas, a contradição performativa, através da repetição dos termos de outra forma, invoca a reflexão sobre quem pode ser considerado cidadão.

Em conferência realizada na University College Dublin em 2015, Butler discursou sobre o papel e a responsabilidade da filosofia na sociedade. Durante a sessão de perguntas, foi questionado como podemos atuar politicamente, considerando a vulnerabilidade a qual grupos minoritários estão expostos. Podemos trazer mudanças através dessa mesma vulnerabilidade ou isso dependeria de uma compreensão externa em que haja um acordo? Para a filósofa, ainda que o relato narrativo da própria história seja incompleto e que existam aspectos opacos de si mesmo, ainda que exista o que ela chama de desamparo primário, há uma potencialidade de resposta que está lá e pode ser animada. A resistência não é feita sem conflito e não é clara em suas consequências, mas é possível transformar o termo ofensivo: A repetição dos termos de outro modo aponta novas possibilidades do que é considerado humano. A universalidade que exclui minorias pode ser questionada reapropriando-se do termo no discurso político, reiterando o conceito de forma não convencional; assim, é possível voltar o olhar para a demanda dos excluídos.

Butler exemplifica com o termo *queer*, que teve seu significado revertido, agora é pronunciado causando outros efeitos. O termo *queer*, inicialmente ofensivo, significando “estranho”, foi reapropriado pelo movimento LGBT com um sentido positivo, para denominar as pessoas que fogem dos padrões heteronormativos. O efeito ofensivo de um discurso não está necessariamente ligado às palavras proferidas e pode retornar a quem fala de outra forma. Essa possibilidade de modificação dos efeitos

causados por um termo abre espaço para a agência. Durante o I Seminário Queer que aconteceu em São Paulo em 2015, no SESC, Butler falou da importância do termo *queer* para o movimento:

Se a palavra *queer* continua a ter um significado contemporâneo para nós, deve manter pelo menos dois sentidos: Um sentido de desvio e fuga da norma, de abertura para o inesperado. Um segundo sentido, de aliança, mais do que identidade, entre grupos de pessoas, que, de outra maneira, não encontram nada em comum e, entre os quais, existe, às vezes, até suspeitas e antagonismo. Esse sentido de *queer* marca um campo de conexão, erótica e política, e, também, afirmação da diferença, que pode não ser facilmente superada por uma identidade unificada. (BUTLER, 2015)

Agir juntos não presume uma identidade em comum; é possível realizar alianças para estabelecer direitos de uma coletividade de preservar o próprio espaço do desejo e liberdade corporal na vida pública e privada. Isso, para a autora, depende de um compromisso em viver juntos apesar das diferenças, como um imperativo político e ético, através de um princípio de solidariedade.

Butler afirma que não existe acesso à sexualidade que esteja fora do poder. O poder tem caráter não apenas regulador, mas também produtivo, as sexualidades emergem dentro das próprias relações de poder. Não há identidade de gênero anterior às expressões de gênero. O gênero é performativo, constituído no interior do discurso gerando a aparência de identidade fixa, mas é efeito artificialmente criado. “O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir aparência de uma substância, de uma classe natural de ser.” (Butler, 2017, p. 69). Se o gênero é fabricado, como uma fantasia instituída, não pode ser verdadeiro ou falso.

A performatividade é pensada por Butler não apenas nas questões de gênero, pois a produção do discurso normativo estabelece quais aspectos do ser humano são inteligíveis e quais expressões corporais são legitimadas. A compreensão de que não há uma essência de identidade anterior ao ser abre as possibilidades de subversão dos padrões de corpos e de sexualidade criados pela norma.

Em *Excitable Speech*, Butler explora a relação entre performatividade e política, fazendo algumas críticas às práticas tradicionais dos movimentos sociais contemporâneos. Ela questiona o uso das leis e direitos como o melhor recurso de resposta às injustiças, principalmente nos casos de discurso de ódio. Para a filósofa estadunidense, combater o discurso de ódio através dos recursos legais tem o efeito de aumentar o poder do Estado mais que garantir a liberdade de quem reivindica direitos. A regulamentação

da liberdade de expressão que visa censurar o discurso ofensivo é estruturada de forma a garantir o poder do Estado. A regulação do discurso assume que certas palavras têm sempre o poder de ferir e não sempre agir do mesmo modo e esse modo de pensar falha em considerar a instabilidade da linguagem além de aumentar o poder de controle estatal.

Karen Zivi cita como exemplo a luta pelo direito de casamento entre duas pessoas do mesmo sexo. A procura pelo amparo legal contribui para a regulação do Estado, pois aqueles que buscam esse direito, não apenas buscam a mesma identidade de quem recebeu a aprovação do Estado, mas se identificam com o próprio Estado. Continua a legitimação apenas de certas formas de associação e aumenta o poder estatal de sancionar e eleger como legítimas certas formas de exercer a sexualidade. Usar a palavra casamento para se referir a uma relação não sancionada pelo Estado, por exemplo, seria para a autora uma forma de quebra de contexto, uma forma de reapropriação do termo. Os movimentos democráticos devem ser renovados e as formas de agência e resistência não devem ser centralizadas no Estado e no sistema legal. As estratégias de luta por igualdade passam por práticas subversivas, que chamam a atenção para as contradições da justiça.

Zivi afirma que a intuição comum é de que o performativo é distinto da materialidade, que existe uma diferença entre performatividade e as possibilidades de realizar políticas que influenciem o real. Como se as performances fossem caricaturas da realidade, mas não a realidade.; e como se aquele que performa não pudesse ser agente de transformação. Essa visão trata o agente como sujeito soberano, que tem o controle das estratégias e linguagem utilizada para reivindicar mudanças. Presume-se que esse sujeito que desafia as relações de poder tem uma essência em sua identidade, no seu gênero, sexualidade e identidade que precedem a linguagem. Judith Butler desafia essa visão de agência, colocando em questão não apenas as práticas políticas dos movimentos sociais, mas essas intuições ontológicas sobre os agentes. Se compreendemos a identidade como performativa, não podemos partir de uma identidade fixa e estável. Butler retoma Nietzsche na Genealogia da moral ao explicar o performativo, no qual afirma que não há ser por trás do fazer, “o agente é ficção acrescentada à ação” (NIETZSCHE, 2009, p.22). A autora afirma que não somos sujeitos soberanos que usamos a linguagem como ferramenta, mas somos constituídos através da linguagem. O sujeito independente e individual que “descobre” sua essência é ficção.

A teoria do performativo de Butler tem importantes consequências na forma como entendemos a política, pois conforme a concepção tradicional, nossa identidade

natural nos direciona politicamente em nossas reivindicações. Na perspectiva posta por Butler, no entanto, essa identidade pensada como anteriores às atividades políticas são na verdade o efeito de uma série de ações repetidas no tempo. Somos compelidos a repetir as normas socialmente ditadas ou corremos o risco de invisibilidade social. No entanto, a repetição das normas não é o mesmo que replicação, ser condicionado pelo discurso não é o mesmo que ser determinado pelo discurso. A linguagem é um sistema de signos pelo qual a inteligibilidade pode ser criada e contestada. As normas de gênero, que produzem sujeitos em conformidade com o masculino ou feminino, também sempre produzem o novo, o que Butler chama de excesso.

A inteligibilidade de um enunciado requer a repetição dentro de um código já existente. Portanto, para reivindicar um direito, o sujeito precisa se fazer compreendido dentro de um contexto acessível, isto é, dentro de esquema já posto: precisa explicar por que tem o direito e contextualizar sua reivindicação. Reconhecer que a inteligibilidade requer a replicação de normas e reitera as relações de poder já existentes não significa que o signo, escrito ou falado, e até mesmo os gestos corporais, são cópia do original, pois existe a abertura para nova significação. Nem todas as formas de repetição e desapropriação de algum termo serão positivas, mas os contextos podem sempre ser reinterpretados.

O endereçado pelo discurso de ódio, que é um tipo de performativo, ao ser subordinado, é privado justamente desse poder performativo, um poder que é condição de cidadania, visto que a possibilidade de usar as palavras de forma eficaz é condição para o exercício dos direitos políticos. Não há como controlar o significado de todos os termos e chegar a um acordo que torne os termos estáticos. Constatamos que o significado dos termos pode ser sempre desviado, mas também, que as palavras que ofendem podem perder a capacidade de produzir efeitos negativos. A citacionalidade do performativo possibilita a agência e a expropriação do termo. Se entendemos a universalidade como excludente, não podemos defender uma universalidade revisada de maneira definitiva. A fronteira que regula o que pode ser dito publicamente, excluindo alguns modos de discurso, é forma de censura que define o universal.

A representação da palavra ofensiva pode tanto ser utilizada para mencioná-la, para causar certos efeitos, mas também pode ser utilizada para fazer referência a seu uso, chamando atenção para sua citação. Pode ser também que a representação da palavra seja feita para exibi-la, destacando a arbitrariedade de seu uso para atingir certos efeitos. Nesse último sentido, a palavra tem seu conteúdo semântico esvaziado e pode ter o significado

rearranjado para gerar novos efeitos. Para Butler, se aceitamos o discurso de ódio como ilocucionário, aceitamos o dano imediato das palavras, sem considerar os efeitos concretos e posteriores que o discurso produz. A autora não se opõe a todos os tipos de regulação, mas chama a atenção para a abertura dos possíveis efeitos do discurso e defende que o campo das ofensas não pode ser contido através da censura. A fala, por ter a característica de citação, continuará se repetindo de outros modos.

As possibilidades de ampliação das identidades inteligíveis são pensadas no interior da própria estrutura de poder, considerando a construção cultural firmada. A repetição da lei pode ir além da sua própria consolidação, representando possibilidade de deslocamento. As formas de reprodução de características que representam desestabilização denunciam a ficção das identidades. Os padrões de reconhecimento não ficam contidos em definição única e o sentido da realidade pode ser ampliado. Somente por estar inserido socialmente que o sujeito pode adquirir a identidade que está em busca. A subversão pode ocorrer na própria construção em que o sujeito se encontra, reorganizando-se conforme os próprios termos dentro da estrutura. Apesar da limitação da liberdade, temos o poder pela agência.

Butler ressalta que afirmar que o sujeito é constituído não é atestar incapacidade de agir, pelo contrário, a característica de constituição do sujeito é condição para sua capacidade de ação. Não há sujeito antes dos termos que podem ser articulados para transformação social e resistência. “Em certo sentido, o modelo epistemológico que nos oferece um sujeito ou agente dado de antemão se recusa a reconhecer que a capacidade de agir é sempre e somente uma prerrogativa política.” (BUTLER, 1998, p. 12). Temos que pensar quais são as condições de mobilização dentro da estrutura do poder e como desestabilizar os processos de regulação. O sujeito é constituído pelo poder e esse processo não é acabado, o sujeito é constantemente produzido, sendo assim, é possibilidade de novas significações dentro do próprio mecanismo.

O performativo não é um ato singular exercido por um único sujeito, mas uma forma de trazer os sujeitos à existência social através do chamamento. Assim, o performativo não é apenas um ritual, mas prática que forma e continua a constituir os sujeitos. Se o discurso de ódio busca silenciar aquele a qual é endereçado, mas tem no próprio vocabulário a chance de mudança de significado, essa resposta pode ser pensada como um deslocamento da legitimidade de fala. As palavras que ofendem se tornam instrumento de resistência para repensar a política. Termos como universalidade, liberdade e justiça que têm sido excludentes em relação à minorias em razão dos intresses

de outras classes podem assumir novos significados e abranger aqueles que antes eram excluídos.

Somos constituídos em um campo linguístico prévio a nós mesmos, que nos interpela e nos forma de maneira que não podemos conhecer completamente, assim, não somos sujeitos soberanos do que proferimos; como a própria autora afirma, não há o controle total da fala. Os efeitos da fala ultrapassam a intenção do falante e tem abertura para mudança na instabilidade dos signos, dessa forma, o discurso de ódio pode não funcionar, mas não fica claro como devemos agir na prática para que uma palavra ou o discurso de ódio seja subvertido com sucesso. Se a eficácia do discurso ultrapassa a intencionalidade do autor, é possível que a subversão também não funcione da maneira esperada. Considerando que a linguagem é performativa, resultado de reiteração no tempo e na prática, não podemos negar a historicidade que acompanha os termos, assim, é preciso questionar se ressignificar um discurso de ódio, com todo o peso histórico de ofensas, é a melhor opção para os que já foram ofendidos. Em certos casos, a aposta pela subversão encontra dificuldades.

O jornal americano The Guardian fez um comunicado em junho de 2019 para esclarecer a mudança na abordagem utilizada ao se referir à legislação sobre o aborto nos Estados Unidos. Desde o início do ano de 2019, oito estados americanos aprovaram leis que restringem o acesso ao aborto, incentivados pelo governo Trump. O direito ao aborto é garantido pela Constituição dos Estados Unidos até o ponto de viabilidade fetal, que é o ponto em que o feto consegue sobreviver fora do útero. Ocorre que a nova composição da suprema corte do país é mais conservadora e encorajou a proposição de leis estaduais com restrições ao direito.

Nos estados do Kentucky, Mississippi, Georgia e Ohio foram sancionadas as leis denominadas *heartbeat bill* (lei dos batimentos cardíacos), em que fica proibido o aborto após serem detectados batimentos cardíacos no embrião, o que acontece em torno de seis semanas da gestação. No Mississippi, a lei já foi barrada por um juiz federal e no estado do Kentucky a lei está suspensa. A legislação é inconstitucional, pois a lei federal é superior às leis estaduais, porém, o objetivo das leis é provocar o debate no judiciário, levando a questão até a corte máxima do país e possibilitar a reversão da legalização da prática.

Diante da questão, o jornal The Guardian comunicou que não mais irá utilizar a expressão *fetal heartbeat bill* (lei dos batimentos cardíacos do feto) para se referir às leis de restrição ao aborto, mas *six-week abortion ban* (proibição do aborto a partir de seis

semanas) em suas reportagens. O jornal ainda afirmou que incentiva os editores a usar a expressão *anti-abortion* (antiaborto) ao invés de *pro-life* (pro-vida) e *pro-choice* (pro-escolha) ao invés de *pro-abortion* (pró-aborto), já que defender o direito de escolha da mulher em relação ao próprio corpo não é mesmo que defender o aborto.

A mudança na abordagem do tema, conforme o jornal, está de acordo com a maior organização especializada em saúde da mulher no país, a *American College for Obstetricians and Gynecologists*. A ACOG afirma que os termos *heartbeat bill* (lei dos batimentos cardíacos) não são precisos, já que o desenvolvimento do feto acontece de forma contínua e o que foi interpretado como batimento cardíaco é um estímulo elétrico do tecido fetal que se tornará o coração com o desenvolvimento do embrião. O termo foi utilizado como tática política para induzir o apoio à lei contra o aborto e visa passar a ideia de que o feto no início do desenvolvimento já é uma pessoa, quando se trata de um embrião em fase inicial.

O caso apresentado evidencia a importância das palavras para constituir e influenciar o posicionamento político. Na situação exposta, parece mais eficaz, pensando na luta pela liberdade da mulher, a alteração dos termos utilizados ao tratar do assunto do aborto. Assim como a repetição de um discurso pelo sistema judiciário pode reforçar um preconceito, a mudança na maneira de utilizar os termos sobre a questão da legalidade do aborto por um jornal de grande repercussão pode ser pensada como estratégia para estimular a reflexão acerca do problema, dando destaque para a importância do direito de escolha da mulher e para a diferença entre um embrião no estágio inicial de desenvolvimento e uma pessoa.

Ainda que nem toda tentativa de ressignificação seja eficaz, é importante pensar que há o espaço para a mudança dos discursos de ódio. Butler reconhece que nem toda subversão será bem sucedida, assim como todo performativo pode falhar. Um enunciado é sedimentado na repetição e precisa continuar a ser repetido para manter sua força, mas, para autora, repetição e redundância não são a mesma coisa. É na repetição que existe a abertura para transformações. Não é a intenção do falante que garante o sucesso do performativo, assim, não é possível ter o total controle de que a subversão será bem realizada, mas é essa abertura na repetição que torna possível ampliação de contextos.

CAPÍTULO 2: QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

O gênero como categoria política

Em Problemas de Gênero (2017), Butler questiona a identidade de gênero como verdade interna do sujeito. A autora pensa o gênero como performativo, formado em uma sequência repetida de atos no interior de um quadro normativo. Trata-se de um “fazer” e não um “ser”, um processo em curso delimitado pelas estruturas de poder. A repetição dos ideais regulatórios faz com que o que é efeito tenha o aspecto de substância, pareça sempre ter existido e ser natural. A identidade, na visão de Butler, é um processo pelo qual o sujeito é formado, é atividade realizada pelo corpo, não uma característicaposta e acabada. Butler, ao questionar a estabilidade das identidades de gênero e denuncia a marginalização de grupos minoritários, sendo um tema importante para ampliar as possibilidades e direitos dos sujeitos tidos como incoerentes e ilegítimos. Através da ideia de gênero, a autora busca compreender a relação do sujeito com as normas e a subversão das normas, sugerindo alternativas às categorias que normatizam os indivíduos. As categorias que delimitam as fronteiras entre o normal e o anormal são categorias políticas. Demonstrar o caráter normativo do que é considerado como natural pode ter o efeito de expandir o reconhecimento de humanidade nos sujeitos.

Em Problemas de Gênero, Butler contesta as divisões binárias que estruturam o sexo e o gênero. Questiona a naturalização das identidades e aponta a ficção da continuidade entre desejo, sexo e gênero, pensando as identidades como produzidas e formadas na prática e no discurso. A autora faz uma crítica genealógica das categorias de gênero e sexo enquanto categorias estáveis e explica:

Explicar as categorias fundacionais de sexo, gênero e desejo como efeitos de uma formação específica de poder supõe uma forma de investigação crítica, a qual Foucault, reformulando Nietzsche, chamou de “genealogia”. A crítica genealógica recusa-se a buscar as origens do gênero, a verdade íntima do desejo feminino, uma identidade sexual genuína ou autêntica que a repressão impede de ver; em vez disso, ela investiga as apostas políticas, designando como *origem* e *causa* categorias de identidade que, na verdade, são *efeitos* de instituições, práticas e discursos cujos pontos de origem são múltiplos e difusos. (BUTLER, 2018, p. 07)

Nesse sentido, a crítica genealógica proposta pela autora não busca a origem do sexo e do gênero como verdade nem como determinação natural. Não pretende propor

uma história linear das categorias sexuadas, mas investigar criticamente as condições de surgimento dessas categorias. Não se trata de montar uma linha do tempo com início, meio e fim sobre a história do sexo e do gênero, mas compreender como são produzidos esses conceitos dentro das estruturas de poder. Trata-se de examinar os interesses políticos que camuflam as categorias de identidade fabricadas e as reveste como essência. A pesquisa da autora demonstra que os conceitos relacionados ao sexo e ao gênero são construídos e fazem parte de um esquema normativo que regula a sociedade. A análise apostava em investigar o gênero através de um olhar crítico das instituições e das reações de poder que produzem e fixam categorias de sujeitos. As identidades, na visão da filósofa, são pensadas como efeito do poder e de práticas discursivas e a tarefa proposta é demonstrar como essas categorias são naturalizadas. A identidade não é pensada por Butler como substância, não se trata de investigação da ontologia do ser ou de um momento fundador da identidade, mas análise de como a formação do sujeito ocorre nas relações sociais, na prática e na linguagem, como efeito de um esquema normativo. Jagger (2008) afirma que as características da crítica genealógica apresentada por Butler são a desnaturalização das identidades de gênero e sexo e a desestabilização dos regimes de poder que criam essas categorias. Portanto, trata-se de uma proposta política que busca a inclusão dos sujeitos que não se adequam às normas, demonstrando que essas categorias das identidades são fabricadas.

A produção do sexo e do gênero é realizada em uma ordenação binária, a separação do que é feminino ou masculino também é uma ficção. As características atribuídas aos sexos são moldadas conforme uma matriz heterossexual que dita o que pertence a cada um dos sexos. Não são as características de gênero que decorrem da inscrição cultural sobre o sexo biológico, mas nosso modo de perceber o sexo que é guiado por construções sobre o gênero. A filósofa parte da formulação de que somos estruturados na linguagem e na prática, assim, não há percepção fora do discurso e fora da cultura. Não há constatação do sexo e do gênero que seja pré-discursiva. As categorias criadas de sexo e do gênero são produzidas e reforçadas, ganhando aparência de essência através da repetição. Essas categorias são ideais normativos que reproduzem a matriz heterossexual da sociedade e parecem fixas, mas não podem ser determinadas completamente.

Butler investiga a produção da categoria mulher e afirma que o movimento feminista deveria refletir sobre a construção e as restrições do termo mulher. A filósofa

critica a exclusão de grupos dentro do próprio movimento feminista, argumentando que a presunção de universalidade do que é ser mulher desconsidera a diversidade das demandas. O esforço pelo reconhecimento da categoria pode não contemplar as necessidades e a vida concreta de todas as mulheres. A autora não concorda que o feminismo deve buscar a unidade no movimento feminista como estratégia política, visto que a categorização tem o risco de reproduzir os rótulos já existentes do que é ser mulher. “A crítica feminista também deve compreender como a categoria ‘mulheres’ o sujeito do feminismo, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais se busca emancipação” (BUTLER, 2015, p. 20). A identidade da mulher no movimento feminista sofre com uma visão reducionista. Como exemplo, alguns núcleos do feminismo recusam as mulheres trans como parte do movimento. Para Butler, a identidade deve ser pensada de forma plural e não universal. O feminismo não deve buscar uma unidade na identidade feminina e encerrar o termo “mulher” em alguma definição. Em *Feminismos Contemporâneos* (1998) Butler aponta os perigos da segregação, relembrando a divisão no movimento feminista americano dos anos oitenta em que o movimento foi acusado de ser predominante branco e excludente. A descrição prévia e fechada do que pode se encaixar no movimento, no esforço de atingir um conteúdo universal do termo, provoca mais divisões do que solidariedade no grupo. Uma categoria de identidade nunca é somente descritiva, é também normativa e exclusiva, portanto, excludente em relação a quem não se encaixa na descrição. Isso não significa abandonar o termo mulheres na luta por direitos e reconhecimento, significa reconhecer que o termo também é campo de reafirmação das diferenças e aberto para a ressignificação, em que podem emergir novas possibilidades. Retirar o termo de um referencial fixo é abrir espaço para mudanças, pois o espaço aberto que permite novas configurações, inclusões e acolhimento. Recusar a noção de categoria fixa não é negar o sujeito, mas suspender a ideia de sujeito pré-existente e reconsiderar os conceitos presumidos do termo. É examinar os processos discursivos que produzem sujeitos e ocultam as estruturas de poder.

O esforço para caracterizar uma especificidade feminina recorrendo à maternidade, seja biológica ou social, produz uma formação de facções semelhante e até uma rejeição completa do feminismo, pois é certo que nem todas as mulheres são mães: algumas não podem sê-lo, algumas são jovens ou velhas demais para sê-lo, outras escolhem não sê-lo, e para algumas que são mães, esse não é necessariamente o ponto central de sua politização no feminismo. Eu diria que qualquer esforço para dar conteúdo universal ou específico à categoria mulheres, supondo-se que essa garantia de solidariedade é exigida de antemão, produzirá

necessariamente facções e que “identidade” como ponto de partida jamais se sustenta como base sólida de um movimento político feminista. (BUTLER, 1998, p. 14)

Os movimentos de reivindicações de direitos precisam ser espaço para a voz das mulheres. Ocorre que, ao descrever em nome de quem o feminismo fala, discute-se também o conteúdo do termo mulher. Ao debater as especificidades do termo, se formam vários grupos dentro da suposta unidade. Não podemos supor que abarcar mais características na categoria mulher é suficiente para criar um acordo e fechar o movimento. A aceitação de divergências e contradições é importante para a democracia e para que todas possam reivindicar direitos. Não se trata de expandir o quadro normativo para alcançar mais pessoas, mas entender que os esquemas de regras não são meramente descritivos, eles condicionam a realidade, moldam o que pode ser reconhecido e ditam quem está de fora. Fechar os termos na luta por direitos pode excluir muitos sujeitos que precisam de apoio. É preciso pensar que as categorias tidas como verdadeiras decorrem de práticas discursivas e afastam os que não se conformam com os padrões sociais. Combater esse movimento excluente depende da abertura do movimento feminista. Além disso, supor que a divisão de gênero ou sexo é necessária para reivindicações políticas, deixa de lado o questionamento das próprias diferenças sexuais enquanto categorias sociais.

Embora algumas críticas literárias feministas sugerem que todo discurso necessita do pressuposto da diferença sexual, essa posição reifica a diferença sexual como o momento fundador da cultura e, para começar, exclui a análise não apenas da constituição da diferença sexual, mas de seu processo contínuo de constituição tanto pela tradição masculina que se apropria do ponto de vista universal, como por essas posições feministas que constroem uma categoria única de "mulheres" em nome da expressão ou, em todo caso, da libertação de uma classe subjugada⁴. (BUTLER, 1998, p.313).

A aposta da autora é que a reivindicação política não precisa de um grupo fechado, mas de uma nova forma de compreender a identidade, em que as categorias sejam entendidas como incompletas e não fixas. Pensamos o sujeito como substância e unidade estável, no entanto o sujeito não é determinado pela biologia ou pela cultura, mas formado por práticas repetidas, por um processo de significação que não se esgota em

⁴ Traduzido do espanhol: Aunque algunas críticas literárias feministas sugieren que todo discurso necesita el presupuesto de la diferencia sexual, esta posición cosifica la diferencia sexual como el momento fundador de la cultura, y para empezar excluye el análisis no solamente de la constitución de la diferencia sexual, sino de su continuo proceso de constitución tanto por la tradición masculina que se apropia del punto de vista universal, como por esas posiciones feministas que construyen una categoría unívoca de "mujeres" en nombre de la expresión o, en todo caso, de la liberación de una clase subyugada.

uma identidade pronta. A definição prévia da categoria mulher exclui a possibilidade de expansão da identidade para novas características.

O gênero é uma complexidade cuja totalidade é permanentemente protelada, jamais plenamente exibida em qualquer conjuntura considerada. Uma coalizão aberta, portanto, afirmaria identidades alternativamente instituídas e abandonadas, segundo as propostas em curso; tratar-se-á de uma assembleia que permita múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um *telos* normativo e definidor. (BUTLER, 2017, p. 42)

Gênero, sexo e a unidade ficcional do sujeito

Butler questiona a distinção entre sexo e gênero, ainda que tenha sido proposta no movimento feminista para contestar o determinismo biológico para as mulheres. Para a autora, o sexo não está para a natureza como o gênero está para a cultura. Essa divisão não problematiza a noção do sexo como natural, entendido como uma superfície neutra na qual que a cultura é inscrita. O sistema sexo/gênero também não explica por que motivo permanece a ideia do binarismo de gênero como natural. Se não podemos dizer que o gênero decorre do sexo, por que a diversidade de expressões de gênero não é bem aceita e permanece a ideia de que o gênero tem raízes no sexo? Para a autora, a matriz heterossexual da sociedade produz um ideal de continuidade entre sexo, gênero, desejo e prática do desejo para se manter estável. Sendo assim, a noção de unidade do sujeito sexuado é mantida através da ideia de que o sexo requer um gênero e um desejo específico, que se diferencia e está em oposição ao gênero desejado. A identidade do sujeito como unidade coerente é um ideal normativo instituído e condicionado pela ideia de que o sexo é natural e pré-discursivo. Butler entende que sexo é produzido como superfície neutra, para instituir e manter a estabilidade interna do sujeito como natural e para manter a estrutura binária dos sexos.

A discussão sobre o gênero é importante porque os padrões de inteligibilidade das pessoas estão ligados aos padrões de reconhecimento de gênero. As características de gênero fazem parte do processo de humanização dos sujeitos na sociedade e aqueles que não se conformam aos padrões podem ser punidos e inferiorizados. As marcas de gênero circunscrevem os corpos qualificando-os como corpos humanos. Butler (2017) afirma que “o bebê se humaniza no momento em que a pergunta ‘menino ou menina?’ é respondida. As marcas de gênero começam a delimitar o ser humano desde o nascimento. Na vida social, considerando a matriz heterossexual, os corpos são constituídos como

“ele” ou “ela” e são conhecidos nessas estruturas de gênero. Os processos que definem o humano passam por esses termos, quem não se ajusta a eles tem a própria humanidade questionada. A identidade é um ideal de unidade criado e regulado por um conjunto de normas sociais que se apoiam na continuidade das características da sexualidade. O gênero inteligível, entendido de forma binária e estável, se sustenta na coerência entre sexo, gênero e desejo e prática do desejo. As identidades generificadas descontínuas desafiam a própria noção de pessoa, já que o conceito de pessoa pressupõe essa unidade, uma continuidade da sexualidade. O quadro heteronormativo cria o ideal de coerência interna do sujeito e se mantém através das categorias de gênero, criando oposições binárias entre o feminino e o masculino, como se fossem consequências naturais de cada sexo. As identidades descontínuas são produzidas como incoerentes, como falhas, como erro no desenvolvimento da identidade sexuada.

Os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só são concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a “expressão” ou “efeito” de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual. (BUTLER, 2017, p. 43)

Butler questiona a divisão entre “dentro” e “fora” da cultura. Para a autora, os sujeitos marginalizados que não têm reconhecimento não escapam dos esquemas normativos, mas não se encaixam nos padrões culturais dominantes quem moldam quem é o sujeito possível. A própria noção de fora é construída e afeta aquelas identidades que não se conformam com os ideais normativos da heterossexualidade compulsória. A identidade “impensável” é aquela que não se conforma com os ideais da sociedade, está dentro da sociedade, mas não dentro dos padrões, não se adequa as normas, parece menos real. As identidades produzidas como um desvio, constituem o domínio da exclusão e delimitam os contornos do sujeito. Se somente podemos acessar o que está dentro dos esquemas sociais e das estruturas de poder, se o antes da cultura é mera especulação, o fora é constituído e funciona como parte da delimitação e da estabilização do que tido como normal. “A lei produz as identidades e os desejos inadmissíveis que reprime com a finalidade de instituir e manter a estabilidade das identidades de sexo e de gênero sancionadas. (SALIH, 2015, p. 31.)”

A unidade da identidade generificada pressupõe a relação causal entre sexo e gênero e desejo, como se o gênero decorresse do sexo natural. As práticas reguladoras fazem com que sexo e gênero pareçam substanciais e não um efeito do poder e da matriz heterossexual da sociedade. O feminino e o masculino são representados em termos binários e naturais e esse modelo mascara as características de gênero como efeito. Parece que há algo de errado quando o gênero não acompanha o sexo e o desejo heterossexual. As expressões de identidade tidas como diferentes são condenadas pelas leis culturais, são consideradas menos legítimas. A manutenção da hegemonia heterossexual requer que as identidades sem continuidade entre sexo, gênero e desejo sejam excluídas. A noção de identidade do sujeito é condicionada pela matriz heterossexual exige a coerência interna e a estabilidade da sexualidade, pautada na estrutura binária entre o sexo masculino e o sexo feminino como pré-discursivos. Louro exemplifica:

Uma notícia de jornal pode servir de exemplo: numa pequena cidade da Alemanha, o prefeito, algum tempo depois de eleito, assume publicamente uma nova identidade de gênero. Ele agora se apresenta como mulher e comunica sua intenção de completar essa transformação através de processos médicos, especialmente cirúrgicos. A cidade inicia um movimento para destituí-lo, pois, na opinião de grande parte da população, ele é agora “outra” pessoa. Seus eleitores sentem-se enganados e com o direito de anular sua escolha, pois ele transgrediu uma fronteira intransponível e proibida. (2018, p. 14)

O gênero não é apenas construção cultural em um corpo passivo e sexuado. A própria concepção de sexo é constituída em um modelo binário que tem uma história. A oposição entre natureza e cultura é uma ficção, já que não há natureza acessível fora dos quadros normativos. Dessa forma, a divisão entre dentro e fora é produzida e o que está dentro é delineado também a partir das exclusões do que fica de fora do inteligível, ou seja, do que fica de fora do compreensível como natural, coerente e real, sendo o exterior aquilo que não se conforma com a norma, anormal, mas também o que desafia os limites do real. A pretensa neutralidade do discurso científico e das descrições dos corpos esconde a produção de fatos. Assim, a linha que separa natureza e cultura é criativa e não descritiva, a natureza não é uma superfície neutra e pura que apenas descrevemos de forma imparcial. O que entendemos como sexo também está no campo do discurso e da

cultura. “Essa produção do sexo como pré-discursivo deve ser compreendida como efeito do aparato de construção cultural que designamos por gênero.” (BUTLER, 2015, p. 28).

Fellows (2014) argumenta que Beauvoir antecipa a divisão entre sexo e gênero quando afirma que não é a natureza que define a mulher, mas sua forma de viver. Em *O segundo sexo*, Beauvoir questiona as características femininas como essenciais e aponta que as contingências do mundo social formam a ideia do que é ser mulher. Beauvoir explica que à mulher é imposta a condição de Outro em relação ao homem. O masculino é pensado como universal e o homem como equivalente à humanidade. O homem é autônomo, pensado em si mesmo. Já a mulher, é determinada em relação ao homem. O comportamento das mulheres, como a maneira de se vestir e de agir, se é diferente dos homens, não significa que existe uma essência feminina, mas que a situação das mulheres e dos homens é diferente no mundo que foi construído. A filósofa argumenta que, na relação entre homens e mulheres, o homem é o positivo e o neutro, enquanto a mulher é o negativo. O homem é a norma e a mulher a exceção.

A mulher aparece como o negativo, de modo que toda determinação lhe é imputada como limitação, sem reciprocidade. Agastou-me, por vezes, no curso de conversações abstratas, ouvir os homens dizerem a mim: “Você pensa assim porque é uma mulher.” Mas eu sabia que minha única defesa era responder: “Penso-o porque é verdadeiro”, eliminando assim minha subjetividade. Não se tratava, em hipótese alguma, de replicar: “E você pensa o contrário porque é um homem”, pois está subentendido que o fato de ser um homem não é uma singularidade. (BEAUVOIR, 2009, p. 18).

Beauvoir explica a oposição como fundamental para o sujeito pensar a si mesmo. Através da alteridade, o sujeito afirma-se como essencial e o outro como objeto. Todo grupo se reconhece excluindo o que não é. Para uma sociedade, aquele que vem de fora é o estrangeiro, assim aquela comunidade se define em oposição à outra. Ocorre que, esse processo de reconhecimento de si pela oposição também é realizado pela outra parte “em viagem, o nativo percebe com espanto que há, nos países vizinhos, nativos que o encaram, eles também, como estrangeiro” (BEAUVOIR, 2009, p.19). Assim, percebem a relatividade e a reciprocidade nas relações. Em casos de minorias que foram dominadas por outros grupos, antes houve uma história de tradição e independência. A reciprocidade não foi alcançada pelas mulheres, pois na história foram sempre subjugadas e ligadas aos seus opressores.

O laço que une a seus opressores não é comparável a nenhum outro. A divisão dos sexos é, com efeito, um dado biológico, e não um momento da história humana. [...] O casal é uma unidade fundamental cujas metades se acham presas indissoluvelmente uma à outra: nenhum

corte por sexos é possível na sociedade. Isso é o que caracteriza fundamentalmente a mulher: ela é o Outro dentro de uma totalidade cujos dois termos são necessários um ao outro. (BEAUVOR, 2009, p.21).

A submissão parece ser natural porque a mulher sempre foi subjugada e ligada aos homens, sem autonomia: “Vivem dispersas entre os homens, ligadas pelo habitat, pelo trabalho, pelos interesses econômicos, pela condição social a certos homens — pai ou marido — mais estreitamente do que a outras mulheres.” (BEAUVOR, 2009, p.21). Ocupar a posição de Outro impõe e reforça a inferioridade da mulher. A mulher, então, se torna o rótulo que lhe foi colocado. Ser situada no lugar de inferioridade é o que torna as mulheres inferiores. No entanto, para Beauvoir, essa posição é contingente. A história não é uma realidade imutável. O corpo da mulher não é um obstáculo para sua autonomia, o obstáculo é a diferença de oportunidades, é o lugar que a mulher ocupa na sociedade. Nenhum aspecto biológico é responsável pela condição feminina, a mulher e a feminilidade foram ligadas a inferioridade e é o contexto social que enquadra essa visão sobre as mulheres.

No capítulo “Os dados da biologia”, Beauvoir expõe o discurso que tenta conferir a mulher uma essência baseada em aspectos biológicos, sustentando a segregação e a inferioridade da mulher. As características femininas são justificadas na biologia e utilizadas para formar a noção de superioridade masculina, assim, a mulher ganha uma série de rótulos, que são tomados como dados naturais. O masculino é associado à força e o feminino é associado à passividade, mas Beauvoir argumenta que essas posições são produzidas socialmente e não exprimem somente um relato da natureza. Todos os dados referentes à diferenciação sexual foram analisados em um contexto histórico próprio e se a sociedade é moldada conforme a perspectiva do homem, assim, feminino e masculino ganham valores diferentes ao serem considerados.

A mulher tem ovários, um útero; eis as condições singulares que a encerram na sua subjetividade; diz-se de bom grado que ela pensa com suas glândulas. O homem esquece soberbamente que sua anatomia também comporta hormônios e testículos. Encara o corpo como uma relação direta e normal com o mundo, que acredita apreender na sua objetividade, ao passo que considera o corpo da mulher sobrecarregado por tudo o que o especifica: um obstáculo, uma prisão. (BEAUVOR, 2009, p. 18)

Em um mundo no qual as leis são definidas por homens, a interpretação da ciência tende a beneficiar o masculino. É criada uma hierarquia baseada nas diferenças

entre os sexos. A comparação da força muscular entre os sexos enquanto dado fisiológico, por exemplo, assume a significação de fraqueza da mulher, coloca a mulher como fraca e incapaz, entretanto, a força muscular não teria tanta importância nos lugares em que a violência é restringida e a mulher respeitada e nem é relevante nas atividades que não exigem um grande emprego da força física. O componente social que define a posição dos sujeitos na sociedade fica encoberto por uma justificativa da natureza.

Não é enquanto corpo, é enquanto corpos submetidos a tabus, a leis, que o sujeito toma consciência de si mesmo e se realiza: é em nome de certos valores que ele se valoriza. E, diga-se mais uma vez, não é a fisiologia que pode criar valores. Os dados biológicos revestem os que o existente lhes confere. Se o respeito ou o medo que inspiram a mulher impedem o emprego de violência contra ela, a superioridade muscular do homem não é fonte de poder. Se os costumes exigem — como em certas tribos de índios — que as jovens escolham marido, ou se é o pai que decide os casamentos, a agressividade sexual do macho não lhe confere nenhuma iniciativa, nenhum privilégio. A ligação íntima da mãe com o filho será para ela fonte de dignidade ou de indignidade, segundo o valor, que é muito variável, concedido à criança; essa própria ligação, disseram-no, será reconhecida, ou não, segundo os preconceitos sociais. (BEAUVOIR, 2009, p. 57)

Para a autora, o corpo feminino não é suficiente para definir a situação da mulher no mundo e para firmar a desigualdade entre os sexos. O ciclo reprodutivo, a gestação e a maternidade não podem ser pensadas como um peso ou um limite em si para a mulher. Em uma sociedade na qual a mulher pode escolher seu método contraceptivo ou em uma sociedade em que é dividida de forma mais equitativa a criação dos filhos, a mulher pode ter a sua autonomia.

Assim como não é possível medir sua posse do mundo, não é possível medir no abstrato a carga que constitui para a mulher a função geradora: a relação da maternidade com a vida individual é naturalmente regulada nos animais pelo ciclo do cio e das estações: ela é indefinida na mulher; só a sociedade pode decidir dela. Segundo essa sociedade exija maior ou menor número de nascimentos, segundo as condições higiênicas em que se desenvolvam a gravidez e o parto, a escravidão da mulher à espécie faz-se mais ou menos estreita. Assim, se podemos dizer que entre os animais superiores a existência individual se afirma mais imperiosamente no macho do que na fêmea, na humanidade as “possibilidades” individuais dependem da situação econômica e social. (BEAUVOIR, 2009, p. 56).

Beauvoir aponta a categoria mulher como realização cultural e questiona a biologia como seu destino. Para Butler, o entendimento do corpo como natureza também não foge das convenções culturais, dessa forma, é preciso repensar a distinção entre o corpo sexuado como um fato e a significação cultural que o corpo assume como gênero, visto que sexo e gênero não são significados de maneira separada. A categoria do sexo é uma categoria política que aparece como pré-discursiva para naturalizar a unidade sexuada do sujeito. Se entendemos que a própria noção de sexo é marcada pela noção de gênero, não podemos separar sexo e gênero. “Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado “sexo” seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nula.” (BUTLER, 2018, p. 27).

Beauvoir, é claro, só queria sugerir que a categoria das mulheres é uma realização cultural variável, um conjunto de significados que são assumidos ou absorvidos dentro de um campo cultural, e que ninguém nasce com um gênero — o gênero é sempre adquirido. Por outro lado, Beauvoir desejava afirmar que a pessoa nasce com um sexo, como um sexo [...] não há ser humano que não seja sexuado; como atributo necessário, o sexo qualifica o ser humano. Mas o sexo não causa o gênero; e o gênero não pode ser entendido como expressão ou reflexo do sexo; aliás, para Beauvoir, o sexo é imutavelmente um fato, mas o gênero é adquirido, e ao passo que o sexo não pode ser mudado — ou assim pensava ela — o gênero é a construção cultural variável do sexo. (BUTLER, 2018, p. 67).

Butler subverte a divisão entre sexo e gênero ao entender o material sempre enquadrado pela linguagem e por práticas repetidas, pois não existe matéria pensada fora do campo do discurso. A produção do sexo como natural é realizada na história e na linguagem, não é mera descrição neutra dos corpos. O próprio sexo é pensado nas estruturas de gênero, tornando o binarismo sexo/gênero insuficiente para explicar a produção da sexualidade. Butler expõe as categorias de gênero como efeitos de uma formação específica do poder, em que o binarismo sexo/gênero é produzido pela matriz heterossexual da sociedade e elabora a noção de performatividade para explicar a identidade de gênero. Para a autora, acontece a sedimentação das normas de gênero, que são repetidas no tempo, em um determinado contexto histórico, e produzem a noção de um sexo natural. Entendemos o sexo dentro dos padrões normativos convencionados de gênero, assim, não é possível conceber de maneira separada sexo e gênero. As transformações só podem ocorrer dentro desse esquema normativo, já que ele é o que podemos acessar, recusar essa possibilidade é recusar as chances de transformação. As categorias sexuadas das identidades não podem ser, mas podem ser deslocadas e

contestadas dentro dos próprios termos do discurso. Para Butler, é importante manter a abertura para o questionamento das identidades. Sendo assim, não se trata de colocar uma categoria no lugar da outra, isso criaria novas regras exclucentes, se trata de manter a problematização e a disposição crítica de maneira constante.

Poder que produz

Butler e Foucault abalam o modelo heteronormativo da sociedade ao apontar que a sexualidade não é natural, mas produzida. Eles entendem que a formação do sujeito se dá nas relações de poder e que o poder age criando um ideal normativo da identidade e do sexo do sujeito. Ao analisar as relações entre sexualidade e poder na “História da Sexualidade v. I,” “A vontade de saber”, Foucault explora as condições de surgimento da sexualidade como verdade. Os discursos de verdade se adaptam de acordo com o contexto histórico e são produzidos. Foucault argumenta que a relação entre poder, saber e sexualidade não é essencialmente de repressão. Durante o século XVIII, o discurso que prega o sexo como reprimido sustenta que o desenvolvimento do capitalismo fez com que os prazeres fossem controlados para melhor rendimento dos trabalhadores. No entanto, o que o autor observa é a multiplicação de discursos sobre o sexo.

A afirmação de uma sexualidade que nunca fora dominada com tanto rigor como na época da hipócrita burguesia negocista e contabilizadora é acompanhada pela ênfase de um discurso destinado a dizer a verdade sobre o sexo, a modificar sua economia no real, a subverter a lei que o rege, a mudar seu futuro. O enunciado da opressão e a forma da pregação referem-se mutuamente; reforçam-se reciprocamente. Dizer que o sexo não é reprimido, ou melhor, dizer que entre o sexo e o poder a relação não é de repressão, corre o risco de ser apenas um paradoxo estéril. Não seria somente contrariar uma tese bem aceita. Seria ir de encontro a toda a economia, a todos os “interesses” discursivos que a sustentam. (Foucault, 1999, p.13)

Houve a proliferação do discurso sobre o sexo e a incitação de se falar nele, como se a exposição detalhada dos desejos íntimos fosse necessária para se liberar da repressão. Seria preciso extrair a verdade do sujeito para libertá-lo. Nesse sentido, é estimulado que se fale da sexualidade e o sexo é regulado por sua gestão e classificação. Foucault identifica a tendência de incluir as manifestações do sexo no discurso científico da sexualidade. O saber classifica e valora o sexo, estabelecendo o que é normal e o que é patológico. Uma rede de saberes envolve várias especializações como medicina, direito

e pedagogia, interligadas; comprehende também as próprias pessoas, que passam a aplicar esse conhecimento à suas condutas, analisando os próprios desejos. Foucault observa que “Os governos percebem que não têm que lidar simplesmente com sujeitos, nem mesmo com um ‘povo’, porém com uma ‘população’, com seus fenômenos específicos e suas variáveis próprias” (1999, p.27). Dessa forma, foram desenvolvidos mecanismos de controle da população que envolvem a natalidade, expectativa de vida, cuidados com a saúde e a alimentação. Essas questões políticas, sociais e econômicas têm no sexo o aspecto central, as relações sexuais devem ser monitoradas para a gestão da população, assim, a sexualidade se torna alvo de observação, catalogação e controle.

A transformação do sexo em discurso, para Foucault, passa pela prática da confissão enquanto técnica de poder, como forma de entender o que se passa no interior do sujeito. O papel do cristianismo na história da sexualidade está relacionado a um novo mecanismo de poder, o poder pastoral. O poder pastoral é desempenhado sobre indivíduos, em papel de condução, no qual a principal função é cuidar do rebanho. É característica do poder pastoral o sacrifício pelo bem do seu rebanho. O poder pastoral é também preocupado com os indivíduos um a um, não apenas com a totalidade do grupo ou com o território ocupado. O pastor é a autoridade que incita os indivíduos a buscarem a salvação, não como escolha, mas como obrigação. Para atingir a salvação, o indivíduo deve aceitar a autoridade do pastor e isso implica que suas ações devem ser conhecidas por ele. O pastor então exerce sobre as pessoas a função de vigilância do comportamento, exerce uma forma de análise da culpa e condenação. O pastor dita as regras e ser obediente é a virtude valorizada no grupo. Na posição de vigilância e condução, o pastor ensina a moral de Deus, ensina a verdade e conhece não só a ação do indivíduo, mas também o seu interior. O indivíduo deve relatar o que se passa no seu interior, em sua alma. A confissão produz a verdade que não era conhecida nem pelo próprio sujeito que confessa. Esse poder de conhecimento do exterior e do interior do indivíduo, essa formação da subjetividade, que forma um conhecimento das “fraquezas” do sujeito, é parte do papel do cristianismo e do poder pastoral ligada à história da sexualidade. A confissão é a técnica de examinar a própria consciência, forma de analisar os próprios desejos.

Até o século XVIII as práticas sexuais eram reguladas pela lei civil, pelo direito canônico e pela pastoral cristã. O foco era no casamento e a vigilância era centrada nos deveres matrimoniais. Trata-se do dispositivo de aliança, em que o sistema era desenvolvido em torno do matrimônio, das relações de parentesco e da transmissão de bens. O dispositivo de aliança era estruturado em torno do permitido e do proibido. A

regulação demarcava o lícito e o ilícito e o que era avaliado como contrário a natureza era considerado ilegal: “Durante muito tempo os hermafroditas foram considerados criminosos, ou filhos do crime, já que sua disposição anatômica, seu próprio ser, embaraçava a lei que distingua os sexos e prescrevia sua conjunção.” (FOUCAULT, 1999, p. 38). O sistema de alianças perdeu a força à medida que os processos econômicos e sociais mudaram e o dispositivo de sexualidade ganhou importância, através da regulação dos corpos e controle da população. O sexo é campo privilegiado de regulação e controle social. A sexualidade passa a ser uma questão da ciência, que se vale da psiquiatria, biologia, pedagogia, direito e outras especialidades, em conjunto, para detectar e classificar as anomalias.

São produzidas as perversões e a catalogação de comportamentos vai além do permitido ou proibido: São estabelecidas escalas de normalidade e patologia. É estabelecida a intencionalidade do sujeito em suas condutas e o comportamento é pensado a partir da personalidade do sujeito. O julgamento do sujeito não leva em conta somente seu ato, mas toda sua maneira de ser. O dispositivo é mais complexo que a lei, não define apenas proibições: aquele que infringe uma regra moral, tem um desvio na conduta. As condutas analisadas para além da legalidade, analisadas como normais ou patológicas, estão suscetíveis à intervenção. O esquema de vigília aumenta, o mecanismo de poder tem toda uma rede de saber além do judiciário e da religião; para funcionar, o controle passa por diversas especialidades, atingindo todos as esferas das instituições da sociedade. A identidade e o caráter dos sujeitos são constituídos em torno da sua sexualidade.

O homossexual do século XIX torna-se uma personagem: um passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa. Nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade. (FOUCAULT, 1999, p. 42).

A verdade é buscada no sujeito através do ritual da confissão, como se extrair as informações do sujeito e seus segredos fosse uma forma de revelação que liberta.

A confissão difundiu amplamente seus efeitos: na justiça, na medicina, na pedagogia, nas relações familiares, nas relações amorosas, na esfera mais cotidiana e nos ritos mais solenes; confessam-se os crimes, os pecados, os pensamentos e os desejos, confessam-se passado e sonhos, confessa-se a infância; confessam-se as próprias doenças e misérias; emprega-se a maior exatidão para dizer o mais difícil de ser dito. (FOUCAULT, 1999, p. 58).

O poder se vale de uma grande rede de saberes para funcionar. Saber médico, jurídico, pedagógico, não concentrados em uma única instituição, que difundem informações com a autoridade de serem saberes científicos. O saber não é forma de descobrir o mundo e encontrar o que estava posto. O saber é uma forma de ordenar o mundo. É constituído na disputa política atravessada por relações de poder. Não se trata de ideias abstratas, mas de discursos, práticas e ações que dão corpo às relações sociais. O poder produz o discurso sobre o sexo e ordena os saberes da sexualidade, no entanto, permanece a impressão de que o poder é negativo, aparenta agir somente pela proibição. Ocorre que os mecanismos de poder são camuflados dessa forma para serem aceitos. Como limite à liberdade e forma de contenção da sociedade, o poder é admitido.

Para Foucault, o poder não é centralizado, não é atributo de instituições ou autoridades específicas, mas ação que circula através das relações sociais e circula nas instituições. O poder é movimento que não parte somente de uma direção. O poder não é restrito a líderes ou governantes. O poder atravessa toda a sociedade através das interações. O poder é múltiplo e disperso, não está concentrado em grupos específicos. Assim, não é uma força que uma organização direciona de maneira unilateral de uma classe dominante à uma classe oprimida. O poder é um conjunto de estratégias que se produz nas relações sociais, sem um único ponto central.

Onipresença do poder: não porque tenha o privilégio de agrupar tudo sob sua invencível unidade, mas porque se produz *a cada instante, em todos os pontos, ou melhor, em toda* relação entre um ponto e outro. O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. O poder não é uma instituição e nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada. [...] Não há, no princípio das relações de poder, e como matriz geral, uma oposição binária e global entre os dominadores e os dominados, dualidade que repercute de alto a baixo e sobre grupos cada vez mais restritos até as profundezas do corpo social. Deve-se, ao contrário, supor que as correlações de força múltiplas que se formam e atuam nos aparelhos de produção, nas famílias, nos grupos restritos e instituições, servem de suporte a amplos efeitos de clivagem que atravessam o conjunto do corpo social. (FOUCAULT, 1999, p. 89).

O mecanismo do poder não é necessariamente ou somente impor limites e proibições. As técnicas de disciplinar, vigiar, controlar e examinar os indivíduos, não tem a função fundamental de proibição. Se vigia e se pune, não é pelo limite em si, mas para atingir outros objetivos do poder, como aumento da eficácia dos indivíduos, torná-los

úteis. O mecanismo do poder é de produção e é essa a hipótese formulada por Foucault para a sexualidade. O discurso da sexualidade se proliferou, o ocidente não nega a sexualidade, mas a organiza, e nessa organização, alguns sujeitos ocupam posições mais privilegiadas em relação às normas. Trata-se de um dispositivo de constituição da própria subjetividade, em que somos condicionados à criação de um autoconhecimento e construímos uma identidade. A hipótese imediata para justificar essa produção de verdades sobre o sexo éposta através da ideia de libertação sexual. A sexualidade teria sido, nos séculos passados, reprimida pela moral cristã e burguesa. A sexualidade, que era até então silenciada, agora pode ser descoberta; essa seria a razão do aumento do discurso sobre o sexo. No entanto, Foucault afirma que a história da sexualidade deve ser feita a partir da sua produção e não da proibição. O discurso é de que somos reprimidos, mas podemos transgredir e nos libertar a partir do conhecimento do nosso desejo. Assim, o poder fica ocultado nesse discurso, que parece ser independente do poder: se a produção é revelada, o esquema é ameaçado.

Assim como Foucault, Butler entende o poder como produtivo, múltiplo e disperso e não como soberano e unilateral. Para a autora, o poder emana de vários locais e circula através das interpelações e das interações entre os indivíduos, através das quais somos nomeados, classificados e definidos em identidades que tem mais ou menos valor social. Esses processos de interpelação apontados por Butler se dão na prática e na história. Não estão concentrados em indivíduos específicos, mas circulam na sociedade. Os sujeitos são materializados nessas interações atravessadas de poder. Os sujeitos se materializam na ação e na interação. O próprio corpo é investido de significado e ganha unidade nas operações do poder e esse processo ocorre no tempo, na repetição e na prática. Para Butler, essa unidade ficcional do corpo é regulada na heteronormatividade e é efeito do poder. O corpo e a sexualidade não escapam ao poder e é do interior do quadro normativo que as regras são subvertidas. Nesse sentido, podemos encontrar na História da Sexualidade de Foucault a ideia de utilizar as próprias regras do discurso para questionar as normas vigentes:

Ora, o aparecimento, no século XIX, na psiquiatria, na jurisprudência e na própria literatura, de todo uma série de discursos sobre as espécies e subespécies de homossexualidade, inversão, pederastia e "hermafroditismo psíquico" permitiu, certamente, um avanço bem marcado dos controles sociais nessa região de "perversidade"; mas, também, possibilitou a constituição de um discurso "de reação": a homossexualidade pôs-se a falar por si mesma, a reivindicar sua legitimidade ou sua "naturalidade" e muitas vezes dentro do

vocabulário e com as categorias pelas quais era desqualificada do ponto de vista médico. (FOUCAULT, 1999, p. 96)

Foucault relata as mudanças de estratégia do poder ao discorrer sobre a biopolítica. O poder soberano era marcado pelo poder de morte, pelo direito de dispor da vida de seus súditos em caso de guerras ou ameaça à sua vida. A partir das transformações dos mecanismos de poder na sociedade moderna, a gestão passa a ser da vida dos sujeitos. O poder de tirar a vida se desloca para garantir-a. O poder sobre a vida se concentra no corpo, em sua produtividade e sua docilidade. É feito o controle de natalidade, mortalidade e saúde da população. “As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida.” (FOUCAULT, 1999, p.132). A administração dos processos biológicos e práticas reguladoras da população é o que Foucault chama de biopoder. A sexualidade tem aspecto central nessa nova política: Através do sexo é realizada a regulação da população e a disciplina dos corpos. Os mecanismos de poder constituem a sexualidade, analisam a conduta dos sujeitos, controlam a saúde da população. O sistema jurídico articula-se à medicina, à pedagogia, à psicologia e o poder atravessa todas as relações sociais.

A partir de Foucault, Butler critica a ideia de uma verdade sobre o sexo e entende as identidades sexuadas como produzidas. Butler critica a naturalização das categorias sexuais. O sexo natural como causa do comportamento sexual esconde uma operação de poder que regulamenta as práticas sexuais.

Foucault sugere que a categoria de sexo, anterior a qualquer caracterização da diferença sexual, é ela própria construída por via de um modo de *sexualidade* historicamente específico. Ao postular o “sexo” como “causa” da experiência sexual, do comportamento e do desejo, a produção tática da categorização descontínua e binária do sexo oculta os objetivos estratégicos do próprio aparato de produção. A pesquisa genealógica de Foucault expõe essa “causa” ostensiva como um “efeito”, como a produção de um dado regime de sexualidade que busca regular a experiência sexual instituindo as categorias distintas do sexo como funções *fundacionais* e causais, em todo e qualquer tratamento discursivo da sexualidade. (BUTLER, 2017, p. 53)

Em Problemas de Gênero, Butler comenta a introdução aos diários de Herculine Barbin escrita por Foucault. Os diários contam as memórias do hermafrodita no século XIX. Na época, a verdade do indivíduo já estava sendo buscada na sexualidade. No início da vida, o sexo atribuído à Herculine foi o feminino. Por volta dos 20 anos de idade, foi obrigado a mudar de sexo após consultas médicas e um processo judicial. Na introdução

aos diários, Foucault relata a mudança histórica no tratamento da identidade sexual. Durante a Idade Média, o direito estabelecia que a criança nascida hermafrodita deveria ter o nome escolhido pelo pai ou padrinho ao ser batizada, assim, um dos sexos era definido com o batismo. Mas, na chegada da vida adulta, o hermafrodita poderia escolher se manteria ou não o sexo que lhe havia sido atribuído. Após a escolha, não poderia ser feita outra troca, sob pena de sodomia. Assim, na Idade Média e Renascimento, a condenação não era sobre portar ambos os sexos, mas mudar a opção de sexo escolhida. Com as novas teorias sobre identidade do sujeito advindas da biologia e da medicina, a partir do séc. XVIII, cada um poderia ter somente um sexo e essa característica não seria mais uma escolha, mas verdade sobre o sujeito. A medicina passou a decifrar o verdadeiro sexo do sujeito, como se as características do outro sexo fossem simples acidentes. Não cabia mais ao sujeito fazer a opção pelo seu sexo, a procura pela verdade do sujeito não deixa espaços para a ambiguidade:

Se a natureza, por suas fantasias ou acidentes, pode “enganar” o observador e esconder durante um certo tempo o verdadeiro sexo, pode-se desconfiar que os indivíduos dissimulam a consciência profunda de seu verdadeiro sexo, e se aproveitam de algumas bizarrices anatômicas para servir-se de seu próprio corpo como se ele fora de um outro sexo. Em suma, as fantasmagorias da natureza podem servir aos abusos da libertinagem. Daí o interesse moral do diagnóstico médico do verdadeiro sexo. (FOUCAULT, 2004, p. 84)

Foucault afirma que a noção do sexo verdadeiro ainda permanece, mesmo que a possibilidade do indivíduo adotar um sexo diferente do biológico esteja aberta e mesmo que a medicina dos séculos XIX e XX não mais considere que todos os hermafroditas sejam pseudo-hermafroditas, que as características do outro sexo sejam apenas superficiais. Agir de maneira diferente das regras sexuais impostas é sempre uma inadequação à verdade e um erro.

Butler argumenta que os escritos de Foucault sobre Herculine contraditam sua teoria da sexualidade apresentada na “História da Sexualidade, v. I”. Para a autora, Foucault não reconhece as relações de poder que constituíram a sexualidade de Herculine, como se sua identidade fosse alheia à categorização antes da “descoberta de seu verdadeiro sexo”. Escreve Foucault sobre Herculine:

O que ela evoca de seu passado são os limbos felizes de uma não-identidade, que paradoxalmente protegia a vida nessas sociedades fechadas, estreitas e calorosas, nas quais se tem uma estranha felicidade, ao mesmo tempo obrigatória e proibida, de conhecer um único sexo. [...] Aqui, a monossexualidade da vida religiosa ou escolar serve de revelador dos doces prazeres que a não-identidade sexual descobre e

provoca, quando ela se perde entre aqueles corpos semelhantes. (FOUCAULT, 2004, p. 86)

Se não existe sexualidade “em si” e anterior às regulações do poder, como argumenta Foucault em *A vontade de Saber*, não poderia haver uma sexualidade pré-discursiva, em que o corpo e o sexo estivessem isentos de interpretação e imunes à operação do poder:

Foucault invoca o tropo de uma multiplicidade pré-discursiva que efetivamente pressupõe uma sexualidade “antes da lei”, a rigor, uma sexualidade à espera da sua emancipação dos grilhões do “sexo”. Por outro lado, ele insiste oficialmente em que a sexualidade e o poder são coextensivos, e em que não devemos pensar que, ao dizermos sim ao sexo, estamos dizendo não ao poder para desfrutar os prazeres que de fato estão livres das pressões jurídicas e reguladoras da categoria do “sexo”. Foucault parece deveras pensar que os diários fornecem uma visão justamente desse campo não regulado de prazeres, anterior à imposição da lei do sexo unívoco. Sua leitura, contudo, constitui uma interpretação radicalmente equivocada do modo como esses prazeres estão desde sempre embutidos na lei difusa mas inarticulada, gerados, na verdade, pela própria lei que pretensamente desafiariam. (BUTLER, 2017, p. 167)

Se as categorias sexuadas são reguladas pelo poder, o sexo de Herculine também não escapa a esse processo. Não podemos dizer que sua sexualidade antes da intervenção médica era pré-discursiva e sem marcas das regras sociais. Sua anatomia e sua sexualidade desafiam os atributos constitutivos das categorias sexuadas, denunciam a ficção da rigidez do sexo, sendo assim, são transgressoras, mas não ausentes de lei. A própria noção de “fora” e “dentro” é produzida pela lei para ditar o que é considerado normal e o que é considerando anormal, para diferenciar os sujeitos e desautorizar categorias estranhas aos padrões.

Butler e Foucault afirmam a subjetividade produzida nas relações de poder. Não há sexualidade que seja anterior ao poder e escape da regulação. Nesse sentido, o “antes da lei” é um ideal discursivo, já que não podemos ter acesso ao corpo e ao sexo anteriores à lei. O poder produz os corpos que regula e não apenas proíbe comportamentos. Butler destaca o aspecto da temporalidade e da repetição ao poder produtivo. A produção de identidades se consolida na repetição, gerando a impressão de fixidez, mas esse processo não é intencionalmente guiado e não pode ser conclusivo, as produções podem passar por alterações e abrir possibilidades no campo do inteligível, ou seja, no campo do comprehensível através das lentes normativas:

O poder, ao invés da lei, abrange tanto as funções ou relações diferenciais jurídicas (proibitivas e reguladoras) como as produtivas (inintencionalmente generativas). Consequentemente, a sexualidade que emerge na matriz das relações de poder não é uma simples duplicação ou cópia da lei ela mesma, uma repetição uniforme de uma economia masculinista da identidade. As produções se desviam de seus propósitos originais e mobilizam inadvertidamente possibilidades de “sujeitos” que não apenas ultrapassam os limites da inteligibilidade cultural como efetivamente expandem as fronteiras do que é de fato culturalmente inteligível. (BUTLER, 2017, p. 63).

Butler se alinha com o pensamento de Foucault ao pensar a identidade como produzida socialmente e como efeito do poder. Ambos os filósofos contextualizam culturalmente a formação do corpo e da identidade. Criticam a ideia de uma sexualidade verdadeira, que está pronta para ser descoberta pela ciência. Foucault e Butler afirmam o dispositivo da sexualidade como forma de acesso à própria subjetividade e noção de unidade do próprio corpo. Butler confere destaque as questões de gênero atribuídas aos sujeitos como maneira de controle do corpo e regulação da identidade. Para a autora, a diferenciação e a regulação dos gêneros têm um papel importante na disciplina dos corpos e na ficção da unidade das identidades sexuadas.

Foucault toma relações sociais de dominação e controle por tema, mas não chega a abordar a dominação da mulher em especial; ele vê, no gênero, um aspecto de uma operação do poder que o ultrapassa, e não atribui qualidades de gênero aos sujeitos da história. Para Butler, todavia, o gênero não pode ser visto como tão somente uma dentre outras instâncias que fazem uma operação maior do poder: o “aparato regulador que governa o gênero, ele mesmo, especifica os gêneros. Não quero sugerir que a regulação de gênero é paradigmática do poder regulatório como tal, mas, antes, que o gênero requer e institui seu próprio regime regulador disciplinar” (UG 41). Isto é, a produção regulamentada da sexualidade só pode ser explicada se atentarmos ao seu mecanismo específico, no qual a diferenciação sexual tem papel central. É bem verdade que Butler estende sua análise da sexualidade, como vimos acima, de modo que o campo de atuação desse regime regulador disciplinar que está na produção do gênero é amplificado em sua análise da produção das categorias sociais de modo bastante geral; mas ele mantém seu caráter heteronormativo e sua concernência com o gênero. (TORRANO, 2010, p.46)

As identidades de gênero são constituídas nas relações de poder e são sedimentadas na repetição das normas no tempo e em um contexto cultural específico. A matriz heterossexual da sociedade fabrica os sujeitos em gêneros para garantir a reprodução de certos padrões culturais. O sistema heteronormativo constrói a noção de continuidade entre sexo, gênero e desejo e cultiva a diferença sexual como natural. A ideia de performatividade da filósofa explica como como as normas de gênero criam

identidades generificadas e são cristalizadas na prática repetida e na temporalidade. E para a autora, é nessa consolidação pela repetição que há o espaço para resistência.

A noção de que pode haver uma “verdade” do sexo, como Foucault a denomina ironicamente, é produzida precisamente pelas práticas reguladoras que geram identidades coerentes por via de uma matriz de normas de gênero coerentes. A heterossexualização do desejo requer e institui a produção de oposições discriminadas e assimétricas entre “feminino” e “masculino”, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de “macho” e de “fêmea”. A matriz cultural por meio da qual a identidade de gênero se torna inteligível exige que certos tipos de “identidade” não possam “existir” — isto é, aqueles em que o gênero não decorre do sexo e aqueles em que as práticas do desejo não “decorrem” nem do “sexo” nem do “gênero”. Nesse contexto, “decorrer” seria uma relação política de direito instituído pelas leis culturais que estabelecem e regulam a forma e o significado da sexualidade. (BUTLER, 2018, p.18).

A identidade adquire significado no contexto de uma sociedade específica e é modelada conforme as relações de poder da época. O próprio corpo é estilizado de acordo com os padrões de regulação vigentes. Nesse sentido, o próprio corpo é efeito desse processo de constituição nos moldes do poder, ainda que pareça estar sendo apenas descrito. Para Butler, não é possível negar o poder e estar fora de suas relações, mas é possível modificar as situações dentro das próprias relações de poder, através dos próprios discursos estratégicos do poder. Considerando que a sexualidade é produzida nas relações de poder, as oportunidades de subversão, para Butler, ocorrem nos próprios termos do poder, já que o fora do poder é inacessível. Trata-se de deslocar as relações culturais dominantes por seus próprios termos e não de reforçar as normas da matriz heterosexual. Nem toda repetição é repetição do mesmo ou reforço da norma.

Performatividade de gênero

Butler entende que a nomeação das diferenças sexuais cria a forma como vemos essas diferenças, como fatos, e molda como entendemos a realidade. Para a filósofa, a linguagem acontece na história, na ação e na interação e é consolidada na repetição. A linguagem não é mera constatação da realidade, mas produz aquilo que nomeia. Nesse sentido, os corpos ganham significado conforme os nomes que recebem nas interações. Desse modo, afirma Teixeira (2017), para Butler a linguagem não se opõe a materialidade, visto que é material, se dá na ação, na história e na interação e a matéria só é compreendida através dos processos de significação. Nós nos relacionamos e temos nosso lugar definido através de como somos interpelados, as interpelações moldam quem

somos. Torrano (2010) explica que Butler não diferencia linguagem de discurso, já que ambos são historicamente comprometidos. Linguagem e discurso não são apenas fala ou palavras. Os processos de interpelação e de significação envolvem interações sociais e práticas e formam a nossa percepção do mundo. A formação do sujeito acontece na ação, no tempo e na linguagem organizada historicamente:

Compreender a identidade como uma prática, e uma prática significante, é compreender sujeitos culturalmente inteligíveis como efeitos resultantes de um discurso amarrado por regras, e que se insere nos atos disseminados e corriqueiros da vida linguística. Abstratamente considerada, a linguagem se refere a um sistema aberto de sinais, por meio dos quais a inteligibilidade é inconsistentemente criada e contestada. Com organizações historicamente específicas da linguagem, os discursos se apresentam no plural, coexistindo em contextos temporais e instituindo convergências imprevisíveis e inadvertidas, a partir das quais são geradas modalidades específicas de possibilidades discursivas. (BUTLER, 2015, p. 249).

Se não há matéria percebida fora do esquema da linguagem, contextualizada culturalmente e historicamente, podemos dizer que todo sexo é sempre entendido e significado de acordo com os padrões de gênero da época. A linguagem, como conjunto de atos reiterados, nomeia e produz a diferença sexual em termos binários. Afirma Salih (2015): “Todos os corpos são ‘generificados’ desde o começo de sua existência social (e não há existência que não seja social), o que significa que não há “corpo natural” que preexista à sua inscrição cultural.” (SALIH, 2015, p. 89) Nesse sentido, sexo e gênero podem ser pensados como repetição de atos no interior de um esquema de normas, que se cristalizam através da reiteração, fixando o que é considerado natural e o que é considerado antinatural e ilegítimo.

A proposta de Butler é pensar o gênero como efeito. O gênero é processo que se repete e se cristaliza na repetição, ganhando aspecto de natural. Nesse sentido, o gênero é performativo. A identidade de gênero não se forma em um ato único e singular, mas em uma atuação reiterada no tempo. Também não se forma em um ato original, pois se constitui dentro de um quadro normativo que é contextualizado culturalmente. Sendo assim, a performatividade, ainda que realizada por corpos individuais, acontece publicamente, no meio social dos sujeitos que performam o gênero. O gênero não existe antes de seus atos e gestos performados pelo corpo, é na atuação que o gênero se torna real e ganha status de verdade. É reiterado em um processo constante para se manter.

O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a

qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser. (BUTLER, 2017, p. 69)

O gênero é performativo, uma ficção inscrita nos corpos através da repetição de atos, gestos e palavras. O gênero é identidade construída no tempo, através de atos, gestos e desejos repetidos que se cristalizam e ganham aparência de essência. A identidade de gênero é efeito produzido no corpo e através do corpo. As normas e práticas sociais regulam a sexualidade a partir de uma matriz heterossexual e controlam as fronteiras de gênero, mas são camufladas na aparência de essência das identidades de gênero. Essa regulação dos corpos produz as noções de dentro e fora, de interno e externo, fabricando a ideia de unidade do corpo e da identidade de gênero.

Butler retoma Nietzsche quando afirma que não há um agente por trás do fazer, cita que “o agente é ficção acrescentada à ação”. Para Nietzsche, chamamos as ações de boas ou más considerando as consequências úteis ou nocivas que produzem, na perspectiva de quem avalia, mas transferimos as qualidades de bom ou mau para a própria ação. Logo deslocamos as qualidades de bom e mau para os motivos da ação e para o sujeito que pratica a ação, como se no sujeito houvesse uma intenção e uma inclinação determinada para o “bem” ou para o “mau”, ou seja, criamos a noção de essência do sujeito, baseada em um julgamento moral que apreende o efeito como a causa, elegendo alguns efeitos como origem. Conforme o autor, separamos a ação em causa e efeito por uma vontade de explicação das coisas, mas tudo o que existe é a ação, não há um sujeito por trás. Eleger certas causas e ligá-las às consequências seria para o autor uma “sedução da linguagem” que fabrica a noção de continuidade e de estabilidade. Nessa perspectiva, o gênero como efeito não tem um sujeito preexistente. Não há identidade de gênero anterior às expressões de gênero. O que existe são as expressões de gênero. O gênero é constituído no interior do discurso gerando a aparência de identidade fixa, mas é efeito criado pela repetição.

Se a verdade interna do gênero é uma fabricação, e se o gênero verdadeiro é uma fantasia instituída e inscrita sobre a superfície dos corpos, então parece que os gêneros não podem ser nem verdadeiros nem falsos, mas somente produzidos como efeitos da verdade de um discurso sobre a identidade primária e estável. (BUTLER, 2017, p. 236).

Considerando que o gênero é constituído na repetição de atos no tempo, não existe uma identidade anterior e uma estrutura de gênero permanente. As normas nunca são plenamente incorporadas e na repetição da norma pode haver um deslocamento que

subverte os padrões de gênero. A ideia do “eu” contínuo é formada a partir das práticas reiteradas e sustentada pela estrutura da linguagem, que representa os sujeitos como unidade. A identidade se dá na ação, no fazer, na significação, em um contexto histórico. A identidade então, é efeito dos discursos e não de substância. A performatividade acontece na temporalidade. O atuar repetido é ritualizado e se dá no tempo e nas relações sociais. Sobre a formulação da performatividade por Butler, explica Sara Salih:

“[...] ela está menos interessada no ‘indivíduo’ e na ‘experiência individual’ (se é que existe tal coisa) do que em analisar o processo pelo qual o indivíduo vem a assumir sua posição como sujeito. Em vez de supor que as identidades são autoevidentes e fixas como fazem os essencialistas, o trabalho de Butler descreve os processos pelos quais a identidade é construída no interior da linguagem e do discurso: as teorias construtivistas não tentam reduzir tudo a construções linguísticas, mas estão interessadas em descrever as condições de emergência – nesse caso – do sujeito.” (2015, p. 21)

Os atos que formam a identidade de gênero são internamente descontínuos, no entanto, ganham aparência de substância na repetição. A identidade é constituída na realização dos atos e na temporalidade, sem um sujeito por trás atuando. O corpo é materializado na estilização de gênero, não há um “eu” anterior e pronto, que conscientemente governa seus atos, já que é nos próprios atos que esse “eu” se torna possível. Butler recusa a noção de que o corpo é causa do gênero, visto que os corpos já são interpretados conforme as regras de gênero, sem acesso a uma neutralidade ou naturalidade anterior.

Butler separa a ideia de performatividade da ideia de performance. O atuar performativo, no sentido apresentado pela autora, não pressupõe um performer por trás do ato, já que o sujeito não é causa de suas ações, mas efeito delas. Não existe um sujeito por trás de suas ações, o sujeito é formado no atuar. Pensar na atuação de um performer preexistente, que segue um roteiro a ser interpretado, como em um teatro, implica um sujeito separado de seus atos, que age de maneira autônoma, por livre vontade. Esse cenário pressupõe um ator que apenas segue de forma consciente o papel que lhe foi atribuído. Entretanto, não existe o sujeito separado de seus atos, que opta livremente pelas características e papel que performa. Separar o sujeito de sua ação o coloca como causa de suas ações, quando é produto delas. Somos formados por uma série de atos. A forma que falamos, que andamos, que nos vestimos, todos os atos compõem a maneira que sentimos e que somos percebidos. Esses atos não são verdade interna já existente desde

sempre. Esses atos produzem quem somos e como existimos. E estamos constantemente reproduzindo e refazendo esses atos que nos formam.

A subjetividade é constituída, não remete a estruturas metafísicas sobre a natureza humana. Gênero e sexo não podem ser determinados biologicamente, o modelo de identidade fixa e substancial é produto da performatividade. Deste modo, os atos de gênero não são ditados pela natureza, mas pelo campo normativo social. São um atuar contínuo, que se dá na cultura e se consolida na repetição, portanto, um processo que não pode ser acabado. É o corpo que performa as palavras, os atos e gestos de gênero, contudo, o corpo não é mera materialidade pronta, já que não pode ser separado dos atos que o constituem e do esquema normativo em que se enquadra. Sexo e gênero são categorias políticas que trabalham na regulação da sociedade. A própria morfologia do corpo é entendida conforme um esquema interpretativo. A realidade não é independente de significações e nosso entendimento do mundo é mediado por ideais regulatórios. As noções de sujeito e de identidade não são meramente descritivas, estão repletas de significados que moldam nossa percepção. São os quadros normativos, formados na prática, que geram a ilusão de unidade e identidade fixa.

Dizer que gênero e sexo são formados em um esquema de normas não é o mesmo que dizer que essa estrutura formativa é fixa e acabada, isso seria tão determinista quanto apostar que somos definidos pela natureza. O corpo não é instrumento de descrição nem de inscrição cultural, mas constituição que ganha significado através das configurações de gênero e de sexo. Os arranjos culturais definem o campo das identidades generificadas realizáveis e as produções possíveis dos corpos. O campo do realizável é limitado pelo discurso e práticas culturais.

As formas de transformação e resistência podem ser articuladas no interior da própria estrutura social. As normas de gênero precisam ser constantemente performadas para manutenção da aparência de fixidez, sendo assim, há a possibilidade de novas significações dentro do próprio mecanismo de repetição. “Há apenas um pegar as ferramentas onde elas estão, sendo esse próprio pegar facultado pela ferramenta que ali está” (BUTLER, 2015, p. 251). A identidade de gênero compreendida como esse atuar em processo, que precisa se repetir para se sustentar, é possibilidade de subversão, de abertura para a ressignificação. Entender que o gênero não é natural e fixo, mas instável, proporciona oportunidade para criação de novos contextos e inclusão de mais identidades. Essa abertura para novas contextualizações não significa que podemos nos recriar de maneira livre e autônoma. O espaço para a ressignificação não foge ao campo de regras

que é anterior a nós, que nos forma e cria delimitações. É no próprio campo normativo que os rearranjos podem ser feitos. As identidades de gênero podem ser expandidas para garantir maior diversidade. Somos constituídos no discurso, mas esse processo não é fixo e determinante. Se a sedimentação da identidade é feita na ação, na linguagem e na repetição, é dentro desse mesmo esquema que as normas podem se repetir de outra forma. É o que Butler indica ser a possibilidade de agência. A agência, então, é questão de ressignificação dentro dos termos do próprio discurso em que estamos inseridos. A agência é viabilizada pelo próprio discurso, situado historicamente, sendo assim, não é uma ferramenta pré-discursiva ou anterior aos sujeitos que podem realizá-la. “Assim como as superfícies corporais são impostas como o natural, elas podem tornar-se o lugar de uma performance dissonante e desnaturalizada, que revela o status performativo do próprio natural” (BUTLER, 2017, 252).

CAPÍTULO 3: UM RELATO INCOMPLETO DA FORMAÇÃO E DA MATERIALIZAÇÃO DO SUJEITO

Corpos materializados

Em *Cuerpos que importan* (2002), Judith Butler propõe que a materialização dos corpos é constituída socialmente. A própria materialidade dos corpos não pode ser pensada antes da cultura e da linguagem. Os corpos são materializados e recebem valores diferentes. É atribuído ao corpo um sexo, um gênero, uma raça e uma classe social. Essas categorias são políticas e passíveis de identificação por estarem em conformidade com um quadro de normas. Isso não quer dizer que não exista matéria fora da cultura e que antes de ser socializado o corpo é imaterial, mas que a matéria está em constante processo de significação. Jagger (2018) afirma que, nesse sentido, a matéria é concebida não como superfície, mas como processo de materialização que é estabilizado no tempo e gera o efeito dos limites e fixidez do que entendemos como matéria. E é através desse processo que criamos, identificamos e diferenciamos as categorias corporais.

Butler explora a relação entre a performatividade e a materialidade dos corpos. Sugere que o sexo é um atributo engendrado nas práticas discursivas, como um ideal regulatório do corpo. Nesse sentido, o sexo não é matéria dada que apenas descobrimos e descrevemos, mas materialização que se dá na prática das relações de poder e se materializa na reiteração dos regulamentos impostos. E é na abertura possibilitada pela própria repetição das normas que Butler aposta como forma de rearranjo da realidade e subversão das regras. O quadro normativo através do qual enxergamos o mundo é formado na repetição e na temporalidade. A repetição é que sustenta a norma e é através da sedimentação no tempo que a norma se consolida. Ocorre que, esse processo não termina, não se fecha, assim, e pode ser desestabilizado, viabilizando mudanças e novas disposições.

A performatividade é efeito gerado a partir da reiteração da norma, que se cristaliza através da repetição. Para a autora, não apenas o gênero é performativo, mas também o sexo. Pela repetição, a partir de uma estrutura heteronormativa, o sexo é constituído e os contornos dos corpos são delineados e estabilizados. Se gênero e sexo são materializados e podemos ser pensados como efeitos produtivos do poder, é quebrado

o dualismo entre sexo e gênero. O gênero não é interpretação cultural de um corpo material pronto e acessível de forma imparcial. O sexo não é um atributo material dado e meramente descrito, mas fenômeno produzido que demarca nosso entendimento dos corpos. Apesar das restrições impostas pela normatividade, é também a regulação que forma e dá viabilidade aos corpos no âmbito da cultura. Isso significa que percebemos toda e qualquer materialidade dentro de um esquema discursivo que é moldado a partir das relações de poder. O próprio corpo não é matéria natural e inerte que é apenas descrita, mas recebe significado e é sexuado através das relações de poder.

O sujeito é formado a partir da identificação com um ideal regulatório do sexo, que ao mesmo tempo produz as categorias aceitas e as categorias negadas. Alguns corpos estão em posição privilegiada no esquema normativo, ganham mais importância e são naturalizados, pois parecem mais coerentes com a ordem cultural. As identidades consideradas naturais são constituídas a partir de uma matriz heterossexual, que, para se manter estável, produz também as identidades excluídas. Os sujeitos marginalizados são produzidos com menor grau de humanidade, são desautorizados e parecem ilegítimos, assim as fronteiras de quem é considerado sujeito são delimitadas.

Butler apresenta um conceito de sujeito como efeito, que não age pela vontade livre e consciente em sua formação, mas que emerge das relações com o outro, em um campo delimitado pelas relações de poder. Negar a noção de sujeito como autônomo e criador da própria lei não é o mesmo que negar as possibilidades de agência e de mudanças, mas compreender as condições em que o sujeito emerge. Somos formados em um campo de ações previamente estabelecido e esse campo de ação delimitado é ao mesmo tempo demarcação de fronteira e condição de possibilidade de emergência do sujeito.

O sujeito é trazido para a esfera da linguagem pela interpelação e essa operação o torna possível, sendo ao mesmo tempo fixação de limites e condição de existência do sujeito enquanto ser humano; dessa forma, as fronteiras de humanidade são estabelecidas e produzidas. Aquele que não se adequa aos moldes da matriz de gênero e de sexo tem a própria humanidade colocada em questão. Nessa perspectiva, o inumano não é só exclusão, a negação de suas características é produzida e essa fabricação estabiliza e limita as características de quem é considerado humano.

Em *Cuerpos que importan*, Butler propõe a noção de matéria como um processo de materialização que acontece na reiteração das normas no tempo. O próprio corpo passa por um processo de materialização, em que ganha aparência de fixidez através da

significação. Afirma a autora que a matéria é sempre materializada e a materialização acontece nas relações de poder, que não é entidade que dá origem ao sujeito, mas atividade reiterada, descentralizada, em que o sujeito aparece como efeito: “Não existe nenhum poder que atue, mas apenas uma atuação reiterada, que é poder em sua persistência e instabilidade.” (BUTLER, 2018, p.208). O sexo não é mera materialidade descrita ou natureza pura investida de valores, mas construção histórica atravessada de poderes. A própria natureza tem sua história e não é mero local de inscrição da cultura. Não há neutralidade na percepção do mundo.

“De fato, embora a radical distinção entre sexo e gênero tenha sido crucial à versão beauvoiriana do feminismo, ela tem sido criticada, mais recentemente, por degradar o natural como aquilo que existe ‘antes’ da inteligibilidade, como aquilo que precisa da marca do social, quando não da sua ferida, para significar, para ser conhecido, para adquirir valor. Essa forma de ver a questão deixa de compreender não apenas que a natureza tem uma história (e não meramente uma história social) mas, também, que o sexo está posicionado de forma ambígua em relação àquele conceito e à sua história.” (BUTLER, 2018, p.200)

O processo de materialização do sexo ocorre através de práticas de regulação, em que a naturalização ocorre no tempo e na reiteração das normas, na sedimentação dos ideais regulatórios, que, pela repetição, geram a impressão de substância do sexo e da identidade do sujeito. Para Butler, a repetição que cristaliza é também possibilidade de abertura, é local de instabilidade da norma, que nunca é tão fixa. Na sedimentação e na reiteração, algo escapa e não pode ser inteiramente contido na norma. O objeto não é inteiramente captado no discurso.

Butler não se opõe à natureza ou à matéria, mas questiona os limites impostos à inteligibilidade dos corpos e que se justificam a partir de um conceito de natureza. Toda materialidade é revestida de discurso, não é pura:

Afirmar que o discurso é formativo não significa afirmar que ele origina, causa ou exaustivamente compõe aquilo que ele admite; em vez disso, significa afirmar que não existe nenhuma referência a um corpo puro que não seja, ao mesmo tempo, uma formação adicional daquele corpo. [...] referir-se ingenuamente ou diretamente a um tal objeto extradiscursivo sempre exigirá a delimitação prévia do extradiscursivo. E, na medida em que o extradiscursivo é delimitado, ele é formado pelo próprio discurso do qual ele busca se libertar.” (BUTLER, 2018, p. 210).

O sujeito e seu corpo sexuado ganham significação nas regulações, através da reiteração das normas que geram efeitos materiais. A performatividade, para a autora, é a

reiteração de um conjunto de normas, que pela repetição e historicidade, gera a impressão de substância. O sexo é materializado nesse processo de citação, tem suas fronteiras demarcadas que produzem o aceito e também o excluído, como exterior que contorna e dá validação aos sujeitos validados pelas normas e qualificados como reais. Butler não quer dizer que a nomeação origina a matéria, mas que os corpos carregam discursos como parte de si, são formados e apreendidos no campo discursivo. Toda materialidade é apreendida no campo da linguagem, formada em um contexto cultural, assim, não existe materialidade pura apreensível, os corpos se materializam no discurso. O corpo ganha significação na linguagem e a linguagem se dá na prática e na história, então a linguagem também é material e não simples constatação pura da matéria. Toda constatação é performativa, pois o que se pretende como descrição é construção e atribuição de significado.

Em entrevista para a revista de estudos feministas (2002), Butler é questionada sobre o uso da palavra “há” ao dizer que “há corpos abjetos”, que são os corpos não autorizados e antinaturais. Não seria uma afirmação de ontologia? Considerando que os sujeitos são produzidos e validados em um campo normativo que separa o humano do menos que humano e que constitui o domínio do real como efeito do poder, é importante atribuir ontologia àqueles que são destituídos dela. Trata-se de uma contradição performativa, forma de subverter a norma e estratégia de circular os termos dentro mesmo do campo de poder. Butler pensa que não há como fugir das relações de poder e dos termos que articulam a significação, assim, o que podemos fazer é ressignificar os termos que dão humanidade a alguns sujeitos e deixa outros sujeitos de fora.

“Acho, por exemplo, que é crucial escrever frases que começam com acho, mesmo correndo o risco de ser mal interpretada como adicionando o sujeito ao ato. Não existe nenhuma forma de contestar esses tipos de gramáticas a não ser habitá-las de maneiras que produzam nelas uma grande dissonância, que digam exatamente aquilo que a própria gramática deveria impedir. A razão pela qual a repetição e a ressignificação são tão importantes para meu trabalho tem tudo a ver com o modo de eu conceber a oposição como algo que opera *do interior* dos próprios termos pelos quais o poder é reelaborado. A ideia não é baixar uma proibição contra o uso de termos ontológicos, mas, ao contrário, usá-los mais, explorá-los e resgatá-los, submetê-los ao abuso, de modo que não consigam mais fazer o que normalmente fazem.” (BUTLER, 2002, p. 159).

Butler critica a divisão entre essência e construção, já que não podemos pensar ou enxergar a materialidade fora dos enquadramentos culturais e dos processos de

significação. Não podemos dividir uma materialidade pura de seus delineamentos. Se o gênero é pensado como construção cultural que marca um corpo já sexuado, parece que o sexo é característica natural, percebida de maneira imparcial, que pode ser separado de valorações. Butler desnaturaliza o corpo ao argumentar que o sexo também é produzido conforme as regras de gênero e a hegemonia heterossexual.

Butler argumenta, portanto, que pensar a materialidade do corpo envolve repensar o significado da construção além do que está implícito nas dicotomias do essencialismo e/ou materialismo versus construção. É exatamente essa dicotomia que sustenta a distinção sexo/gênero na qual o sexo é concebido como a base material sobre a qual o gênero é construído em um processo de construção social. Em vez disso, ela argumenta que essa visão do sexo como base material para a construção social do gênero é uma construção cultural - um produto do falocentrismo e da heterossexualidade compulsória - que serve para naturalizar o corpo e as categorias de sexo e gênero. (JAGGER, 2008, p. 65)⁵

Assim como o gênero, o sexo não é meramente descritivo, mas categoria que regula a inteligibilidade dos corpos e forma a noção do corpo como unidade natural, mantendo a heterossexualidade compulsória. Em Feminismos Contemporâneos (1998) Butler exemplifica o ponto apresentado a partir da discriminação sexual realizada no sistema judiciário americano, em que, nos casos de estupro, é preciso atender às qualificações estabelecidas legalmente para ser considerada parte. A qualificação não é somente de requisitos, mas pergunta-se quem se qualifica como “um quem” que pode invocar a justiça. Os casos de acusação de estupro são analisados conforme um esquema de regras que dita e decide o que pode ser considerado violência. Dependendo do caso, o número de provas exigido pelo estado para comprovação do crime facilita os abusos e a impunidade. Para a autora, o discurso regulador do sexo fica evidente quando o sexo da mulher se torna a causa da violência sexual. Em um caso de acusação de estupro ocorrido em Massachusetts, a argumentação da defesa dos suspeitos acusava a mulher de se colocar na situação de estupro ao sair na rua. A mulher que “pertence” ao lar, se sai do ambiente em que deveria estar, é acusada de ter buscado a violência sofrida. “Uma vez

⁵ Original em inglês: Butler thus argues that thinking the materiality of the body involves rethinking the meaning of construction beyond that implied in the dichotomies of essentialism and/or materialism versus construction. It is just such a dichotomy that sustains the sex/gender distinction in which sex is conceived as the material base upon which the edifice of gender is built in a process of social construction. She argues instead that this view of sex as the material base to the social construction of gender is itself a cultural construct – a product of phallogocentrism and compulsory heterosexuality – that serves to naturalize the body and the categories of sex and gender.

que se tornar propriedade de um homem é o objetivo de seu sexo, articulado em e por seu desejo sexual, o estupro é o meio pelo qual essa apropriação ocorre na rua". (BUTLER, 1998, p. 17). O sexo não é apenas descritivo, mas categoria política de regulação e produção da sexualidade.

Butler aposta nas relações de poder na formação do sexo e na materialização dos corpos. A autora utiliza a noção de alma formulada por Foucault em *Vigiar e Punir* para argumentar em *Cuerpos que Importan* que a norma não é exterior ao corpo, mas investida no próprio corpo, moldando sua apreensão. Nesse sentido, a alma é pensada como um ideal que dá coerência e interioridade ao corpo. A materialidade do corpo, então, é formada nos ideais normativos que enquadram a unidade corporal e criam a subjetividade. O poder é investido no corpo e organiza a identidade do sujeito.

Em vigiar e punir, Foucault analisa as mudanças no sistema punitivo do fim do século XVIII na França, considerando as transformações do contexto histórico e das relações de poder que atravessavam a sociedade. O suplício era uma forma de punição pública e violenta, em que o corpo do condenado sofria nas mãos dos carrascos em um espetáculo de atrocidades. Esse modelo punitivo público e visualmente violento mostrava ao povo o poder do soberano e o que poderia acontecer a quem o desafiasse, assim garantia a perpetuação do soberano no poder. A ostentação da violência pública era modulada pela vontade do soberano a desproporção da violência entre o ato e a pena era muito grande. As mudanças na sociedade demandaram alterações no sistema punitivo, requisitando um discurso de maior proporcionalidade entre o crime e a punição, imparcialidade do julgamento e humanização da pena. No entanto, Foucault questiona se as alterações na estrutura da pena foram mesmo para garantir a justiça e se o novo modelo é realmente mais humano e busca os contextos em que essas mudanças punitivas acontecem.

O método de punição que incluía o espetáculo público e violência corporal foi sendo substituído durante o século XIX. O foco passa a ser na disciplina do corpo do condenado. Foucault exemplifica o ponto mostrando o regulamento da casa para os jovens detentos de Paris, em que a programação do dia todo era definida em horários rígidos. O cerceamento da liberdade ganha o espaço do castigo físico na punição nas prisões modernas. A punição que era em praça pública, na frente da população, se torna burocrática e longe da presença do público. A pena não se centraliza mais no castigo corporal, toma como objeto a perda de bens e direitos, especialmente a liberdade. O modelo prisional se dá através da vigilância constante e da disciplina dos presos.

O modelo disciplinar pode ser aplicado em diversas instituições da sociedade para garantir o comportamento “normal” da população através da vigilância. O controle da conduta voltado para o lado psicológico do sujeito é mais eficiente, atinge a todos de forma menos visível, adentra todos os lugares. O sistema econômico, que cobra cada vez mais a produtividade, se beneficia da disciplina como tática de controle da população. O cidadão modelo é aquele que é útil à sociedade. A vigilância acontece em todos aspectos sociais através de câmeras, prazos, horários, maneiras de se portar e a justificativa da segurança faz com que as próprias pessoas se vigiem e queiram estar nos padrões de normalidade e produtividade. Além de adequar os sujeitos ao sistema, todos agem de forma ativa na manutenção dele, vigiando uns aos outros. A disciplina vai muito além das estruturas prisionais, sendo forma de poder que permeia e fabrica toda a sociedade. O sistema disciplinar busca a manutenção da ordem, visa a criação de sujeitos adequados e “normais”, que sejam produtivos e sigam as regras. A lei é incorporada pelos prisioneiros, nesse sentido, a lei é expressa no próprio corpo deles. Através da disciplina, o poder sujeita os corpos ao controle.

A reforma do sistema penal tornou velada a violência da punição. A execução da pena não acontece mais diante dos olhos da população e não tem na dor física o foco da punição. É feito o cerceamento da liberdade e de direitos com a justificativa de recuperar o condenado. Muda-se a maneira de atingir o corpo, no entanto, o corpo não deixa de ser investido. Não é realizado mais o espetáculo da punição pública do corpo físico, todavia, o corpo sofre privações e é disciplinado. O processo penal torna-se mais burocrático e assim os papéis da cena penal são divididos. O processo passa não só pelo juiz, mas, por psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e também agentes penitenciários, quando o condenado já está preso. Assim, a penalização não se concentra mais nas mãos de um carrasco, é parte de um sistema administrativo descentralizado e regido por normas burocráticas. O mecanismo, então, conta com profissionais de diversas áreas. Dessa forma, não apenas o ato do acusado é analisado para estabelecer a pena, todo o seu comportamento é avaliado e julgado. São adotadas medidas de julgamento que ultrapassam as teorias penais, já que além da ação, a construção da personalidade culpada do sujeito conta para a deliberação da pena.

Sob o nome de crimes e delitos, são sempre julgados corretamente os objetos jurídicos definidos pelo Código. Porém julgam-se também as paixões, os instintos, as anomalias, as enfermidades, as inadaptações, os efeitos de meio ambiente ou de hereditariedade. Punem-se as

agressões, mas, por meio delas, as agressividades, as violações e, ao mesmo tempo, as perversões, os assassinatos que são, também, impulsos e desejos. (FOUCAULT, 1999, p. 21)

A explicação das atitudes do acusado é atribuída à sua personalidade. Éposta em análise e examinadas suas pré-disposições para infringir a lei. O perfil e a reputação do réu fazem parte do seu julgamento. A acusação penal é apresentada através de uma pretensa imparcialidade, encoberta de pareceres científicos que endossam a culpa e a necessidade de condenação do réu. Nesse sentido, saber e poder estão conectados. O saber não é somente descoberto e empregado, colocado em prática a serviço da verdade e da justiça, mas produzido e atrelado ao poder. Além do ato criminoso, a personalidade do acusado é examinada e avaliada no julgamento para justificar a punição e privação de liberdade. São adotadas medidas de controle do preso com a justificativa de reeducação do sujeito e segurança da sociedade. As determinações impostas pela pena atravessam o corpo do prisioneiro.

“Mas o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso. (FOUCAULT, 1999, p.29)”

Ainda que, após a reforma do sistema punitivo, a força sobre o corpo não seja necessariamente uma violência bruta, é no corpo que se investe o poder. O corpo é controlado e condicionado à utilidade; nas palavras de Foucault, o corpo é “docilizado”. As práticas disciplinares, como a disposição de horários, os laudos médicos e a vigilância constante condicionam o corpo do condenado. Essas práticas criam uma série de normas organizadoras do sujeito.

A alma, no sentido foucaultiano, não é substância metafísica, mas produto da história e de práticas sociais; é subjetividade construída e atravessada por poderes que condicionam o corpo. A alma é um ideal produzido no corpo do condenado. É investimento de poder no corpo que o organiza, delineia e dá unidade.

“Esta alma real e incorpórea não é absolutamente substância; é o elemento onde se articulam os efeitos de um certo tipo de poder e a referência de um saber, a engrenagem pela qual as relações de poder dão lugar a um saber possível, e o saber reconduz e reforça os efeitos de poder. Sobre essa realidade-referência, vários conceitos foram construídos e campos de análise foram demarcados: psique, subjetividade, personalidade, consciência, etc.;” (FOUCAULT, 1999, p. 33)

A regulamentação que atinge o corpo não apenas o condiciona, mas dá a forma que permite sua inteligibilidade. Para Butler, o corpo se torna inteligível por estar em um esquema de regulação que o organiza e dá unidade. A alma, nesse sentido, é instrumento para o arranjo dos contornos do corpo, criando um ideal de interioridade e coerência do corpo. Esse processo de constituição corporal que confere identidade e uniformidade ao sujeito acontece através das relações de poder reiteradas que atravessam o corpo. Dessa forma, o poder é entendido por Butler como processo de reiteração de normas que gera a noção de materialidade. Não há um agente específico que detém o poder. O poder é um conjunto de práticas repetidas, um processo que sujeita os corpos, que dá o contorno aos corpos, que ganha forças e é sedimentado na repetição. Assim, podemos dizer que, na visão de Butler, o poder é performativo: um atuar repetido no tempo.

As categorias de identidades são constituídas nas relações de poder, formadas a partir de práticas regulatórias repetidas que circunscrevem os corpos. Entender o corpo como um dado natural sobre o qual essas categorias são firmadas, de modo apenas descriptivo, é efeito e estratégia das relações de poder e de saber. Assim, as marcas criadas no corpo não são percebidas e questionadas, são pensadas como naturais. A materialidade é imaginada como realidade pura e que a linguagem apenas faz um relato de forma imparcial. Para Butler, não há como se referir à matéria ou ao corpo sem passar por processos de significação. Assim, pensar e falar do corpo não são descrição de um corpo puro. Perceber a matéria corporal de forma organizada é realizar um enquadramento do corpo. E esse enquadramento, ainda que seja, de certa forma, delimitador, é o que articula nossa experiência e contato com o mundo material. É o que possibilita a compreensão dos corpos como unidade.

Butler afirma que a alma é instrumento do poder por meio do qual o corpo é formado e produzido. É um ideal imaginário e normalizador que organiza o corpo. Para a autora: “Essa sujeição não é somente subordinação, também é uma afirmação e uma manutenção, é um modo de colocar um sujeito em um lugar, sujeitá-lo”. Nesse sentido, a

submissão às normas não apenas cerca e limita o sujeito, mas produz e possibilita o sujeito. A matéria é concebida dentro de esquemas culturais, se torna inteligível através de processos de significação atravessados de poder. Assim, a matéria é materializada através do poder, que constitui o campo do inteligível, delineando o que é material e o que pode ser compreendido. Delineando o normal e o patológico, o natural e o anormal. A materialidade é organizada através esquemas normativos que moldam nossa percepção do mundo, dessa forma, algumas formas corporais são postas como as únicas normais e outras parecem um erro, mas, se entendemos que não há somente uma morfologia possível, podemos incluir as formas humanas marginalizadas.

A materialidade é formada por meio da sedimentação das normas, portanto é produzida. A autora destaca a temporalidade desse processo e o aspecto produtivo do poder, pois é através da repetição das normas no tempo que a subjetividade é formada, sendo assim, é efeito do poder. No entanto, as relações de poder que formam o sujeito são camufladas através do discurso, que reivindica a materialidade e a subjetividade enquanto dado pronto. A condição de efeito da materialidade é encoberta pelo poder. Butler sugere que o sexo, assim como a alma, é ideal que opera para produzir a uniformidade do corpo e regulá-lo. O sexo é regulado conforme um ideal de heterossexualidade que delineia a sua materialidade. Esse processo é performativo, sendo assim, acontece mediante a reiteração das normas. O sujeito é constituído por meio da sujeição. As normas do sexo são repetidas para produzir os corpos que nomeiam.

O processo dessa sedimentação – ou daquilo que poderíamos chamar de materialização – será uma espécie de citacionalidade, a aquisição do ser através da citação do poder, uma citação que estabelece uma cumplicidade originária com o poder na formação do “eu”. (BUTLER, 2018, p. 217).

Poder é ação, não um ato singular de um sujeito nem uma vontade particular, é atividade reiterada através da qual as normas circulam: “não existe poder que atue, mas apenas uma atuação reiterada” (BUTLER, 2018, p. 208). Butler afirma que a intenção não pode comandar o sucesso do performativo, mas que a repetição é central para a força da enunciação e consolidação dos esquemas regulatórios. Ocorre que nenhum esquema é imutável. Dessa forma, repetição nunca é repetição do mesmo. Toda norma pode ganhar novos contextos. A repetição que sedimenta é a mesma que oferece o espaço para ressignificação e realocação das normas. Se nenhum contexto pode ser definitivo, rearranjos são oportunidades para resistência e subversão.

Constituição da realidade, paródia e subversão: um olhar através do cinema

Zizek, em “O guia pervertido do cinema” (2006), explora nossa dependência das ficções simbólicas através da análise dos filmes. Ele afirma que se tirarmos as ficções simbólicas que regulam a realidade, perdemos a própria realidade. Para viver e interagir na ordem social, devemos estar instalados em uma ordem simbólica. O autor sugere que os desejos humanos não são naturais e espontâneos, mas criados artificialmente. O filme *A liberdade é azul* (1994) é uma das obras analisadas no documentário para tratar da dimensão fantasmática da realidade. Se a ordem simbólica é perturbada por algum evento muito traumático ou violento, as próprias coordenadas da realidade ficam estremecidas. No filme, Julie perde a família em um acidente e tem a dura tarefa de reconstruir sua realidade. As coordenadas da realidade de Julie são perdidas com suas perdas e agora precisa ter a sua fantasia reestruturada. Algumas imagens se repetem na televisão vista por Julie, quando ela liga a TV para ver o funeral de sua família, um canal passa algumas pessoas saltando de paraquedas e quando ela visita a mãe, são saltos de bung jump que estão na TV, representando a falta de um lugar para se segurar. Para Zizek, é preciso certa distância da realidade através da fantasia e do mundo simbólico para entrar em contato com a realidade. Julie, ao longo do filme, vai adquirindo essa distância que possibilita reorganizar as coordenadas da realidade para ganhar significado. Ela se muda, se permite relacionar com outra pessoa e termina a composição musical deixada por seu marido. Na cena final, a música preenche o espaço da falta de diálogos e é o elemento que oculta a falta de sentido. Enquanto Julie escuta a composição musical, o vidro entre ela e a câmera toma forma, indicando a fantasia reconstituída. Butler também utiliza o cinema para explicar a constituição da realidade e analisa as possibilidades de subversão através do travestimento.

Em *Problemas de gênero* (2017) Butler argumenta que a reprodução da estrutura social nem sempre reforça os padrões de identidade. A repetição da matriz heterossexual em situações inesperadas pode revelar que as categorias impostas, como as de gênero, são construídas e não naturais. A filósofa sugere que o travestimento subverte a divisão entre interno e externo ao corpo, causando uma dupla inversão, pois se trata de aparência externa feminina e essência masculina e ao mesmo tempo da aparência externa masculina com essência feminina. Essa inversão contradiz as noções de falso e verdadeiro como essência da identidade de gênero. O travestimento revela a fluidez das identidades, demonstrando o caráter imitativo do gênero, que se mostra contingente. Não se trata de

imitar o original, mas questionar a ideia de núcleo substancial do gênero. A própria noção de originalidade se desmonta. “Na verdade, ao destacar a disjunção entre o corpo do performer e o gênero que está sendo encenado, algumas performances paródicas tais como o drag revelam efetivamente a natureza imitativa de todas as identidades de gênero” (SALITH, 2015, p. 93). Se todo corpo pode tornar-se qualquer gênero, a rigidez das normas de gênero é questionada. Os rearranjos que desafiam os padrões de gênero denunciam as inconstâncias das identidades, quebrando o parâmetro de unidade interna do sujeito. “Assim, o gay é para o hétero não o que uma cópia é para o original, mas, em vez disso, o que uma cópia é para uma cópia.” (BUTLER, 2017, p. 67). Todo gênero é performativo, ou seja, formado em uma sequência de atos repetidos que ganha aparência de fixidez pela repetição. Todo gênero é formado na ação que repete um padrão cultural e quando essa ação é encenada pelas drags de maneira não convencionada, pode nos revelar que os gêneros pensados como naturais também passam por esse processo de imitação.

Quando as descontinuidades dos corpos rompem a aparente coerência instituída pela norma, a ficção fica evidente e o modelo perde a força descritiva. Ao realizar suas performances, as drags mostram que os atos generificados podem ser reproduzidos de outra forma. É possível fazer o rearranjo dos instrumentos que já estão postos. Apesar da subversão ocorrer dentro das próprias regras socialmente postas, ocorre a desestabilização do gênero quando a aparência é repetida de uma forma diferente, que quebra a expectativa de que algumas características são sempre atribuídas a um gênero. “A subversão deve se dar dentro do discurso existente, pois isso é tudo que existe.” (SALITH, 2015, p. 97). Desconstruir o conceito de sexo e matéria não é negar o corpo, mas modificar o contexto do termo. O que isso quer dizer é que pensar o corpo nunca é pensar em sua materialidade como uma folha em branco, corpo e sexo são lugares de poder. A materialidade não é acessível fora do discurso, mas o discurso não pode captar totalmente a materialidade anterior a ele, dessa forma, as categorias nas quais nos encontramos nunca podem ser encerradas e totalmente fixadas e são abertas a mudanças. Se não podemos pensar a materialidade de forma imparcial e fora do poder, podemos fazer novas articulações dessas estruturas que nos moldam.

Em *Cuerpos que importan* (2002), Butler continua a análise do travestimento e destaca que não existem garantias para a subversão. Não podemos antecipar se um ato atingirá efeito subversivo, afinal, não podemos encerrar nenhum contexto nem impedir interpretações divergentes. O sujeito que pratica o ato não consegue limitá-lo à sua

intenção. É possível até que as representações de travestimento reforcem os padrões vigentes de heterossexualidade. A autora cita como exemplo o filme *Tootsie* (1982). No filme, Dustin Hoffman interpreta Michael Dorsey, um talentoso ator de Nova York em busca de emprego. Michael faz vários testes, mas é reprovado em todos por não se encaixar no papel ou por ser muito exigente e perfeccionista. Ele decide então fazer um teste como se fosse outra pessoa. Michael se torna Dorothy na disputa por um papel feminino em uma novela. Assim, veste-se com roupas femininas, maquia-se e ganha um papel de destaque na televisão. A personagem faz muito sucesso com o público e com a equipe de trabalho, trazendo a fama que ele nunca havia experimentado, mas a situação se complica quando ele se apaixona por outra atriz da novela, Julie. Michael tenta esconder seu sentimento por Julie para não comprometer a personagem, mas a proximidade entre os dois (ou duas, como pensava Julie) acaba revelando o desejo de Michael de ir além da amizade. Julie decide se afastar, apesar de sentir grande identificação com Dorothy/Michael. Michael resolve então não se esconder mais e viver seu sentimento, assim, em uma cena da novela, tira seu figurino e revela sua verdadeira identidade.

A narrativa do filme cria e desvia da angústia de um possível desfecho homossexual entre as atrizes. Julie confessa a Dorothy/Michael que sente algo especial por ela, mas nega qualquer possibilidade de envolvimento. Quando Michael revela sua identidade masculina, a atração de Julie ganha uma explicação e é autorizada. Michael e Julie podem finalmente viver seu desejo. A fala de Michael ao reencontrar Julie é bastante significativa. Ao dizer “a parte difícil acabou”, ele revela o alívio de que enfim não existem impedimentos nem estranhezas entre os dois, o mosaico do desejo se encaixa de forma perfeita. O filme brinca com as possibilidades do masculino e do feminino quando Michael sai para comprar roupas, pensa em qual joia cairia bem para seu novo visual e gasta horas no cabelo e maquiagem. Mas não parece que ocorre uma desestabilização das fronteiras da sexualidade, ainda que a originalidade dos atributos femininos seja posta à prova por Dorothy. No teste em que Michael disputou o papel na novela, o requisito era que a atriz representasse uma mulher forte, afinal, a personagem era a administradora do hospital. Dorothy/Michael conduziu bem o papel, indo até além do roteiro da novela. Em uma cena improvisada, Dorothy/Michael resolve impor limites em um médico que assediava as mulheres do hospital. O curioso é que um homem, entre todas as atrizes, tenha sido o escolhido para interpretar o papel da mulher forte. Além disso, por mais que Michael tenha se tornado bastante vaidoso ao cuidar da aparência de Dorothy, o filme

deixa bem claro quais são suas motivações e sua “real natureza”, por exemplo, na cena em que está no camarim feminino e tem que evitar olhar para as outras mulheres trocando de roupa. A preocupação de Michael é manter seu emprego e se aproximar da colega de cena por quem está apaixonado. A tensão é quebrada quando Michael se revela homem e pode deixar fluir sua relação com Julie. Dessa forma, o filme sustenta e reproduz as fronteiras do regime heterossexual.

Butler também explora o documentário *Paris is burning* (1991) que acompanha os bailes de uma comunidade queer de Nova York nos anos oitenta. O documentário foca na cultura dos bailes e também nas vidas de seus integrantes, na maioria negros e latinos, que relatam suas experiências nos bailes. Mais que um evento ou uma festa, o baile é o lugar em que os participantes se sentem seguros para se expressar e serem vistos. Onde podem experimentar o reconhecimento e se sentirem valorizados. Muitos deles não tiveram aceitação dos pais e foram acolhidos pelas casas. As casas fazem parte do mundo dos bailes, são as famílias formadas pelos participantes. Oferecem proteção e pertencimento àqueles que, em muitos casos, não tem mais contato com a família biológica e foram expulsos. Cada casa tem uma mãe, que é quem tem maior poder nas casas e mais experiência nos bailes. As casas competem nas batalhas dos bailes pelos troféus, participando de vários desfiles temáticos, como “executivo”, “universitário”, “militar” e “miss”. O julgamento das batalhas é baseado na “aproximação da realidade”, que é aparentar naturalidade, ter a habilidade de se passar pela categoria representada, como um executivo de sucesso ou uma mulher rica. Muitas categorias dos desfiles são inspiradas nos padrões de sucesso dos brancos norte-americanos. Pepper Labeija explica os bailes como a “fantasia de ser famosos”. A preparação para o baile é bastante detalhada, é vivenciada na rotina dos participantes, que planejam e fazem os figurinos e buscam os acessórios que melhor compõem visual para as categorias em disputa.

Jennie Livingston, diretora do documentário, explicou que os bailes desfazem as certezas em relação ao gênero e provocam o questionamento de quem somos. O comportamento, as roupas, a maquiagem, podem ser usadas por todos e confundir quem observa. Dorian Corey ressaltou que muitos não conseguem um cargo de sucesso pelas barreiras sociais, como a falta de oportunidade nos estudos, principalmente se for negro e gay. Nos bailes, eles podem ser quem quiserem ser. Ao parecer um executivo, então pode mostrar que pode ser um executivo. “Se eu tivesse oportunidade, poderia ser um, porque posso parecer um” explica Corey. Will Ninja diz que todos os executivos estão travestidos ao irem trabalhar: “Eles têm uma personalidade totalmente nova quando saem

de casa para o escritório”. A autenticidade como medida de avaliação dos bailes significa que a aparência se aproxima da realidade, que os corpos que representam e os ideais reproduzidos nos desfiles se misturam. As possibilidades de novas configurações de gênero são retratadas em *Paris is burning*, expondo que os moldes de gênero fixados socialmente não são únicos e necessários. Pensar o gênero como travestimento aponta que a imitação é a forma de construção do gênero e que mesmo as identidades tidas como naturais estão imitando, repetindo e tentando alcançar um ideal. Os ideais de autenticidade são fantasias sancionadas que produzem o sujeito e que ele busca atingir. As fronteiras da normalidade permanecem vigiadas e reforçadas para se manterem, mas nunca se estabilizam por completo, estão sempre assombradas pela possibilidade de falha e pelas identidades excluídas como viáveis. No entanto, Butler argumenta que o documentário também indica que nem sempre a subversão drag funciona.

Não seria suficiente parodiar as normas vigentes para desloca-las e as diferentes direções tomadas pelas personagens do documentário apontam êxitos e fatalidades. Willi Ninja foi precursor do estilo “voguing” de dança, influenciada pelas poses de modelos nas fotos da revista *Vogue*. Ninja teve sucesso quando seu estilo de dança ganhou visibilidade para além dos bailes. Ele inspirou a Madonna em seus trabalhos, atuou como modelo e coreografou vários clipes. Butler aponta que o sucesso veio acompanhado da aparição nos vídeos heterossexuais com a Madonna e que ele, ao contrário de outros participantes do baile, pode se passar por heterosexual. Já Venus Xtravaganza teve um trágico destino. No final do documentário, descobrimos que ela foi assassinada em um quarto de hotel. Provavelmente um cliente descobriu que Venus era uma mulher transsexual e reagiu com violência, cometendo o crime. Venus, ao ser entrevistada no documentário, afirma que seu desejo é encontrar um homem para amar e ter uma casa longe de Nova York, onde ninguém a conheça. A ressignificação de seu gênero seria o veículo para a ascensão social e proteção contra o racismo, a homofobia e a pobreza. No entanto, Venus não alcança a legitimação de sua fantasia. A busca do sujeito por autenticidade passa por identificações fantasmáticas, mesmo no caso dos sujeitos mais normatizados, e o travestimento pode desvelar esse processo. Busca-se atingir a norma, mas, na tentativa, a característica fantasmática da norma fica exposta. Venus busca sua autenticidade e validação ao mostrar para o mundo que é uma mulher. Ocorre que os resultados dessa produção fantasmática da realidade não podem ser previstos de forma prévia. O crime contra Venus é realizado em nome de um simbolismo que nega as possibilidades de rearticulação do sexo e ainda que Venus queira ser tratada como mulher,

não pode superar o tratamento voltado às mulheres latinas. Pepper Labeija afirma que nunca quis mudar de sexo, apesar de ser um homem que se veste como mulher e age como mulher. Algumas drags foram violentadas e pensaram que seria diferente se fossem mulheres, mas as mulheres também sofrem violência. “Então ter uma vagina não significa que você vai ter uma vida maravilhosa. Pode até ser pior.” Diz Labeija. Ainda mais considerando as mulheres negras e latinas. Nesse sentido, Butler sugere que as marcas de gênero não são anteriores as marcas de classe ou etnia. Não existe a primazia do sexo na constituição do sujeito, mas um conjunto de normas do plano simbólico que incluem raça e classe e que também estruturam o sujeito.

Não podemos prever quando as práticas de resistência serão bem sucedidas, se a ordem simbólica não é fixa, podemos questionar seus termos, mas não podemos antecipar se a subversão irá funcionar ou reforçar a ordem vigente. Ainda assim, Paris is burning é um bom exemplo para refletir sobre a ressignificação das relações de parentesco. A estrutura em casas dos bailes, que tem a mãe como líder e os filhos como protegidos, não visa somente a organização da competição. As casas são as famílias dos participantes, são o apoio e o cuidado que não receberam em outros lugares. As casas são estruturas que possibilitam a habitação, o pertencimento e o sentimento de comunidade. Dessa forma, as casas rearticulam os termos de parentesco e o sentido do que pode ser considerado como família.

Para Butler, o acesso à materialidade se dá através da linguagem e está ligado ao nosso aspecto relacional. O sujeito interage e é produzido através das interpelações, é chamado por diversos nomes que o formam desde o início da sua vida. Esse processo molda a percepção da realidade do sujeito e se dá na prática e na repetição. “Esse ‘eu’ produzido através da acumulação e da convergência de tais ‘chamados’, não pode escapar da historicidade dessa cadeia ou subir acima dela”, afirma Butler (2002). As interpelações diferenciam os sujeitos e nesse processo alguns corpos ganham mais humanidade e importância que outros. Os corpos com status de coerência e naturalidade tem mais reconhecimento social e são tidos como mais importantes, mais reais, com mais significado, nesse sentido, são mais materializados. Já os corpos que não se adequam às normas são marginais, são pensados como desvios, antinaturais e menos reais. Para a autora, esses processos de interpelação já acontecem quando o sujeito nasce. A categoria do sexo regula os corpos e a materialização do humano, o bebê já é interpelado como menino ou menina. Alguns corpos, como o de Venus Xtravaganza, fogem às normas e são excluídos, são considerados menos reais e ilegítimos, assim, causam medo ao abalar

os esquemas da realidade e têm que lutar pelo reconhecimento da identidade. Butler pretende questionar a naturalização de certas identidades e a exclusão de outras, para aumentar as possibilidades dos diversos corpos.

Um relato incompleto de si mesmo

Butler critica a noção de sujeito voluntarista e autônomo, pois considera que nosso processo de formação é realizado através da interação com o outro. Somos desde o início da vida interpelados, chamados por nomes que elegem quem somos e é por meio dessa interação que nos tornamos sujeitos. Esse chamamento diferencia pessoas e cria a noção de personalidade. A identidade é constituída nas cenas de interpelação e na alteridade. A história do “eu” se dá na prática, na relação com o outro e com as normas. Nossas relações primárias não podem ser compreendidas conscientemente. As limitações ao entendimento de si mesmo fazem com que o relato narrativo da própria história seja incompleto. Não existe um sujeito voluntarista, separado do esquema de normas que o formou. As condições de surgimento do sujeito passam pela despossessão e não podemos pensar uma ética que desconsidere o desenvolvimento do “eu” heterônomo. Em *Relatar a si mesmo* (2015), Butler destaca a teoria de Nietzsche sobre a formação da consciência.

Na *Genealogia da Moral*, Nietzsche sugere que a memória é criada por uma vontade de se prolongar no tempo; a memória é atributo do homem que pode fazer promessas. O ato da promessa é ligado ao seu cumprimento pela vontade de manter a palavra, conservar o que foi dito diante de todos os acontecimentos. Assim, o homem passou a antecipar o futuro e se manter constante e uniforme, portanto confiável para o seu meio social. Surge então a noção de responsabilidade, considerando aquele que promete como o soberano da própria vontade, como aquele que deve manter a solidez. Nesse sentido, os que não mantêm a palavra podem ser punidos, já que não foram responsáveis. Essa vontade prolongada no tempo é o que Nietzsche chama de consciência. A promessa produz o “eu” supostamente unitário que pode se manter uniforme no tempo. O “eu” adquire uma continuidade no ato da promessa, mas é por meio desse mesmo ato que se cria a continuidade de si mesmo.

A memória, para Nietzsche, é gravada através da violência. Pela dor é que o compromisso se fixa na memória, distanciando-nos do instante, mirando no modo certo de se portar. A manutenção das expectativas sociais é marcada pela violência. A exigência das obrigações sociais é fixada pelo castigo. Mas nem sempre se castigou pela responsabilidade que liga a pessoa a seu ato, considerando um nexo causal entre intenção

e ação. Castigava-se pela raiva em relação a um dano sofrido, de forma mais imediata, de modo a não interiorizar uma culpa ou intenção. Castigava-se pela “ira do dano”. No entanto, passou-se a castigar para compensar um dano, não mais de maneira imediata e direta. O devedor, caso não cumprisse sua obrigação, poderia pagá-la com seu próprio corpo ou liberdade. Nesse sentido, explica Nietzsche, o conceito de culpa teve origem no conceito de dívida. Para punir, passa a ser considerada a responsabilidade e a suposta livre vontade do devedor que não cumpriu o que devia. O credor, caso não obtenha a vantagem prometida, desconta no devedor o seu prejuízo. Essa responsabilização moral, que fabrica a equivalência entre a dívida e a justiça de punir o devedor, esconde uma vontade: descarregar a raiva naquele que não cumpriu um trato. O castigo do devedor carrega um desejo de punir, mas ganha a significação de compensação, uma espécie de racionalização da punição que sublima a crueldade.

A violência passa a ter que ser justificável, pois de acordo com o autor, o que incomoda não é o sofrimento em si, mas a ausência de sentido do sofrimento, tendo, portanto, agora que ser justificado. Assim é empregada a noção de livre-arbítrio, como se todas as decisões fossem controláveis, livres e inabaláveis. O mundo é visto a partir de um nexo causal entre ações e consequências. A ideia de equivalência vem da relação de compra e venda, crédito e débito. O discurso é de que o prejuízo deve ser responsabilidade de alguém que, afinal, tem a vontade livre e deve compensar qualquer dano que causar: tudo tem seu preço equivalente e todo compromisso deve ser honrado de alguma forma.

Confundimos a causa das coisas com a finalidade, que é fluida conforme a conveniência. Assim, no caso do castigo, por exemplo, já serviu a diversas demandas como correção do indivíduo, compensação do dano, proteção da sociedade ou até mesmo o castigo como o direito e poder de crueldade. As finalidades podem sempre ser reinterpretadas, mas parecem ser a causa das coisas. Nietzsche critica o nexo causal, já que elegemos certas causas visando objetivos, interpretamos as relações causais conforme a utilidade no tempo e no espaço. A atribuição de responsabilidade àquele que não paga suas dívidas faz surgir várias ideias para justificar moralmente a punição, como a intencionalidade, que visa explicar a justiça do castigo. No entanto, o descumprimento da promessa não justifica totalmente o castigo, pois existe também o desejo da punição.

A má consciência é apresentada por Nietzsche como a suspensão dos instintos. A opressão e os castigos fizeram o homem voltar para si os instintos não descarregados para fora e perseguir a si mesmo. A partir do processo de racionalização moral, a violência descarregada no outro é voltada então para si, os instintos são internalizados. Para criar a

narrativa de que o outro tem sua vontade livre e controle dos próprios instintos, também preciso assumir essa premissa para mim mesmo. O que antes era descarregado em ato, pelas regras sociais, passa a ser voltado para si e a liberdade é contida. “Todos os instintos que não se descarregam para fora voltam-se para dentro — isto é o que chamo de interiorização do homem: é assim que no homem cresce o que depois se denomina sua ‘alma’.” (NIETZSCHE, p. 45, 2009)

Butler critica a divisão entre consciência e má consciência adotada por Nietzsche, estruturada em uma delimitação simplificada entre “dentro” e “fora” visto que essa divisão binária é ela mesma uma ficção, um desejo de estabilidade do próprio Nietzsche em relação às forças psíquicas. A autora afirma que a interiorização dos instintos produz a alma ou psique como uma ficção necessária. Nietzsche considera a alma uma ficção, porém uma ficção não necessária e que é fruto do cristianismo, da moral escrava. Butler não distingue uma moral escrava de uma moral soberana, visto que as fronteiras entre o eu e o outro não são tão delimitadas assim. Esse processo de fabricação de um ideal vem junto do descumprimento da promessa, mas, o “eu” que pode fazer promessas, esquece-se Nietzsche, já seria efeito dessa interioridade fabricada. A autora questiona se é mesmo possível existir esse “eu” que se prolonga no tempo sem a interiorização da má consciência. A unidade da vontade que liga a promessa ao ato já seria efeito da repressão e esse processo é formativo da psique. A interiorização é processo da produção de si mesmo. O prolongamento da vontade no tempo exige uma fabricação moral interna, a criação de uma forma em si mesmo anterior a própria promessa. A má consciência, para Nietzsche, é um processo de internalização descrito como “verdadeiro ventre de acontecimentos ideais e imaginosos”. Desse modo, argumenta Butler, a formação de si mesmo ficaria difícil de ser pensada sem esse processo. A ordenação de si seria condição da própria formação do “eu” e é nessa própria fabricação delimitadora que se torna possível encontrar a liberdade.

Esse prazer de infligir, antes atribuído ao credor, torna-se, sob pressão do contrato social, um prazer internalizado, o deleite de perseguir a si mesmo. A origem da má consciência, portanto, é o deleite de perseguir a si mesmo, na medida em que o perseguido de si mesmo não existe fora da órbita da perseguição. Mas a internalização do castigo é a própria produção do si-mesmo, e é nessa produção que, curiosamente, estão o prazer e a liberdade. O castigo não é meramente produtivo do si mesmo, mas a produtividade do castigo é o lugar da liberdade e do prazer da vontade, sua atividade de fabricar. (BUTLER, 2017, p. 81).

Para Nietzsche, as exigências da sociedade são fixadas na memória através do castigo. O castigo e a dor criam a memória. A justificativa do sofrimento, pós interiorização, é produzida na suposta razão e no nexo causal que liga o ato a um sujeito pela responsabilidade. Assim, nos tornamos reflexivos sobre nós mesmos e nos tornamos capazes de fazer um relato de si. Nesse sentido, fazemos o relato porque somos interpelados pela justiça punitiva. Nesse modelo, o medo seria o gerador da responsabilidade. Entretanto, para Butler, existem outras formas de ser interpelado e adquirir memória. A justiça punitiva é apenas uma das formas possíveis de se fazer um relato de si e o medo é uma das formas de aquisição da memória, existindo outros afetos que nos registram.

Pode muito bem haver um desejo de conhecer e entender que não seja alimentado pelo desejo de punir, e um desejo de explicar e narrar que não seja propelido pelo terror da punição. Nietzsche acertou muito bem quando disse que só começamos a contar uma história de nós mesmos frente a um “tu” que nos pede que o façamos. É somente frente a essa pergunta ou atribuição do outro – “Foste tu?” – que fornecemos uma narrativa de nós mesmos ou descobrimos que, por razões urgentes, devemos nos tornar seres autonarrativos. (BUTLER, 2017, p.22)

Em *Relatar a si mesmo* (2017) Butler descreve as formas do relato de si como relacionais e criativas da identidade. O sujeito é constituído na alteridade, nunca sozinho. É na interação que somos nomeados e assim ganhamos uma personalidade; a interpelação ocorre publicamente e a prática das relações que possibilita os chamamentos que nos formam. Butler afirma que o “eu” não pode fazer um relato completo de si, sempre há algo que escapa da narrativa de si mesmo. Não podemos voltar ao cenário interpelativo que nos instaurou e compreendê-lo do início. Toda história é a história de uma relação com o outro e com as normas. O esquema normativo é condição de surgimento do “eu” e todo relato passa pelas relações sociais que excedem as possibilidades narrativas.

A construção do si mesmo é feita através de um relato que não logra retomar todas as cenas interpelativas do sujeito. Nossa memória não é completa e retomar as experiências é produzir uma história do “eu” e não simplesmente narrar uma lembrança. Contamos nossa história em função do pedido do outro e assim geramos a narrativa de nós mesmos. O relato narrativo de si constitui a identidade. A autora retoma a questão da má consciência em *Relatar a si mesmo* e reconsidera a generalização do cenário penal da constituição da identidade do sujeito. Afirma que o relato de si é feito sempre em resposta a demanda do outro, mas devemos considerar outros afetos além do medo no processo de interpelação. O ato de relatar a si mesmo proposto por Nietzsche pressupõe uma cena de

castigo. Fazemos um relato de nós mesmos por interpelação do sistema de punição, que busca o nexo causal entre o ato e um dano que gera sofrimento. Nesse sentido, narramos para assumir ou negar nossa responsabilidade diante de um ato. Para o autor, essa responsabilização é fabricada, pois o nexo causal que liga o agente ao ato é feito depois da ação, a causa é escolhida e depois atribuída ao agente. O sistema punitivo atribui ao sujeito a responsabilização por um sofrimento. Para Butler, Nietzsche desconsidera todos os outros cenários em que somos interpelados a fazer um relato de nós mesmos. A criação de si é realizada dentro de um esquema normativo e na conduta, mas não necessariamente ligada ao medo da punição. “Sua concepção de vida, no entanto, supõe que a agressão seja mais primal que a generosidade, e que o interesse por justiça surja de uma ética da vingança” (BUTLER, 2015, p. 17). O campo da ética pode incluir outros afetos, ainda que a estilização do sujeito ocorra e só seja possível em um esquema de regras.

Somos formados dentro de um campo de normas, mas nem toda ação ética é praticada pelo medo da punição e existe a possibilidade de deliberação moral, ainda que limitada por esse conjunto normativo. As regras não limitam o sujeito como pronto, completo e incapaz de mudanças, mas restringem sua liberdade de atuação, pois sua história está vinculada a um contexto social pré-existente. As possibilidades de transformação acontecem dentro dos próprios termos da criação do sujeito, em um rearranjo da realidade. Se entendemos que o sujeito sempre tem aspectos opacos para si mesmo na sua formação, isso não significa abandonar a ética e a responsabilidade, mas transformar a maneira em que pensamos na moralidade. A dependência em relação ao outro deve ser considerada ao pensarmos a formação do sujeito.

Se o sujeito é opaco para si mesmo, não totalmente translúcido e conhecível para si mesmo, ele não está autorizado a fazer o que quer ou a ignorar suas obrigações para com os outros. Decerto o contrário também é verdade. A opacidade do sujeito pode ser uma consequência do fato de se conceber como ser relacional, cujas relações primeiras e primárias nem sempre podem ser apreendidas pelo conhecimento consciente. Momentos de desconhecimento sobre si mesmo tendem a surgir no contexto das relações com os outros, sugerindo que essas relações apelam a formas primárias de relacionalidade que nem sempre podem ser tematizadas de maneira explícita e reflexiva. Se somos formados no contexto de relações que para nós se tornam parcialmente irrecuperáveis, então essa opacidade parece estar embutida na nossa formação e é consequência da nossa condição de seres formados em relações de dependência. (BUTLER, 2017, p.32).

O esquema normativo em que estamos inseridos regula quais sujeitos terão reconhecimento e quais sujeitos ficam separados, excluídos. O regime de verdade é social

e anterior ao sujeito, portanto, ponto de referência que não pode ser escolhido ou negado, contudo isso não significa que novas normas e experiências não tenham espaço. Alguns sujeitos se enquadram mais que outros no esquema normativo, certas características são consideradas mais humanas, propiciando maior reconhecimento aos que se encaixam nos padrões de inteligibilidade. Os quadros de referência são moldados por operações de poder que determinam o socialmente aceito e o socialmente rejeitado.

As práticas exclucentes geram demanda por revisão e por reconhecimento, nesse sentido, as regras de inteligibilidade podem ser expandidas. O sistema de normas já existe e não pode ser desconsiderado, mas dentro dele mesmo há a abertura para modificações. O desejo de reconhecimento do outro e pelo outro movimenta o rearranjo das estruturas. Quando as regras vigentes não atendem as demandas por reconhecimento, para Butler, uma abertura no regime de verdades pode ser reivindicada. Quando oferecemos reconhecimento, mesmo que para um outro singular, partimos de um esquema de regras anterior que direciona as condições do encontro, assim, os termos pelos quais o reconhecimento é oferecido não são próprios.

Quando o sujeito oferece a narrativa de si mesmo, não consegue dar um relato completo do passado e de como se tornou quem é, considerando que as suas relações primárias da vida são irrecuperáveis. O sujeito não consegue recuperar toda a sua história formativa, posto que seu desenvolvimento tem início antes da possibilidade de um registo de si. O relato de si não pode ser dado de forma linear; a medida em que o sujeito faz uma narrativa sobre si mesmo, não está simplesmente descrevendo seu passado, mas criando uma sequência dos eventos que faça sentido, identificando alguns momentos como centrais e montando um fio condutor para sua história. Ocorre que o sujeito não pode voltar às cenas de interpelação que o formaram, de forma que esse relato é sempre incompleto. No relato de si, o sujeito encena a si mesmo e se reconstitui. Ao narrar os acontecimentos da sua história, o “eu” é performado, não apenas descrito. Em outras palavras, o “eu” é produzido na narrativa.

Meu corpo infantil não foi só tocado, movido e arrumado: essas invasões funcionaram como “sinais táteis” que deixaram um registro na minha formação. Esses sinais se comunicam comigo de maneiras que não são redutíveis à vocalização. São sinais de um outro, mas também são traços dos quais acabará surgindo um “eu” que nunca será capaz de recuperar ou ler plenamente esses sinais e para quem estes continuarão, em parte, opressores e ilegíveis, enigmáticos e formativos. (BUTLER, 2015, p.93).

A formação do sujeito acontece a partir do outro, que orienta suas reações e desejos. A relação com o outro é que possibilita a construção dos nossos desejos e nossa vida afetiva. É através da relação com o outro que ingressamos na ordem social e essa constituição é anterior ao “eu” que pretende possuir a si mesmo. Somos entregues desde o início às relações primárias e a um esquema de normas que nos estrutura e esse início da formação permanece opaco. O relato de si é feito por termos emprestados, posto que é feito a partir de uma linguagem e de um conjunto de regras anteriores. Nossas tentativas de buscar coerência em nossa história são formativas e fabricadas. Ao narrar nossa história, buscamos recuperar nossas condições de surgimento, mas o início dessa trajetória é anterior a qualquer possibilidade de narração. A constituição do sujeito é iniciada antes da possibilidade de elaborar sua história através da linguagem. A retomada das origens do sujeito é sempre ficcional, é uma construção do “eu” que procura recuperar. A narrativa da história de si mesmo não é somente de quem conta, deve ser considerada a anterioridade do quadro normativo que possibilita o reconhecimento e também as relações que condicionam a existência do sujeito.

Para Butler, as interpelações pelas quais passamos nos trazem à existência social e não podemos abandonar esse processo. As regras sociais de reconhecimento, de como somos chamados e percebidos, são anteriores a nós mesmos. A temporalidade das normas de reconhecimento não é a mesma do sujeito, ainda assim, são essas normas que lhe conferem o reconhecimento social. O sujeito não consegue registrar sua própria história desde o início, mas já é exposto ao ambiente e às marcas da relação com os outros, que são condições da própria formação. “Nós não nos movemos a partir de um Eu que deve reconstruir o mundo objetivo, mas nos encontramos cercados, desde o início, por uma alteridade enigmática que torna a elaboração de um “eu” uma conquista constantemente difícil.” (BUTLER, 2017, p.98). Quando o sujeito vem ao mundo, já está exposto à uma linguagem e a um sistema de regras e é dentro desse esquema que ele se forma e molda suas impressões e afetos. É condição de existência do sujeito ser construído na relação com o outro, ser amparado desde o início da vida para ingressar no mundo social e essas relações são anteriores a instauração do “eu”. Nesse sentido, o sujeito é despossuído pelo outro, já que o outro precede e possibilita o estabelecimento do “eu”.

Para Safatle (2018) as ações políticas desconsideram como são formados os sujeitos. É preciso refletir e levar em conta os afetos para criação de novas formas de nos relacionarmos, já que, para o autor, os afetos convencem mais que argumentos. Somos formados na relação com o outro, portanto, somos sempre afetados pelo outro, não apenas

na vida pessoal. Pensar o sujeito como indivíduo autônomo que faz a própria lei e tem total controle de si ignora tudo o que não vem da ordem da consciência. Somos constituídos na alteridade, não somos causados por nós mesmos e o reconhecimento do que é involuntário em nós permite repensar a forma que nos entendemos e nos relacionamos.

Pensamos a identidade como uma série de atributos individuais, que possuímos como essência, e a vida em sociedade deveria proteger e garantir esses atributos. Ocorre que, esse pensamento desconsidera que a noção de indivíduo também foi produzida e que constituímos nossa identidade socialmente, de maneira relacional; a identidade não é uma essência anterior ao convívio social. Para Safatle, essa ideia de indivíduo autônomo posiciona o outro como invasor, baseando nossas relações no medo. No entanto, o outro não é aquele que me confirma, mas aquele que me forma e me modifica. O reconhecimento não pode ser classificado apenas como evento em que um vê e o outro é visto. Ele ocorre através da comunicação na qual os sujeitos são transformados. Implica ver o outro como separado, mas estruturado em formas compartilhadas. O processo de reconhecimento transforma o “eu” em um encontro no qual não há volta para o “si mesmo” anterior. Não se trata apenas de levar em consideração os interesses de outro indivíduo, mas de mudar a concepção do significado de “si mesmo”. O outro é aquele que me despossui. O autor sugere que repensar a identidade é uma maneira de compreender melhor nossa complexidade e contradições e aceitar melhor as contingências da vida.

Para as identidades marginalizadas, aparece o sentimento de invisibilidade e de não importância. A existência não é apenas uma questão de percepção através dos sentidos nem de constatação, mas de ampliação do horizonte da experiência. “Se a existência não é um fato, mas um valor é porque toda existência deve ser, necessariamente, existência reconhecida.” (SAFATLE, 2017, p. 4). A noção geral de reconhecimento o define como relação mútua que possibilita aos indivíduos a realizarem seus interesses com consciência de suas limitações recíprocas. Ocorre que reconhecer não é afirmar o que já conheço, pois as relações nos constituem. A identidade é formada nas cenas de interpelação, em que interagimos e somos requisitados. Jaqueline Teixeira (2017) afirma que Butler pensa na interpelação como forma de movimentar o poder. Somos chamados de maneiras que diferenciam as pessoas e formam identidades. Esses chamamentos atribuem valores diferentes às pessoas e o sistema jurídico tem grande papel nas interpelações dos sujeitos.

Butler argumenta que a noção de juízo sobre o outro é insuficiente para compreensão do reconhecimento. O reconhecimento depende do contato com o outro. O juízo condenatório deve ser suspenso para enxergar a humanidade do outro. A autora aponta que um juízo ético passa por esse processo de reconhecimento. Os juízos são necessários na vida jurídica e política, mas a forma de julgamento pode ser repensada. Julgar o outro também é uma forma de interpelação, as decisões condenatórias são dirigidas a alguém. Mas é preciso lembrar que a capacidade de julgar implica uma relação com o julgado e fundar a ética do julgamento nessa relação. A condenação postula uma diferença substancial entre quem julga e quem é julgado, como se o juiz possuísse mais atributos humanos e éticos e o acusado tivesse uma forma de agir totalmente alheia a do juiz. Quem condena, moraliza a si mesmo e nega o que há de comum com o condenado. Julgar é apontar as limitações do outro, nesse sentido, é uma forma de não reconhecer as próprias limitações. Todavia, todos somos marcados por uma opacidade. Butler sugere que suspender o juízo é possibilidade de conhecer melhor a si mesmo e compreender que todos temos limitações no autoconhecimento.

Reconhecer nossa própria opacidade ou a opacidade do outro não a transforma em transparência. Conhecer os limites do reconhecimento é conhecer inclusive esse fato de maneira limitada: como resultado, é experimentar os próprios limites do saber. A propósito, isso pode constituir uma disposição tanto da humildade quanto da generosidade: terei de ser perdoado por aquilo que não posso conhecer totalmente e terei obrigação semelhante de perdoar os outros, que também são constituídos com uma opacidade parcial em relação a si mesmos. (BUTLER, 2015, p. 46)

As instituições punitivas impõem uma violência contra o condenado em nome da ética, destituindo o sujeito de possibilidade de reconhecimento social. Essa forma de castigo retira todas as condições de reflexão do sujeito, frustra as tentativas de uma conduta ética por parte do condenado. O juízo ético do judiciário e das instituições que detém o poder de punir requer a promoção de condições para a autorreflexão e reconhecimento do sujeito.

Em outras palavras, para que o juízo influencie as deliberações autorreflexivas de um sujeito com chance de agir de maneira diferente no futuro, ele deve pôr-se a serviço de sustentar e promover a vida. [...] Se, como dizia Espinosa, podemos desejar viver a vida da maneira correta apenas se já existe, ou se existe ao mesmo tempo, um desejo de viver, pareceria igualmente verdade que o cenário da punição que busca transformar o desejo de vida em desejo de morte destrói aos poucos a condição da própria ética. (BUTLER, 2015, p. 69)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho não pretende fechar ou restringir as ideias apresentadas por Butler em suas obras, afinal, a proposta da filósofa é refletir justamente sobre as exclusões e preconceitos dos esquemas normativos, mantendo a abertura para a inclusão de todos que desafiam os ideais de identidade. A proposta de Butler é pensar o sujeito como constituído nas interações, na linguagem e na prática, afastando-se da noção de identidade como essência. Alguns grupos são mais elegíveis para o reconhecimento do que outros e entender o sujeito como um processo em curso nos possibilita questionar privilégios e reivindicar a inclusão das categorias marginalizadas no esquema normativo. A autora aponta algumas possibilidades de subversão através dos próprios termos das normas que nos formam, indicando estratégias interessantes para questionar a exclusividade das categorias humanas.

Somos constituídos através das interpelações e dependemos desses chamados para sermos reconhecidos. É o endereçamento do outro que nos possibilita a existência social. Se as narrativas que conferem peso a algumas identidades e tiram a legitimidade de outras não são apenas descritivas, mas produtivas, pensar as propostas de inclusão dos corpos mais vulneráveis através do uso da linguagem é estratégia política. A interpelação, enquanto movimentação do poder, não pode ser identificada em um enunciador único e soberano, a força do discurso está na sedimentação ao longo tempo, na repetição. Para Butler, o discurso não tem origem em quem enuncia e está além do controle de quem fala, ultrapassa qualquer intenção do falante. Somos interpelados em um campo normativo pré-existente e as relações primárias que nos formam não podem ser totalmente compreendidas por nós. A linguagem produz o que diz nomear, é performativa, mas isso não significa que o performativo sempre funcione. Todo signo pode romper com o contexto prévio e ganhar novos contextos, ser repetido de outra forma e essa propriedade possibilita que o sujeito faça distorções e crie outros contextos e significados até para os discursos de ódio. Não podemos nos livrar das relações de poder que nos formam, mas é possível fazer um rearranjo das normas.

Os padrões de reconhecimento não ficam contidos em definição única, sendo assim, o sentido da realidade pode ser ampliado. O sujeito é constituído através de interpelações, mas ele também se torna apto a interpelar os outros. As palavras que ferem podem ganhar novos contextos. A transformação dos próprios termos, pela característica de abertura dos signos linguísticos, é oportunidade de subverter os discursos de ódio. O

sujeito é constituído nas relações de poder e esse processo não é acabado, o sujeito é constantemente produzido, sendo assim, há possibilidade de novas significações dentro do próprio esquema normativo. Ainda que muitos termos pejorativos tenham peso histórico, não significa que sejam fixos e imutáveis. É preciso que as minorias privadas de direitos tidos como universais exponham as contradições do termo universal, que não abarca a todos e é exclusivo a alguns grupos mais privilegiados. As possibilidades de ampliação das identidades tidas como legítimas são pensadas no interior da própria estrutura de poder, visto que não temos acesso a um fora do poder, entretanto a repetição das normas pode ir além da própria consolidação, sendo possibilidade de deslocamento. Nem todas as formas de repetição e desapropriação de algum termo serão positivas, não temos o controle do sucesso do performativo, mas os contextos podem sempre ser reinterpretados.

Ainda que a distinção entre sexo e gênero tenha sido importante para contestar o determinismo biológico para a mulher, para Butler, os problemas de gênero vão além da hierarquização as diferenças sexuais e da submissão da mulher. Além de pensar que os dados da natureza não são suficientes para inferiorizar a mulher, temos que questionar inclusive a própria ideia de natureza. Compreendemos o mundo a partir de um enquadramento cultural e através da linguagem, dessa forma, o próprio conceito de natural só pode ser entendido conforme esse enquadramento. Não existe um relato da natureza que seja meramente descritivo, pois o próprio relato só pode ser dado a partir das lentes comprometidas pelo tempo e pela linguagem. A própria ideia de natural trabalha a serviço da manutenção da matriz heterossexual da sociedade. O sexo enquanto dado biológico pode aparentar ser simplesmente observado e descrito, no entanto, só pode ser percebido por meio das estruturas binárias de gênero. A noção de pessoa vem junto com a noção de gênero assim que nascemos: “É uma menina” logo dizem. Assim ingressamos no mundo social. Os atributos de gênero acompanham o processo de humanização dos sujeitos. A identidade, enquanto ideal de unidade interna produzido, se apoia na continuidade das características da sexualidade. Os gêneros inteligíveis são aqueles em que há coerência entre sexo, gênero, desejo e prática do desejo e as identidades tidas como descontínuas são pensadas como ilegítimas, tem a própria humanidade questionada. O sexo é produzido como pré-discursivo para manter o ideal da coerência interna do sujeito como algo natural, como se masculino e feminino fossem expressões de ser macho ou fêmea. Dessa forma, temos que pensar o “sexo natural” e sua expressão cultural como meios discursivos, posto que esses ideais trabalham na constituição da

experiência do sexo como unidade e na manutenção do modelo heteronormativo da sociedade. Os padrões de gênero que nos acompanham desde o início da vida moldam nossa noção do corpo, que parece natural e visto de forma imparcial.

O movimento feminista que pretende representar e acolher as mulheres não pode delimitar pontos fixos que causam justamente o contrário, deixando de fora quem precisa de representação. O termo mulher não traduz uma identidade em comum, havendo diversos contextos históricos e sociais das identidades construídas. A forma de opressão das mulheres também não possui uma singularidade diante das formas de dominação possíveis e das especificidades culturais. Butler não questiona a necessidade de o feminismo falar pelas mulheres. Os movimentos de reivindicações de direitos precisam ser espaço para a voz das mulheres. Ocorre que, ao descrever em nome de quem o feminismo fala, discute-se também o conteúdo do termo mulher. Ao debater as especificidades do termo, se formam vários grupos dentro da suposta unidade. Não é preciso haver uma busca prévia pela unidade, pois as divergências e contradições fazem parte do processo democrático. As descrições fechadas de quem pode se encaixar no movimento feminista pode provocar mais divisões do que união no grupo, afinal, as categorias identitárias não são apenas descritivas, são também normativas e exclusivas. A categoria das mulheres é produzida dentro das mesmas estruturas de poder através das quais se reivindica a emancipação e é preciso repensar melhor as formas de apoio para não reproduzir exclusões. A categoria do universal não pode ser desfeita, mas devemos reconhecer seu status de disputa política. Não se trata de estabelecer um conceito de universal mais completo, que abarque mais diversidade. Essa conceituação poderia gerar novas exclusões. É preciso pensar quantas universalidades existem e o caráter etnocêntrico do discurso universal. Isso não significa abandonar o termo mulheres na luta por direitos e reconhecimento, significa reconhecer que o termo também é campo de reafirmação das diferenças e manter abertura para a ressignificação, em que podem emergir novas possibilidades.

Somos formados através de processos de interpelação e, como já vimos, somos chamados a assumir um gênero e um sexo já no início da vida. Para Butler esse processo não acontece em um só ato, mas em uma repetição de atos que produz o que nomeia. Trata-se da performatividade para explicar a constituição do sujeito. A nomeação das diferenças sexuais molda como percebemos essas diferenças. A linguagem produz o que nomeia, efetua-se na história, na interação e na repetição, circunscrevendo os corpos sexuados. Sexo e gênero são pensados como efeitos da linguagem, como conjunto de atos

reiterados no interior de um esquema normativo, que se cristalizam na repetição, ganhando aparência de fixidez, de natureza. Considerando a identidade de gênero como efeito, não existe um sujeito anterior e pronto que performa, separado de seus atos. A própria identidade se dá nesse fazer, na repetição de atos, gestos e palavras. Esse atuar contínuo, que dá a aparência de coerência ao sujeito, não termina, precisa repetir para se manter. Esse conjunto de atos repetidos ocorre dentro de um esquema normativo e regula o corpo, mas essa estrutura formativa não é fixa e acabada, pode haver transformação através de rearranjos no interior do próprio esquema normativo.

Para Butler, a própria matéria passa por um processo de materialização. A materialidade do corpo é constituída no tempo e na história, não é mera superfície neutra. Toda vez que nos referimos às diferenças entre os sexos, estamos falando de dentro de um campo discursivo. Não se trata de negar a materialidade, mas entender que mesmo o corpo é compreendido e organizado conforme um ideal normativo do que é corpo. Dessa forma, o corpo não é somente matéria natural que pode ser descrita de maneira imparcial, as partes do corpo são investidas de significado. Não só o gênero, mas também o sexo é performativo, se estabiliza na repetição, ganhando aparência de um dado natural. A matéria é investida de poder, em um processo ritualístico que se repete no tempo, não podemos acessar a matéria fora dos seus processos de significação. Toda materialidade é apreendida no campo da linguagem, formada em um contexto histórico, sendo assim, não existe materialidade pura apreensível, os corpos são materializados no discurso. Para a autora, materialidade e linguagem não se opõe, visto que o material não escapa aos processos de significação e que esse processo de materialização se dá na história, na temporalidade e nas interações.

Considerando a importância das interpelações que nos formam, Butler entende que a identidade não é atributo anterior a vida social. Somos formados nas relações e pensar o sujeito como autônomo ignora a alteridade que nos constitui. As regras sociais pelas quais somos percebidos e chamados são anteriores a nós mesmos, ainda assim são essas normas que nos conferem reconhecimento social e separam sujeitos em escalas de humanidade. Somos expostos a um sistema de linguagens desde o início da vida e é dentro desse esquema que moldamos nossas primeiras impressões e afetos, mesmo que não possamos recuperar esses primeiros momentos, esse quadro normativo nos forma. Os processos de interpelação não se dão em um único ato e continuam acontecendo para manutenção da estabilidade do campo normativo, mas, quando nos tornamos sujeitos, também estamos aptos a interpelar e distorcer as normas. Essa opacidade que nos marca

pode ser oportunidade de reconhecer nossas próprias limitações e reconhecer algo em comum que temos com os outros, adotando uma postura de generosidade.

Butler apresenta a paródia como potencial de subversão das regras de gênero. O travestimento pode revelar a fluidez das identidades, mostrando o caráter imitativo do gênero. Se todo corpo pode tornar-se qualquer gênero, a rigidez e a originalidade das normas de gênero é questionada. Todos os gêneros são performativos, formados em uma sequência de atos repetidos que se cristalizam na repetição. A encenação desse processo pelas drags pode demonstrar que as características de gênero não são tão fixas como parecem ser e pode questionar o gênero como natural. Butler não promete fórmulas para o performativo funcionar, afinal, não podemos imobilizar os efeitos do discurso. Ainda assim é importante pensar em estratégias de resistência e de subversão dos termos que excluem certos sujeitos. Se, como afirma a filósofa, nossos corpos não podem existir sem outros corpos, devemos admitir nossa dependência do outro e buscar estratégias para alcançar a pluralidade e expandir as categorias possíveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTHUSSER, Louis. A ideologia interpela os indivíduos como sujeitos. In: *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado*. Trad. de Joaquim José de Souza Ramos. 3. Ed. Lisboa: Presença, 1980. p.93-104.
- AUSTIN, J. L. *Quando dizer é fazer: Palavras em ação*. Trad. de Danilo Marcondes de Souza Filho. 1 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BEAUVOIR, Simone. Os dados da biologia. In: O Segundo sexo. tradução Sérgio Milliet. - 2.ed. - Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2009. P. 15-58.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Trad. de Renato Aguiar. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. Trad. de Renato Aguiar. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- _____. Actos performativos y constitución del género: un ensayo sobre fenomenología y teoría feminista. *Debate feminista* (18). México, 1998, p.296-314.
<https://doi.org/10.22201/cieg.2594066xe.1998.18.526>
- _____. Fundamentos Contingentes: O feminismo e a questão do “Pós-Modernismo”. *Cadernos Pagu*, Campinas, nº 11, p. 11-42, 1998.
- _____. *Excitable Speech*. 1. ed. New York: Roudedge, 1997.
- _____. *O limbo de Guantánamo*. Trad. de Alexandre Morales. Novos estudos, 77. p. 223-23, 2007.
<https://doi.org/10.1590/S0101-33002007000100011>
- _____. Corpos que pesam: Sobre os limites discursivos do sexo. In: Louro, Guacira Lopes. *O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade*. 4ª ed. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2018. P 191-219.
- _____. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. 2 ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2017.
- _____. El género en llamas: cuestiones de apropiación y subversión. In: *Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del "sexo"*. 1 ed. - Buenos Aires: Paidós, 2002. P.179-203
- _____. Los cuerpos que importan. In: *Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del "sexo"*. 1 ed. - Buenos Aires: Paidós, 2002. P.53-86
- DERRIDA, Jacques. Assinatura acontecimento contexto. Trad. de Joaquim Torres Costa, Antônio Magalhães. In: *Margens da Filosofia*. Campinas, SP: Papirus, 1991 [1971]. P. 349-373.

CAMINHAS, Lorena Rúbia P. Butler além do gênero: A performatividade na política de reconhecimento. *Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress*, Florianópolis, 2017.

FILOSOFIA POP 073: Judith Butler. Entrevistador: Marcos Carvalho Lopes. Entrevistada: Carla Rodrigues. [S.l.] 30 jul, 2019. Podcast. Disponível em: <https://filosofiapop.com.br/podcast/073-judith-butler-com-carla-rodrigues/>. Acesso em: 03 ago. 2019.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. 13^a ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. O corpo dos condenados. In: *Vigar e Punir*. 20 ed. Petrópolis: Vozes, 1999. P. 08-34.

GRAÇA, Rodrigo. Performatividade e política em Judith Butler: corpo, linguagem e reivindicação de direitos. *Revista Perspectiva Filosófica*, Recife, v. 43, n. 1, p.21-38, jan. 2016.

JAGGER, Gill. *Judith Butler: Sexual politics, social change and the power of the performative*. 1 ed. New York: Routledge, 2008.

<https://doi.org/10.4324/9780203931905>

MEIJER, Irene Costera. PRINS, Baukje. How Bodies Come to Matter: An interview with Judith Butler. *Journal of Women in Culture and Society*, Chicago, v. 23, n. 2, p. 275-286, 1998.

<https://doi.org/10.1086/495251>

NIETZSCHE, Friedrich. Segunda dissertação “Culpa”, “Má consciência” e coisas afins. In: *Genealogia da Moral: Uma polêmica*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. P. 29-53.

O guia pervertido do cinema. Direção: Sophie Fiennes. Apresentação: Slavoj Zizek. UK: Productions See more, 2006.

OLIVEIRA, Manfredo de Araújo. *J. L. Austin: teoria dos atos de fala I*. São Paulo: Edições Loyola, 1996. p. 149-170.

PARIS Is Burning. Direção: Jennie Livingston. Nova Iorque: Off-White Productions, 1991.

SALIH, Sara. *Judith Butler e a Teoria Queer*. Trad. De Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SARMENTO, Daniel. A Liberdade de Expressão e o Problema do Hate Speech. Rio de Janeiro, 2006.

TEIXEIRA, Jacqueline. Curso de Extensão FFLCH/USP: Poder e Performatividade Pública: introdução a Judith Butler e Michel Foucault, ago. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qxPmOJW9AmQ>. Acesso em 08 de out. 2019.

THE Strange History of Don't Ask, Don't Tell. Direção: Fenton Bailey, Randy Barbato. Estados Unidos: HBO Documentary Films, 2011.

TOOTSIE. Direção de Sydney Pollack. Nova York: Sony Movie Channel, 1982. (1h 56 min)

TORRANO, Luísa Helena. *O campo da ambivalência: Poder, sujeito, linguagem e o legado de Michel Foucault na filosofia de Judith Butler*. 2010. 126 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Filosofia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

ZIVI, Karen. Rights and the politics of performativity. In: *Judith Butler's precarious politics: Critical encounters*. 1 ed. New York: Routledge, 2008. p. 157-169.